

PALÁCIO BARRIGA-VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO LV

FLORIANÓPOLIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2006

NÚMERO 5.548

15ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa

MESA

Julio Cesar Garcia
PRESIDENTE
Herneus de Nadal
1º VICE-PRESIDENTE
Nilson Gonçalves
2º VICE-PRESIDENTE
Lício Mauro da Silveira
1º SECRETÁRIO
Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO
Valmir Comin
3º SECRETÁRIO
José Paulo Serafim
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
João Henrique Blasi

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA

Líder: Celestino Secco
**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**

Líder: Manoel Mota
**PARTIDO DA FRENTE
LIBERAL**

Líder: Antônio Ceron
PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Paulo Eccel
**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**

Líder: Clésio Salvaro
**PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO**

Líder: Narcizo Parisotto
PARTIDO LIBERAL

Líder: Odete de Jesus
PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

Líder: Altair Guidi
**PARTIDO SOCIALISMO E
LIBERDADE**

Líder: Afrânio Bopp
**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**

Líder: Nilson Nelson Machado
**PARTIDO SOCIALISTA
BRASILEIRO**
Líder: Sérgio Godinho

COMISSÕES PERMANENTES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

Jorginho Mello – Presidente
Celestino Secco - Vice Presidente
Onofre Santo Agostini
Sérgio Godinho
Romildo Titon
Joares Ponticelli
Vânio dos Santos
Paulo Eccel
João Henrique Blasi
Terças-feiras, às 9:00 horas

**COMISSÃO DE TRANSPORTES E
DESENVOLVIMENTO URBANO**

Rogério Mendonça – Presidente
Reno Caramori - Vice Presidente
Wilson Vieira – Dentinho
Narcizo Parisotto
Nelson Goetten
Jorginho Mello
Vânio dos Santos
Terças-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**

Francisco de Assis – Presidente
Celestino Secco – Vice Presidente
José Carlos Vieira
Dionei Walter da Silva
Gelson Sorgato
Narcizo Parisotto
Quartas-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE AGRICULTURA,
E POLÍTICA RURAL**

Reno Caramori – Presidente
Dionei Walter da Silva - Vice Presidente
Gelson Sorgato
Ana Paula Lima
Narcizo Parisotto
Gelson Merísio
Quartas-feiras, às 18:00 horas

**COMISSÃO DE TRABALHO,
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO**

Vânio dos Santos – Presidente
Antônio Carlos Vieira - Vice Presidente
Sérgio Godinho
José Carlos Vieira
Paulo Eccel
João Henrique Blasi
Terças-feiras, às 10:00 horas

**COMISSÃO DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**

Wilson Vieira – Dentinho – Presidente
Gelson Merísio - Vice Presidente
Antônio Ceron
Antônio Carlos Vieira
Dionei Walter da Silva
Rogério Mendonça
Manoel Mota
Odete de Jesus
Quartas-feiras, às 09:00 horas

**COMISSÃO DE SEGURANÇA
PÚBLICA**

Dionei Walter da Silva – Presidente
Onofre Santo Agostini - Vice Presidente
Wilson Vieira – Dentinho
Manoel Mota
Jorginho Mello
Sérgio Godinho
Antônio Carlos Vieira
Quartas-feiras às 11:00 horas

**COMISSÃO DE ECONOMIA,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
MINAS E ENERGIA**

Gelson Merísio – Presidente
Paulo Eccel – Vice Presidente
Joares Ponticelli
Genésio Goulart
Vânio dos Santos
Jorginho Mello
Sérgio Godinho
Quartas-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE TURISMO E
MEIO AMBIENTE**

Sérgio Godinho – Presidente
Ana Paula Lima – Vice Presidente
Jorginho Mello
Nelson Goetten
Francisco de Assis
Reno Caramori
Simone Schramm
Quartas-feiras, às 13:00 horas

COMISSÃO DE SAÚDE

Onofre Santo Agostini – Presidente
Joares Ponticelli - Vice Presidente
Clésio Salvaro
Odete de Jesus
Genésio Goulart
Ana Paula Lima
Dionei Walter da Silva
Terças-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE DIREITOS E
GARANTIAS FUNDAMENTAIS,
DE AMPARO À FAMÍLIA E À
MULHER**

Ana Paula Lima – Presidente
Odete de Jesus – Vice Presidente
Cesar Souza
Simone Schramm
Reno Caramori
Francisco de Assis
Quartas-feiras às 10:00 horas

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO**

Romildo Titon – Presidente
Ana Paula Lima Vice Presidente
Paulo Eccel
Antônio Ceron
Celestino Secco
Odete de Jesus
Simone Schramm
Quartas-feiras às 08:00 horas

**COMISSÃO DE RELACIONAMENTO
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO
MERCOSUL**

Antônio Carlos Vieira – Presidente
Francisco de Assis - Vice Presidente
Gelson Merísio
Romildo Titon
Vânio dos Santos
Clésio Salvaro
Narcizo Parisotto
Terças-Feiras, às 18:00 horas

**COMISSÃO DE ÉTICA E
DECORO PARLAMENTAR**

Clésio Salvaro – Presidente
Francisco de Assis– Vice Presidente
Celestino Secco
Antônio Ceron
Wilson Vieira – Dentinho
Cesar Souza
Joares Ponticelli
Narcizo Parisotto
João Henrique Blasi
Terças-Feiras, às 18:00 horas

**DEPARTAMENTO
PARLAMENTAR****Divisão de Anais:**

responsável pela digitação e/ou
revisão dos Atos da Mesa Diretora e
Publicações Diversas, diagramação,
editoração, montagem e distribuição.
Diretor: Eder de Quadra Salgado

Divisão de Taquigrafia:

responsável pela digitação e revisão
das Atas das Sessões.
Diretora: Lenita Wendhausen
Cavallazzi

Divisão de Divulgação e**Serviços Gráficos:**

responsável pela impressão.
Diretor: Claudir José Martins

**DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA
EXPEDIENTE**

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga-Verde - Centro Cívico Tancredo Neves
Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC
CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 221-2500
Internet: www.alesc.sc.gov.br

IMPRESSÃO PRÓPRIA
ANO XII - NÚMERO 1773
1ª EDIÇÃO - 110 EXEMPLARES
EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

ÍNDICE**Plenário**

Ata da 014ª Sessão
Extraordinária da 1ª Convocação
Extraordinária da 15ª realizada
em 08/02/20062
Ata da 015ª Sessão
Extraordinária da 1ª Convocação
Extraordinária da 15ª realizada
em 08/02/200617
Ata da 016ª Sessão
Extraordinária da 1ª Convocação
Extraordinária da 15ª realizada
em 08/02/200619

Publicações Diversas

Mensagens Governamentais.....
.....20
Projeto de Resolução20
Redações Finais.....20

PLENÁRIO**ATA DA 014ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA 1ª CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA
DA****3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA
REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2006
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA**

Às quatorze horas, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Afrânio Boppré - Altair Guidi - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Antônio Carlos Vieira - Antônio Ceron - Celestino Secco - Cesar Souza - Clésio Salvaro - Dionei Walter da Silva - Francisco de Assis - Gelson Merísio - Gelson Sorgato - Genésio Goulart - Herneus de Nadal - João Henrique Blasi - Joares Ponticelli - Jorginho Mello - José Carlos Vieira - José Serafim - Julio Garcia - Lício Silveira - Manoel Mota - Mauricio Eskudlark - Narcizo Parisotto - Nelson Goetten - Nilson Gonçalves - Nilson Machado - Odete de Jesus - Onofre Santo Agostini - Paulo Eccel - Pedro Baldissera - Reno Caramori - Rogério Mendonça - Romildo Titon - Sérgio Godinho - Simone Schramm - Vânio dos Santos - Wilson Vieira.

SUMÁRIO**Breves Comunicações**

DEPUTADO GELSON SORGATO - Reporta-se à entrega dos títulos de propriedade a agricultores jovens de Santiago do Sul, que adquiriram terra através do crédito fundiário.

DEPUTADO SÉRGIO GODINHO - Registra a importância do governo estadual para a conclusão do trecho Lages/São José do Cerrito da BR-282; discorre sobre emenda de sua autoria ao projeto de alteração do Código de Divisão e Organização Judiciária, no que tange às Casas da Cidadania.

DEPUTADO WILSON VIEIRA (aparte) - Concorda com as colocações do deputado Sérgio Godinho a respeito das Casas da Cidadania.

DEPUTADO PAULO ECCEL - Manifesta-se acerca do plano habitacional lançado pelo governo federal.

DEPUTADO WILSON VIEIRA (aparte) - Afirma ser necessário divulgar as importantes ações do governo Lula.

DEPUTADO SÉRGIO GODINHO (aparte) - Parabeniza o governo federal pelas importantes ações na área da habitação.

DEPUTADO WILSON VIEIRA (aparte) - Sugere que o governo estadual siga o exemplo do governo Lula quanto à política habitacional.

Partidos Políticos

DEPUTADA ODETE DE JESUS - Tece comentários sobre as possibilidades políticas do Frentão.

DEPUTADO SÉRGIO GODINHO - Discorre sobre o objetivo do Frentão fortalecer as siglas ideologicamente parecidas, que defendem menos exclusão e mais soluções sociais.

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK - Reporta-se à importância da Rede Peperi de Comunicação para o extremo oeste catarinense e sugere a realização de sessão solene para homenageá-la.

DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI - Externa sua satisfação com a conclusão das obras do trecho Lages/São José do Cerrito da BR-282; procede à leitura das declarações dos deputados constantes da lista de Furnas.

DEPUTADO SÉRGIO GODINHO (aparte) - Enaltece a participação de todos os políticos que lutaram para a construção da BR-282.

DEPUTADO ROMILDO TITON (aparte) - Informa que foram alocados no Orçamento da União de 2006 R\$ 48 milhões destinados à pavimentação asfáltica da BR-282.

DEPUTADO ANTÔNIO CERON (aparte) - Registra o falecimento do vereador Ernani Otávio Machado, do município de Capão Alto.

DEPUTADO GELSON MERÍSIO (aparte) - Informa que a Procuradoria da República em Santa Catarina recebeu o processo e abriu o procedimento referente à denúncia feita contra a propaganda enganosa que diz respeito à questão dos empréstimos consignados aos aposentados.

DEPUTADO DIONEI WALTER DA SILVA (aparte) - Afirma não ter acusado ninguém, mas apenas ter comentado as declarações do ex-deputado Roberto Jefferson a respeito da lista de Furnas.

DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA - Discorre sobre o MAC - Mecanismo de Adaptação Competitiva.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI - Crítica a Oposição que desmerece o ato do governador de renunciar ao mandato para concorrer à reeleição.

DEPUTADO MANOEL MOTA (aparte) - Enaltece o governador e o governo, que têm enviado projetos de valorização do servidor público para esta Casa.

DEPUTADO PAULO ECCEL - Expressa sua convicção de que o governo federal concluirá a pavimentação asfáltica da BR-282; comenta a lista envolvendo políticos que teriam recebido recursos do caixa dois de Furnas;

DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI (aparte) - Elogia a postura do deputado federal Carlito Merss, relator do Orçamento federal, que alocou mais R\$ 40 milhões para a BR-282.

DEPUTADO SÉRGIO GODINHO (aparte) - Coloca a necessidade de marcar audiência com o presidente da República para pedir a liberação dos recursos previstos no Orçamento de 2006.

DEPUTADO ROMILDO TITON (aparte) - Solicita que o deputado Paulo Eccel seja portador dos agradecimentos ao deputado Carlito Merss.

DEPUTADO FRANCISCO DE ASSIS (aparte) - Exige coerência e rigor na apuração na lista de Furnas por parte dos partidos que antes só acusavam o PT.

DEPUTADO DIONEI WALTER DA SILVA (aparte) - Faz referência à matéria publicada pela revista *Carta Capital* em relação à lista de Furnas.

DEPUTADO JOSE CARLOS VIEIRA (aparte) - Opina que o denunciamento seja deixado de lado para que a apuração de fatos suspeitos seja efetivada.

DEPUTADO LÍCIO SILVEIRA - Faz explanação sobre a questão da redução do número de vereadores no país.

DEPUTADO DIONEI WALTER DA SILVA (aparte) - Afirma estar distorcida a representação municipal e irmana-se na luta pela mudança.

Ordem do Dia

DEPUTADO PAULO ECCEL (pela ordem) - Encaminha a votação contra a aprovação da MP nº 0123/2006, que altera dispositivos da Lei nº 13.617, de 2005.

DEPUTADO ANTÔNIO CERON (pela ordem) - Posiciona a bancada do PFL a favor da aprovação da MP nº 0123/2006, que altera dispositivos da Lei nº 13.617, de 2005.

DEPUTADO CELESTINO SECCO (pela ordem) - Encaminha o voto "não" à MP nº 0123/2006, que altera dispositivos da Lei nº 13.617, de 2005.

DEPUTADO JOARES PONTICELLI (pela ordem) - Registra o seu voto contrário à aprovação da matéria em destaque.

DEPUTADO DIONEI WALTER DA SILVA (pela ordem) - Manifesta-se contrário à aprovação da MP nº 0123/2006.

DEPUTADO MANOEL MOTA (pela ordem) - Encaminha o voto favorável à MP nº 0123/2006, que altera dispositivos da Lei nº 13.617, de 2005 e critica o deputado Joares Ponticelli.

DEPUTADO WILSON VIEIRA (pela ordem) - Declara o voto contrário à MP nº 0123/2006, que altera dispositivos da Lei nº 13.617, de 2005.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI (pela ordem) - Orienta a base de sustentação ao governo pela aprovação da MP nº 0123/2006, que altera dispositivos da Lei nº 13.617, de 2005 e da emenda supressiva.

DEPUTADA ODETE DE JESUS (pela ordem) - Pronuncia-se, pelo PL, a favor da aprovação da MP nº 0123/2006, que altera dispositivos da Lei nº 13.617, de 2005, bem como da emenda.

DEPUTADA ANA PAULA LIMA (pela ordem) - Encaminha a votação de emendas de sua autoria ao art. 96 e Anexo I do PLC nº 0007/2006, referente à secretaria da Saúde, pedindo sua aprovação.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI (pela ordem) - Encaminha o voto "não" a emendas ao art. 96 e Anexo I do PLC nº 0007/2006, referente os servidores da secretaria da Saúde.

DEPUTADO JORGINHO MELLO (pela ordem) - Encaminha o voto "sim" ao PLC nº 0013/2006, que institui o plano de carreira e vencimentos dos servidores públicos do Deter.

DEPUTADO RENO CARAMORI (pela ordem) - Em nome do PP, encaminha o voto "sim" ao PLC nº 0013/2006, que institui o plano de carreira e vencimentos dos servidores públicos do Deter.

DEPUTADO PAULO ECCEL (pela ordem) - Encaminha o voto "sim", com ressalvas, ao PLC nº 0021/2006, que dispõe sobre o Código de Divisão e Organização Judiciárias e pede à presidência que permita a entrada no plenário dos servidores do Poder Judiciário.

DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI (pela ordem) - Em nome do PFL, encaminha favoravelmente à aprovação do PLC nº 0021/2006, que dispõe sobre o Código de Divisão e Organização Judiciárias.

DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS - Discute o PLC nº 0022/2006, de procedência governamental, que cria cargos no quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

DEPUTADO DIONEI WALTER DA SILVA (aparte) - Coloca a diferença entre os cargos comissionados dos deputados e dos desembargadores.

DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ - Discute o PLC nº 0022/2006, de procedência governamental, que cria cargos no quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

DEPUTADO WILSON VIEIRA - Discute o PLC nº 0022/2006, de procedência governamental, que cria cargos no quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

DEPUTADO PAULO ECCEL (pela ordem) - Encaminha a votação do PLC nº 0022/2006, que cria cargos no quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, manifestando pelo voto "não".

DEPUTADA ODETE DE JESUS (pela ordem) - Encaminha a votação desfavorável à aprovação do PLC nº 0022/2006, que cria cargos no quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA (pela ordem) - Declara o voto contrário ao PLC nº 0022/2006, que cria cargos no quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

DEPUTADO CELESTINO SECCO (pela ordem) - Justifica a ausência do deputado Valmir Comin nas sessões de ontem e de hoje, porque está em tratamento de saúde em Curitiba.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Herneus de Nadal) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao sr. secretário, deputado Lício Silveira, que proceda à leitura das atas das sessões anteriores.

(São lidas e aprovadas as atas.)

Solicito à assessoria que distribua o expediente aos srs. deputados.

Passaremos às Breves Comunicações.

Com a palavra o primeiro orador inscrito, deputado Gelson Sorgato, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO GELSON SORGATO - Sr. presidente, srs. deputados e catarinenses que nos assistem através da TVAL.

(Passa a ler)

"No dia 4 de fevereiro, no último sábado, foram assinadas as escrituras das terras adquiridas, através do crédito fundiário, pela Associação de Jovens Agricultores Viva Terra de Santiago do Sul, naquele município, na propriedade pertencente anteriormente ao sr. José Lima e aos seus filhos, com a participação de várias lideranças políticas: sr. Luiz Ferdinando Pacazza, prefeito em exercício de Santiago do Sul; sr. Eugênio Peixotto, secretário nacional de Reordenamento Agrário; sr. Hélio Dal Piva, secretário do Desenvolvimento Regional de Chapecó; sr. João Carlos Ecker, secretário de Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste; sr. Marcos, da secretaria de estado da Agricultura - crédito fundiário; do gerente Banco do Brasil do município de Quilombo; sr. Adilson Verza, prefeito de Jupia; sr. Valdir Colato, secretário executivo da Coordenação e Articulação Nacional do estado de Santa Catarina; sr. José Alves, da Cidasc; sr. Rolf Guenther Sprung, diretor executivo da base-oeste - Fetaesc, e sr. Valdir Crestani, da Epagri de Chapecó.

A aquisição desses 85,5 hectares de terra por 19 associados, com uma média de idade de 21 anos, deveu-se à descentralização do crédito fundiário, sendo que foi instalada uma estrutura na secretaria de Desenvolvimento Regional de Chapecó para análise dos processos do crédito fundiário. E nós gostaríamos de registrar os nomes desses 19 jovens aqui, através da TVAL, nesta sessão da Assembleia Legislativa. São eles: Enfri Rigo, Josinéia Guedes, Leandro Rigo, Antônio da Fonseca, Joélcio Campanharo, Valdecir Lorenzetti, Gilmar Silveira, Leozir da Silva, Cleris Macoski, Julcemar Pedroso, Claudemir Molossi, Julcemar Guerra, Claudinei Molossi, Josinei Guerra, Gilson Jantcz, Tiago de Paris, Edberto Guerra e Valmir Comin.

Esse imóvel, no valor de R\$ 580 mil, foi adquirido através do crédito fundiário. E queremos aqui registrar que, através da comissão de Agricultura, houve muitas discussões aqui na Assembleia Legislativa, através dos sindicatos, solicitando que o governo descentralizasse e que houvesse mais agilidade na análise dos processos do crédito fundiário.

Este, com certeza, é um novo processo de assentamento no estado de Santa Catarina, especialmente em Santiago do Sul, um dos municípios menores do estado de Santa Catarina. Após ter sido montado o processo e dada entrada para análise no crédito fundiário, houve um prazo de 60 dias entre a análise, a aprovação e a assinatura dos contratos em solenidade, ficando os jovens aptos para iniciar as suas atividades no dia em que assinaram as próprias escrituras.

O que nós observamos lá é que as atividades a serem desenvolvidas numa propriedade praticamente pronta para o trabalho serão: o cultivo de milho, soja e feijão, a produção de aves, suínos, leite e gado de corte e turismo rural e reflorestamento. O planejamento das atividades prevê ainda a industrialização da matéria-prima.

Queremos registrar que o crédito fundiário conta com o acompanhamento do representante do ministério do Desenvolvimento Agrário, da secretaria da Agricultura, da Epagri, da Cidasc, das secretarias regionais e também do prefeito municipal em exercício. Também gostaríamos de deixar o registro da rapidez que teve esse processo. A fórmula que encontramos é esta: um grupo de jovens - e no seu meio há alguns que têm formação como técnicos agrícolas - poderá fazer uma gestão moderna e ágil e assim estaremos mantendo o jovem no campo, na propriedade, produzindo e fixando-se lá.

No estado de Santa Catarina tivemos, no mês de janeiro, um investimento de mais de R\$ 7 milhões através do crédito fundiário, para reverter a situação do inchaço nas cidades, aonde os jovens vão para estudar ou procurar uma oportunidade de um novo emprego.

Queremos parabenizar as ações dos governos federal, estadual e municipal, das entidades representativas, dos sindicatos e, podemos dizer, também da Assembléia Legislativa, que nas audiências públicas da comissão de Agricultura discutiu para que se agilisassem e descentralizassem as análises dos processos do crédito fundiário.

Aproveitando esta oportunidade, quero dizer que no acesso ao município de Santiago do Sul já foram concluídos 3,6 quilômetros de asfalto. E nessa próxima sexta-feira o governador Luiz Henrique da Silveira estará na região oeste de Santa Catarina, no município de Santiago do Sul, próximo a Quilombo, dando a ordem para a execução de mais 7,4 quilômetros, num valor de R\$ 3.404.958,00, para a conclusão do acesso, que será a redenção daquela comunidade. É um sonho esperado para eles poderem estar incluídos na malha rodoviária do estado de Santa Catarina, a fim de escoarem a sua produção.

Queremos dizer que em Santiago do Sul o trabalho da administração municipal, em parceria com o governo do estado e com o ministério do Desenvolvimento Agrário na análise dos processos, visa fixar o cidadão no campo. Além disso, o governo do estado está procurando, com o acesso asfáltico, oferecer condições melhores para todos que moram naquele município e naquela região.

Muito obrigado!"

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lício Silveira) - Com a palavra o sr. deputado Sérgio Godinho, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO GODINHO - Sr. presidente, sras. deputadas e srs. deputados, gostaria de fazer algumas colocações com relação à BR-282, entre Lages e São José do Cerrito.

Há muitos anos aguardávamos essa ligação asfáltica de São José do Cerrito a Lages. E agora o governo do estado, que atendeu nossa reivindicação, doou R\$ 5 milhões para essa obra. Já havia repassado R\$ 3 milhões e esta semana foram depositados na conta do 10º Batalhão de Engenharia, na cidade de Lages, os R\$ 2 milhões restantes. Com esses R\$ 2 milhões o governador cumpriu a sua parte.

Então, já podemos dizer que a ligação asfáltica Lages/São José do Cerrito é uma realidade. Conseguiu-se agora, de forma brilhante, a pavimentação dessa tão famigerada BR, que tem causado grandes transtornos ao desenvolvimento da região serrana. Não está 100% pronta, falta a última camada asfáltica, mas dá para dizer que não há mais barro para aqueles que lá transitam.

Foram muitos anos de espera e de angústia daquela comunidade. E como deputado serrano agradeço muito a contribuição do governo do estado em doar esses R\$ 5 milhões, que fizeram com que a obra não parasse, que o batalhão continuasse na atividade, enquanto estava à espera de recursos do governo federal.

Anteriormente à vinda desses recursos de R\$ 5 milhões do governo do estado, a obra parava, era um verdadeiro conta-gotas, porque se iniciava o trabalho e depois ele era destruído com a ação do tempo. Com a remessa dos recursos do governo estadual, concretizada com o envio dos R\$ 2 milhões restantes, a obra não parou e está praticamente pronto esse trecho da BR-282. Talvez daqui a dois ou três meses fique totalmente pronto.

Foi uma conquista do estado de Santa Catarina, foi uma conquista da região serrana e agradecemos muito a sensibilidade e a pontualidade da ação desenvolvida pelo governador do estado.

(Passa a ler)

"Srs. deputados, tramita nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar nº 0021/2006, que dispõe sobre o Código de Divisão e Organização Judiciária do estado de Santa Catarina, o qual tratará também sobre as Casas da Cidadania, através de uma emenda apresentada por este deputado.

Não há dúvidas acerca da relevância dos serviços prestados pelas Casas da Cidadania aos municípios por ela atendidos. Contudo, tenho externado minha preocupação acerca da instalação, manutenção e funcionamento das Casas da Cidadania, tendo em vista que atualmente os custos desse importante serviço têm sido integralmente suportados pela municipalidade."

Com uma emenda a esse projeto de lei estamos tendo a oportunidade de modificar, alterar o texto do art. 75, que ficaria assim:

(Passa a ler)

"Art. 75 - Haverá no orçamento do Poder Judiciário verbas específicas para atender as despesas do Tribunal do Júri e as decorrentes da instalação, manutenção e funcionamento das Casas da Cidadania."

Essa emenda aprovada hoje, pela manhã, nas comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Trabalho, Administração e Serviço Público, conseguimos fazer com que o Poder Judiciário não arque com 100% dos custos, mas tenha recursos no seu próprio orçamento para a instalação e a manutenção das Casas da Cidadania.

Hoje à tarde, provavelmente, será votado nesta Casa esse projeto de lei. Por isso, ressalto a necessidade da sua aprovação, para que os municípios sejam desonerados desse compromisso, porque atualmente é da sua total responsabilidade montar, instalar e manter as Casas da Cidadania.

O Poder Judiciário, sensível a essa colocação, uma vez que tivemos a oportunidade de expor o problema a diversos desembargadores, sentiu que tínhamos que fazer essa emenda, a fim de possibilitar ao prefeito gastar mais esses recursos nas questões pontuais dos municípios, permitindo, assim, que exista a Casa da Cidadania, que a prefeitura possa participar através de convênio, mas que ela não seja a principal mantenedora e responsável por todos os seus custos.

Precisamos e queremos que o Poder Judiciário continue com a instalação das Casas da Cidadania, precisamos que os prefeitos, onde não existam marcas, pleiteiem essa instalação e precisamos cobrar do Poder Judiciário, que está sensível a sua responsabilidade, que faça a justiça chegar a todos.

Mas temos que ter o entendimento, srs. deputados, de que os custos de instalação e de manutenção dessas casas são muito altos para as pequenas cidades.

Essa é a razão da emenda, que foi acatada pelo grande líder, deputado João Henrique Blasi, que entendeu a importância da nossa ação como legislador para defender o município, para que ele possa ter suas despesas diminuídas, possa ter a Casa da Cidadania, mas que não tenha de arcar com todas essas despesas.

A Casa da Cidadania deve e tem que ser apoiada, ajudada pela prefeitura, tem que ser feito o convênio com os recursos que as prefeituras podem dispor, mas não que as prefeituras venham a arcar com 100% da despesa da instalação e da manutenção da casa. E nesse sentido, com a nossa emenda, o art. 75 do Código de Divisão e Organização permitirá que o orçamento do Poder Judiciário preveja esse recurso.

Todos nós entendemos que a Casa da Cidadania talvez seja a mais importante ação do Poder Judiciário. Mas devemos entender que essa emenda vem ajudar a instalação das casas, com a visão de que o Poder Judiciário terá que contribuir com as despesas, já que atualmente todas as casas são mantidas pelas prefeituras. E essa economia que a prefeitura fará, trará um benefício muito grande à municipalidade.

Com relação àquelas prefeituras que já possuem convênio com o Poder Judiciário, num entendimento com o Tribunal de Justiça, vamos rever a situação daquelas que não estão conseguindo arcar com as despesas da instalação.

Com o fato de possibilitarmos ao Poder Judiciário, através dessa emenda, ter verba orçamentária para a instalação de novas casas e rever os convênios feitos anteriormente com os municípios, acreditamos que beneficiaremos muito os municípios catarinenses, tanto aqueles que já têm com os que gostariam de ter a Casa da Cidadania.

O Sr. Deputado Wilson Vieira - V.Exa. nos concede um aparte?

O SR. DEPUTADO SÉRGIO GODINHO - Pois não!

O Sr. Deputado Wilson Vieira - Nobre deputado, quero apenas dizer que é importante a Casa da Cidadania porque ela acaba atendendo uma parte do público que hoje não é atendida pelo Poder Judiciário. Além disso, é muito importante também verificar o município que não tem condições com o ônus da sua instalação para que o Poder Judiciário banque essa estrutura. Não dá para o município bancar quando não tem condições.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO GODINHO - Obrigado, deputado! Conto com o seu voto para que possamos aprovar essa emenda que já foi aprovada na comissão de Constituição e Justiça.

V.Exa. colocou muito bem, quando o município tem condições, deve contribuir com a parte que pode, desde que não onere, não dificulte, não tire da verba que seria destinada para saúde, para a educação, para o saneamento.

Repito, é muito importante a Casa da Cidadania, temos que ter, temos que apoiar. Os governos estadual e municipal têm que apoiar, mas temos que fazer com que o município não seja o único a arcar com a despesa.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Herneus de Nadal) - Com a palavra o sr. deputado Paulo Eccel, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO PAULO ECCEL - Sr. presidente, sras. deputadas e srs. deputados, cidadãos que visitam esta Casa hoje à tarde para acompanhar a sessão da Assembléia Legislativa, servidores, imprensa, enfim, todos que nos acompanham através da TVAL.

Certamente, se fôssemos fazer uma pergunta a cada um que acompanha, neste instante, a sessão a respeito de quais os sonhos que cada um de nós que está aqui nesta tarde tem ou já teve, não tenho dúvidas de que a resposta seria a casa própria, a sua moradia, a realização de uma utopia, de um desejo que pudesse realizar.

Faço essa introdução, sr. presidente, porque nem sempre é fácil os nossos sonhos serem realizados, especialmente o famoso sonho da casa própria. Muita gente paga carnê mensal para poder realizar o seu sonho, aposta em loterias, aposta em outros meios para poder realizar o sonho, porque nem sempre é fácil, nem sempre existem meios para transformar essa utopia, esse desejo, esse sonho, em realidade.

Faço esses comentários para destacar aquilo que, hoje, o Brasil inteiro está falando e os meios de comunicação de norte a sul do Brasil repercutiram. Tanto os jornais, as rádios, como a TV brasileira noticiaram a importante medida anunciada, ontem, pelo governo federal, de disponibilizar quase R\$ 20 bilhões para a construção da casa própria para a classe média, para as classes populares e também para aquelas pessoas que estão morando em situação de risco, como em mangues, à beira de rios e em áreas alagadiças.

É necessário destacar uma medida dessa natureza e perceber que, nos últimos três anos, houve um avanço considerável de investimentos por parte do governo federal nessa área específica. É importante que essas realizações, além de se transformarem em peças de publicidade, em anúncios importantes, também se transformem em realidade no dia-a-dia. E nós estamos percebendo isso: uma medida, um investimento importante por parte do governo está-se transformando em realidade.

Segundo o censo de 2000, nós tínhamos um déficit habitacional no Brasil de mais de 7,2 milhões residências, deputado Wilson Vieira. O déficit atual é de 6 milhões de residências. Houve uma redução considerável e essa medida anunciada no dia de ontem com certeza vai provocar uma redução ainda maior desse déficit, sabendo-se que o recurso na mão do brasileiro, tanto para a compra da sua casa nova como também para reforma, para construção vai ser a grande alavanca para essa redução.

Sabemos que 60% dos brasileiros constroem com suas próprias mãos as suas casas. É um número alarmante. Esse investimento importante por parte do governo federal, com recursos também da caderneta de poupança - e espera-se que os bancos privados intensifiquem suas linhas de crédito -, será extremamente útil para que esse sonho possa ser realizado.

O Sr. Deputado Wilson Vieira - V.Exa. nos concede um aparte?

O SR. DEPUTADO PAULO ECCEL - Pois não!

O Sr. Deputado Wilson Vieira - Deputado Paulo Eccel, Joinville tem um bom exemplo de investimento do governo federal em áreas que eram mal organizadas, habitadas precariamente. Essas áreas, hoje, têm casas construídas em alvenaria, ruas pavimentadas, serviços de água e esgoto, de forma a dar a qualidade de vida que o cidadão precisa.

Então, o governo Lula está investindo muito em habitação e temos que reconhecer esse trabalho do nosso governo.

O SR. DEPUTADO PAULO ECCEL - Agradeço o aparte de v.exa. e incorporo-o ao meu pronunciamento.

Quero dizer também a todos que nos acompanham que, além do investimento financeiro, outra medida importante foi anunciada no dia de ontem, como a redução do IPI para 41 itens relativos à cesta básica da construção civil e 13 desses itens foram zerados. Hoje o IPI para 13 itens da cesta básica da construção civil é zero. Não há imposto federal nesses itens da cesta básica.

É importante que, a partir dessa decisão do governo federal, os governos estaduais também façam o ajuste nas suas tabelas, na alíquota do ICMS para que também haja um esforço dos governos estaduais para a redução desse déficit habitacional, que é tão grande ainda no Brasil.

O outro destaque é que essas medidas vão provocar a geração de empregos, pois segundo os cálculos dos estudiosos do ministério das Cidades serão criados imediatamente mais de 200 mil empregos diretos. Além disso, espera-se que o setor da construção civil, que no ano passado teve de fato um crescimento baixo, de pouco mais de 1%, neste ano de 2006, deputado Dentinho, tenha um crescimento superior a 6%.

Essas são notícias importantes, saudáveis, que modificam a vida da população, que fazem com que haja sentido estarmos na política. Ficamos orgulhosos, neste instante, ao vermos medidas tão eficazes quanto as que foram anunciadas no dia de ontem.

O Sr. Deputado Sérgio Godinho - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO PAULO ECCEL - Pois não!

O Sr. Deputado Sérgio Godinho - Deputado Paulo Eccel, realmente essa notícia dada ontem foi muito importante. Mesmo os mais acirrados adversários do governo federal renderam-se a homenagear essa atitude importantíssima para a aquisição da casa própria.

A isenção de tributos na cesta básica da construção civil, dando possibilidade para aquisição de uma das coisas mais importantes para o cidadão, que é a construção da casa própria, como também a perspectiva de crescimento desse setor da economia, que é ainda o setor que mais emprega, é o que consegue absorver desde a mão-de-obra não qualificada até a mais qualificada, que é o caso dos arquitetos, dos engenheiros etc., são importantíssimos para o país.

Então, o governo federal está de parabéns! Foi uma ação que realmente resgatou a dívida de dezenas de governos passados, que não fizeram um investimento tão grande como esse, ou seja, cerca de R\$ 18 bilhões para a construção da casa própria, além das isenções que propiciarão muitos investimentos do exterior aqui em nosso país.

Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. DEPUTADO PAULO ECCEL - Obrigado, deputado Sérgio Godinho, que representa o PSB, que também é um partido que está na base de apoio do governo Lula.

O Sr. Deputado Wilson Vieira - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO PAULO ECCEL - Pois não!

O Sr. Deputado Wilson Vieira - O governo Lula já desonerou a cesta básica, o que deu um ganho real no aumento dos salários dos trabalhadores, aposentados e pensionistas.

Com essa proposta está aumentando novamente o ganho real dos trabalhadores que não dependem só de salário mínimo, para que passem, de fato, a ter condições de construir sua moradia, sua casa própria, com custos mais baratos, pois os lojistas deverão seguir o que fizeram com o mercado, ou seja, desonerar o produto com base na desoneração dos impostos. Então, esperamos um resultado bastante positivo em relação a esse mercado.

Em relação à proposta do governo estadual, acredito que ele deverá deixar de aprovar uma proposta que está tramitando nesta Casa, que prevê uma redução da alíquota de alguns produtos de cerâmica e de material de construção de 17% para 12%.

Mas é importante dizer que se o governo tiver intenção de fazer o que o governo federal está fazendo com relação aos impostos, tem oportunidade, nesta Casa, de executar, através de emenda ao projeto de lei que está tramitando neste momento.

O SR. DEPUTADO PAULO ECCEL - Deputado Dentinho, concordo plenamente com v.exa.

Acho que temos que cobrar, sim, este compromisso em cadeia dos governos estaduais para redução dos impostos do setor da construção civil.

Certamente, deputado Dentinho, em função destas medidas, do aumento real do salário mínimo (quando o presidente Lula assumiu o governo era de US\$ 58 e hoje são quase US\$ 130), da criação do Fundeb, que significa recursos para creches e para o ensino médio, e agora destes recursos anunciados, no dia de ontem, para a construção da casa própria, tudo isso está atemorizando várias lideranças do país, ou ex-lideranças, aqueles que se acham ainda líderes, como o ex-presidente da República, que vem querendo cantar de galo nos meios de comunicação, fazendo comentários maldosos contra o PT e o governo Lula.

Essas ações vêm irritando com certeza os adversários do governo Lula...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Herneus de Nadal) - Passaremos ao horário reservado aos Partidos Políticos. Hoje, quarta-feira, os primeiros minutos são destinados ao PL.

Com a palavra a sra. deputada Odete de Jesus, por até cinco minutos.

A SRA. DEPUTADA ODETE DE JESUS - Sr. presidente, srs. membros da mesa, srs. líderes, srs. deputados e sras. deputadas, amigos que nos assistem, imprensa falada, escrita e televisionada.

Quero registrar com muita alegria a presença da minha convidada de honra hoje, a deputada Edna Rodrigues, que é vice-líder do PMDB na Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro e também presidente do PL Mulher no Rio de Janeiro, uma cidade linda, calorosa e de um povo muito hospitaleiro.

Minha amiga, sinta-se à vontade aqui em nossa Assembléia Legislativa!

Sr. presidente, venho a esta tribuna apenas para fazer algumas correções quanto a uma matéria veiculada no jornal *ANotícia* hoje, na página 3, referente aos partidos pequenos, que gostaria de corrigir.

(Passa a ler)

"Partidos pequenos ampliam articulação para lançamento de candidatura ao governo do estado no pleito de 2006." [sic]

Quero fazer uma correção, pois não é a frente, mas o Frentão que reúne pequenos partidos para disputar as eleições neste ano e que ganhou ontem o apoio de mais um integrante, o PCdoB. Com isso nós hoje somamos oito siglas.

Fazem parte do Frentão esta deputada, do PL; os deputados Sérgio Godinho, do PSB; Narcizo Parisotto, do PTB; Nilson Machado, do PDT e ainda estão conosco o PV, o PMN, o PRB e o PCdoB. Para a presidência, estamos fazendo um sistema de rodízio, ou seja, 15 dias para cada agremiação. Nós já tivemos o presidente do PSB, que ficou 15 dias e agora é vez do PDT, por 15 dias também.

Dia 22 de fevereiro esta deputada assumirá a presidência do Frentão, representando o PL; depois será o PTB, com o deputado Narcizo Parisotto, e assim por diante, até fazermos o rodízio que prestigie todas as oito siglas.

Gostaria de salientar a v.exas. que houve um erro, talvez por falta de atenção da pessoa que redigiu, porque não será por dois meses que cada sigla ficará na presidência, mas, sim, por 15 dias. Gostaria que fosse corrigido esse erro grave.

Quero salientar também que o prefeito de Jaraguá do Sul - terceiro maior pólo industrial do estado - Moacir Antônio Bertoldi, do Partido Liberal, tem interesse também de lançar seu nome ao governo do estado e já tivemos um posicionamento favorável do nosso partido.

Então, levaremos para próxima reunião do Frentão mais um nome para ser apreciado. Aliás acho que é um nome bastante forte. Já temos outros dois nomes e também candidatos ao Senado.

Esse Frentão veio para contribuir com o estado de Santa Catarina. Eu diria que nós estamos aqui na Assembléia Legislativa, os quatro deputados, também apreciando as matérias em conjunto e vendo o que é melhor para a população de Santa Catarina.

Fico agradecida pelos cinco minutos que são reservados ao meu partido.

Muito obrigada!

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Herneus de Nadal) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PSB.

Com a palavra o deputado Sérgio Godinho, por até cinco minutos.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO GODINHO - Sr. presidente e srs. deputados, quero usar este horário do Partido Socialista Brasileiro para também falar do Frentão, deputado José Serafim, cujo objetivo é o de fortalecer as siglas ideologicamente parecidas, que defendem menos exclusão social e mais soluções sociais, que elas possam unir-se para tornarem-se mais fortes.

Com o ingresso do PCdoB no Frentão conseguimos obter, srs. deputados, mais uma grande conquista de pessoas desse partido, que muito contribuiu e ainda contribui para a democracia. Se não tivémos no país esses partidos que busquem o socialismo, que busquem posições sociais, que se preocupem com o social e com as coisas mais prementes à natureza, nós teremos realmente muitos problemas.

Temos o Partido Verde que é mundialmente constituído, que agrega um grande valor a essa nossa união, ao nosso bloco, a esse nosso Frentão. Nós temos a longa história do PTB - Partido Trabalhista Brasileiro - que também faz crescer essa união.

Todos os partidos estão unidos: o PDT, o grande partido de Leonel Brizola; o PMN, que tem feito, através de reuniões, vibrar esses presidentes. E nós, os quatro deputados, não fazemos diferente, pois essa união muito nos orgulha. Ela deve estar destituída de vaidade pessoal por parte dos presidentes e dos deputados, mas munida de

uma vontade de fazer com que os partidos cresçam, tenham oportunidades e que não sejam como sempre foram, deputado Dentinho, usados apenas para tempo de televisão. Que eles não sejam usados para somar alguma intenção dos partidos grandes.

Nós temos que ter, junto com essa união ideológica, uma força muito grande para resistir às tentações e ações dos grandes, que nos vêm como partidos, muitas vezes, de aluguel, o que não somos. Somos partidos que sabem o que querem; somos partidos que queremos, com esta união, fortalecer-nos cada vez mais.

Srs. deputados, são partidos históricos, como o PSB, que é um dos partidos mais antigos do país, que têm uma história altamente relevante, que contribuiu e está contribuindo para o Brasil.

A partir da reestruturação do PSB, através do nosso grande e saudoso Miguel Arraes, o partido teve um crescimento muito grande; hoje temos lideranças fortes, como o nosso ministro Ciro Gomes, que está em nossas fileiras, e o ministro da Ciência e Tecnologia, Sérgio Machado Rezende, que é um grande ministro.

O PSB é um partido que está contribuindo com o nosso país, com o nosso estado. E queremos, com a visão socialista, fincar uma bandeira em cada município do estado de Santa Catarina. Hoje já temos cem diretórios, deputado José Serafim, no estado de Santa Catarina.

A partir da semana que vem iremos percorrer o estado todo levando essa visão socialista, levando essa visão de que temos que ter um partido socialista em cada cidade; que temos que ter referências, como aconteceu em diversos países, como a China, por exemplo, que é um país socialista e que se tornou um dos países mais ricos do mundo, em apenas 30 anos.

Então, temos que ter essa visão de que sozinhos não seremos tão importantes para os grandes partidos, deputada Odete de Jesus, mas juntos, como v.exa. citou aqui, seremos fortes e com essa fortaleza daremos uma contribuição muito grande para o estado de Santa Catarina.

As nossas reuniões têm-se fortalecido a cada dia que passa. Recebemos também, neste dia da adesão que tivemos do PCdoB, a presença do deputado Altair Guidi, que muito nos honrou. S.Exa. tem a intenção muito forte de também se somar nós. O PPS é um grande partido, é um partido que se afina conosco, é um partido de centro-esquerda, como somos todos. Então, será um partido muito bem-vindo.

Tenho certeza de que teremos mais e mais partidos aliando-se a isso que queremos, ou seja, a união dos partidos menores, para que tenhamos tempo para a televisão, por exemplo, pois temos milhares e milhares de votos. E com isso poderemos implementar os nossos ideais, como também, através dessas alianças com outros partidos, ter o fortalecimento da nossa ideologia, da qual fazem parte esses partidos que citei.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Herneus de Nadal) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PSDB.

Com a palavra o deputado Maurício Eskudlark, por até seis minutos.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK - Sr. presidente, sras. deputadas e srs. deputados, público que nos acompanha, assistentes da TVAL, quero saudar o presidente do Sintrasp, João Batista; o delegado Maurício Noronha, presidente da Adpesc; policiais presentes; delegado Schmidt; delegado Adriano; também as delegadas Cláudia Regina e Sonéa que, junto com tantos outros policiais, têm acompanhado o encaminhamento das reivindicações da classe policial.

A classe policial, hoje, tem mais um direito constitucional conquistado, eis que chegou a esta Casa, encaminhado pelo sr. governador Luiz Henrique da Silveira, o projeto de lei que concede aposentadoria especial aos policiais civis. Essa é mais uma conquista da classe policial, que tanto tem feito pelo estado de Santa Catarina. E queremos compartilhar essa alegria com todos os policiais e dizer da luta que tem sido desenvolvida, principalmente pelos deputados João Henrique Blasi e Jorginho Mello, que têm sido batalhadores nas questões da segurança pública, para melhorar a qualidade do nosso policial.

Quero saudar também os dois líderes do extremo oeste aqui presentes, srs. Olimpio Mallmann e Olimpierre Mallmann, irmãos de família tradicional de São Miguel d'Oeste.

No dia de ontem, tomei a iniciativa de sugerir à presidência da Casa que fosse feita uma homenagem especial à Rede Peperi de Comunicação, um grupo de seis rádios fundadas e com base em São Miguel d'Oeste, um município que conta, hoje, com 50 anos de história. E a Rede Peperi de Comunicação tem 45 anos, desde a sua fundação. Portanto, é uma história que se confunde com a de São Miguel d'Oeste.

Essa emissora tem contado, junto com outros órgãos de comunicação, a história do extremo oeste para toda a população, para todo o estado de Santa Catarina e também para o Brasil, eis que Rede Peperi, através da Rádio Peperi, foi pioneira no estado de Santa Catarina na questão da transmissão via internet. Foi ela que começou o primeiro sistema de transmissão de rádio via internet, possuindo um sinal de cobertura, hoje, para mais de um milhão de ouvintes, nos seus 45 anos de história, construídos com seriedade, com ética e com profissionalismo. E respeitando, consolidou-se como um dos mais importantes empreendimentos do rádio catarinense.

A Rede Peperi conta com a Rádio Peperi AM em São Miguel d'Oeste e a Rádio Peperi FM, conhecida como a Top 104 de São Miguel d'Oeste; a Rádio Cidade, também uma rádio AM com uma audiência muito grande; a Rádio Cedro, que está em sistema experimental e em implantação; a Rádio Itapiranga, atendendo toda a fronteira com o Rio Grande do Sul; e a Rádio Atalaia, de Campo Erê, que pega todo o noroeste de Santa Catarina e todo o oeste do Paraná.

Então, trata-se de um grupo que começou com o pioneiro Leolino João Baldissera, depois contou com a administração do jornalista Ademar Baldissera, e hoje está sob a brilhante condução do jornalista e diretor responsável pela rede Adilson Baldissera.

Entendo que todo o oeste catarinense e todo estado de Santa Catarina têm que reconhecer aqueles que fazem a nossa história. Pretendemos, com o requerimento que foi apresentado à presidência, ainda no mês de março, já que no dia 15 São Miguel d'Oeste completa mais um ano da sua história, realizar uma sessão solene em homenagem a todos esses órgãos de comunicação - jornal regional, outros jornais e outras rádios - que têm dado a sua contribuição para a história de Santa Catarina, especialmente para a história do extremo oeste catarinense.

Também quero parabenizar aqui o deputado Sérgio Godinho pelas suas colocações na questão da conclusão da BR-282. No último domingo estive na fronteira, no município de Paraíso, e um dos maiores reclamos daquela população é a ligação asfáltica, através da BR-282, São Miguel d'Oeste/Paraíso/fronteira com a Argentina. Trata-se de uma ligação importantíssima para aquela comunidade e por isso o reclamo de todo o oeste catarinense. Esperamos que o mesmo encaminhamento que foi dado para a conclusão da BR-282, trecho Lages/São José do Cerrito, seja dispensado para a conclusão do trecho São Miguel d'Oeste/Paraíso/fronteira com a Argentina. Já temos até uma ponte internacional construída e estamos aguardando que aquela ligação seja implementada, dando maior vitalidade às relações comerciais entre Brasil e Argentina.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Herneus de Nadal) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PFL.

Com a palavra o deputado Onofre Santo Agostini, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI - Sr. presidente, sras. deputadas e srs. deputados, uso a tribuna para comemorar, primeiro, da mesma alegria e satisfação do ilustre deputado Sérgio Godinho, já que reafirmo aqui que o trecho São José do Cerrito/Lages da BR-282 está praticamente concluído.

Quero também dizer, deputado Sérgio Godinho, que essa notícia me causa uma alegria muito grande, já que muita gente trabalhou por essa obra. Cito aqui o exemplo do prezado amigo, deputado Romildo Titon, presidente do Fórum Pró-Construção da BR-282. Também quero lembrar aqueles que lutaram por essa rodovia ao longo da história: deputados Ivan Ranzolin, Evaldo Amaral, Juarez Furtado, Antônio Ceron, Adilson Ventura, senador Dirceu Carneiro e tantos outros.

Graças a Deus, devido ao empenho de muitos, ao menos parte dela está sendo concluída. Houve também um esforço de vários governos do estado e ultimamente do governador de Santa Catarina, Luiz Henrique, que destinou R\$ 5 milhões para aquela obra. Portanto, deputado Sérgio Godinho, a alegria de v.exa. também é nossa porque lutamos por isso durante muito tempo. Muita poeira e muitos atoleiros houve naquela obra, e graças a Deus agora parte dela está concluída.

É claro, deputado Maurício Eskudlark, que lá para o oeste ela ainda não está terminada! De São José do Cerrito até o Inferninho - e o nome já diz - ainda falta muito. Mas se Deus quiser - e Ele quer - dentro de pouco tempo ainda veremos aquela obra realizada para o sonho de toda a região serrana, do oeste e do extremo oeste.

O Sr. Deputado Sérgio Godinho - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI - Pois não!

O Sr. Deputado Sérgio Godinho - Deputado, devido a sua modéstia não fez menção ao seu nome, mas ontem, em uma entrevista na rádio, citei v.exa. também. Essa foi uma conquista de todos, principalmente dos políticos mais antigos, que lutaram muito para que isso acontecesse.

V.Exa. também participou muito. A região serrana sabe quanto o deputado Onofre Santo Agostini lutou, assim como os deputados Ivan Ranzolin, Antônio Ceron e Romildo Titon, presidente do fórum, e os prefeitos que antecederam o atual prefeito. Todos sofreram e lutaram muito, e quantas vezes foram a Brasília! A imprensa de Lages

sempre diz que houve muitos churrascos para que fizessem alguma coisa. Tudo isso foi meritório e importante, só o sofrimento é que não. Mas a participação de todos foi muito importante

O Sr. Deputado Romildo Titon - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI - Pois não! Por uma questão de lealdade e de princípio, vou ouvir o ilustre presidente do Fórum Catarinense Pró-Construção da BR-282, deputado Romildo Titon.

O Sr. Deputado Romildo Titon - Deputado Onofre Santo Agostini, quero parabenizá-lo pelo reconhecimento que v.exa. tem dado a todos aqueles que lutaram. Acho que a luta da BR-282 é da classe política de um modo geral, de todos os partidos políticos ao longo do tempo.

Mas quero dar-lhe uma notícia importante, já que v.exa. e o deputado Maurício Eskudlark trouxeram o assunto da BR-282: há poucos instantes tive notícias de Brasília, através do deputado Fernando Coruja, que juntamente conosco tem acompanhado de perto todo esse processo da BR-282, dizendo que o relator acabou de anunciar que colocará R\$ 40 milhões no Orçamento de 2006 para a pavimentação asfáltica da BR-282, no trecho que ainda está faltando ser completado. Tínhamos R\$ 8 milhões no Orçamento e com mais R\$ 40 milhões, serão R\$ 48 milhões que certamente serão suficientes para dar continuidade à obra - se houver boa vontade por parte do presidente da República - assim que forem solucionados todos os problemas junto ao Tribunal de Contas da União.

O Sr. Deputado Antônio Ceron - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI - Pois não!

O Sr. Deputado Antônio Ceron - Sr. deputado, também quero fazer coro as suas palavras e dos deputados Sérgio Godinho e Romildo Titon pelas notícias boas. Nós, que já estamos há décadas nessa luta, recebemos a notícia com uma certa reserva. Mas tudo bem! Parece que desta vez vai!

Mas gostaria de aproveitar este aparte para registrar, com muita tristeza, o falecimento de um amigo comum nosso: o vereador Ernani Otávio Machado, do município de Capão Alto. Ele foi secretário da Agricultura do município até dezembro passado e atualmente era vereador. Jogando futebol ontem à noite, infelizmente teve uma parada cardíaca e veio a falecer.

Então, em nome da bancada e em meu nome quero manifestar à família do vereador Ernani Otávio Machado, aos amigos e à população de Campo Alto os nossos votos de pesar por este momento que estão passando.

O SR. DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI - Faça minhas as palavras de v.exa.

O Sr. Deputado Gelson Merísio - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI - Pois não!

O Sr. Deputado Gelson Merísio - Deputado Onofre Santo Agostini, gostaria de informar a esta Casa sobre o ofício que recebi do Procurador Carlos Augusto de Amorim Dutra, no qual informa que a Procuradoria da República em Santa Catarina recebeu o processo que foi encaminhado por nós e pela nossa bancada, referente à denúncia que fizemos contra a propaganda enganosa que se instalou no Brasil e aqui em Santa Catarina no que diz respeito à questão dos empréstimos aos aposentados e ao grande mal que causaram a centenas de milhares de velhinhos de Santa Catarina.

Foi aceita a denúncia, aberto o procedimento e com certeza terá desdobramentos que farão com que o estado cumpra a sua obrigação, que é proteger as pessoas pobres, especialmente as idosas, que não foi o que aconteceu com esse famigerado crédito consignado, da forma como ele foi levado à população.

Muito obrigado, deputado!

O SR. DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI - Parabéns, deputado!

Mas é uma pena que o deputado Francisco de Assis não esteja presente, deputado João Henrique Blasi, porque ontem ele desafiou os deputados da famosa lista de Furnas, dizendo que não havia nenhuma manifestação dos deputados. E vou dar a resposta de que houve, sim! Os deputados federais de Santa Catarina foram acusados e manifestaram-se de uma forma muito clara!

Vou começar pelo deputado João Pizzolatti, que disse o seguinte: "É uma bobagem. Não recebi e, se tivesse recebido, não teria problema em dizer. Isso não me afeta em nada porque não tem nenhuma responsabilidade." [sic]

O deputado Paulo Bauer afirmou: "A lista não me afeta, não me prejudica, não me faz tremer. É um absurdo seu contexto. Não vou perder meu tempo para entrar na Justiça, tenho mais o que fazer." [sic]

Já o deputado Gervásio Silva assim se pronunciou: "Quero saber para quem entregaram o dinheiro porque para mim não chegou. Essa lista, conhecemos no interior do estado como coisa de porco sujo querendo se encostar em porco limpo. Atribuo essa lista a gente que se safar." [sic]

Vejam v.exas. que são deputados de vários partidos!

O deputado Fernando Coruja, por seu turno, assim se pronunciou: "Preciso saber como acontece uma coisa dessas. Não tem fundamento, é um absurdo. A lista é uma cópia, um xerox." [sic]

A declaração do deputado Serafim Venzon foi: "Furnas não tem nada em Santa Catarina. Até gostaria de ter recebido e não teria dificuldade alguma em declarar." [sic]

E o deputado Odacir Zonta afirmou que: "A única furna que eu conheço é aquela das pacas e cotias e na beirada" do rio. Essa não passa de uma lista de 'intenções', é igual uma nota R\$ 3,00." [sic]

Portanto, srs. deputados, é muito difícil quando se joga lama e não se tem provas. Vejam v.exas. que são deputados do PP, do PSDB, do PFL e do PPS que foram acusados no jornal e que fazem a defesa de uma forma clara.

Eu conheço todos esses deputados, caro deputado Dionei Walter da Silva, e tenho certeza de que v.exa. não veio aqui fazer acusação contra eles. Saiu a lista, mas eles estão esclarecendo que nada têm a ver com Furnas nem com o listão!

O Sr. Deputado Dionei Walter da Silva - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI - Pois não!

O Sr. Deputado Dionei Walter da Silva - Deputado, o que eu afirmei na tribuna não foi, de maneira alguma, uma acusação. O que eu fiz foi um desafio porque o ex-deputado Roberto Jefferson, que aparece nessa lista, confirmou na Polícia Federal que efetivamente recebeu do cidadão o valor constante dela. E afirmou que vários deputados da lista ligaram-lhe pedindo a manutenção daquela pessoa à frente de Furnas.

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Herneus de Nadal) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PMDB.

Com a palavra o sr. deputado Rogério Mendonça, por até 14 minutos.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA - Sr. presidente, srs. deputadas e srs. deputados, vou utilizar os primeiros cinco minutos deste espaço do PMDB, já que, na seqüência, ele será ocupado pelo líder do governo nesta Casa, deputado João Henrique Blasi.

Quero ocupar-me do MAC - Mecanismo de Adaptação Competitiva. O que é o MAC? O que é esse Mecanismo de Adaptação Competitiva?

Na verdade, acaba de ser firmado entre os governos do Brasil e da Argentina mais um acordo visando aperfeiçoar as relações econômicas entre os dois países. E este acordo foi chamado de Mecanismo de Adaptação Competitiva - MAC.

Numa primeira análise, o Mecanismo de Adaptação Competitiva parece um instrumento salutar, importante para as relações entre o Brasil e a Argentina. Ele cria salvaguardas que protegerão, na verdade, o mercado argentino ou o mercado brasileiro, no caso de algum produto de um dos países estar prejudicando o comércio interno.

Assim, no caso de aprovação de uma denúncia de invasão de produtos do Brasil na Argentina ou vice-versa, serão impostas cotas para a entrada do produto considerado invasor. Essas cotas poderão vigorar por um período de até três anos, prorrogável por mais um ano.

E como falei, o MAC - Mecanismo de Adaptação Competitiva, nome bonito, parece um instrumento benéfico somente numa análise sem maior profundidade. O próprio presidente Lula admite que nossos vizinhos estão sendo beneficiados ao afirmar que há necessidade de reindustrializar a Argentina. Vejam só o que é dito como justificativa: necessidade de reindustrializar a Argentina.

Depois dessa afirmação, deputado Maurício Eskudlark, do nosso ilustre presidente, ilustre mandatário, até caberia perguntar se ele, na verdade, foi eleito para defender os interesses do Brasil ou da Argentina. E recorro, inclusive, à opinião de alguém que entende de comércio internacional, a presidente da Câmara de Comércio Exterior da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - Fiesc, sra. Maria Tereza Bustamante, que considera que o Mecanismo de Adaptação Competitiva tem, na verdade verdadeira (o deputado Onofre Santo Agostini é quem costuma dizer isso), o único propósito de limitar as exportações brasileiras para a Argentina.

Para ficar bem mais claro, parece-me que é mais uma medida do presidente Lula que prejudica diretamente o estado de Santa Catarina. Os setores calçadista e têxtil catarinenses serão os mais afetados. O MAC, esse mecanismo que foi criado, embora se constitua numa sigla fácil de ser pronunciada, vai na verdade oficializar as restrições que a Argentina já impôs aos calçados e às roupas produzidas por Santa Catarina.

Recorremos novamente à manifestação dada à imprensa pela diretora da Fiesc, sra. Maria Tereza Bustamante, para quem, na verdade, o MAC decretou a falência do Mercosul, porque cria medidas protecionistas internas no Brasil e na Argentina, sem considerar os interesses do Paraguai e do Uruguai, que também fazem parte desse bloco econômico. Aliás, paraguaios e uruguaios já estão botando a boca no trombone.

Manifestamos, portanto, srs. deputados, preocupação com as indústrias calçadista e têxtil de Santa Catarina, mas manifestamos especialmente a nossa preocupação com o setor da economia catarinense lá da minha região, o Alto Vale do Itajaí, que é a maior produtora brasileira de cebola e onde teremos, agora em março, a Festa Nacional da Cebola.

Todos os anos, justamente na época em que a comercialização da safra de cebola em Santa Catarina está no seu auge, entre os meses de fevereiro e maio, começa a entrar cebola argentina no mercado brasileiro - vejam só, quando está sobrando cebola no Brasil! Com isso os prejuízos são imediatos, a começar pela queda dos preços pagos ao produtor.

Todo ano é a mesma história. Como se existisse para proteger os interesses portenhos, o governo brasileiro deixa entrar milhares de toneladas de cebola provenientes da Argentina. E na maioria dos casos, cebola de qualidade duvidosa, cebola de má qualidade, fora dos padrões estabelecidos pelas próprias portarias nacionais.

Portanto, o que reivindicamos, e inclusive haveremos de encaminhar uma moção ao ministério das Relações Exteriores, é que, já que foi criado esse tal de Mecanismo de Adaptação Competitiva, o governo brasileiro use o MAC também para proteger a cebola brasileira. Pergunto: há um produto mais invasor do que a cebola argentina entrando no Brasil? Nós mesmos estamos denunciando a importação como prejudicial, aliás, altamente prejudicial à economia e aos pequenos produtores de Santa Catarina.

Temos esperança de que desta vez o governo brasileiro, efetivamente, defenda os interesses dos brasileiros.

Agradeço especialmente ao deputado João Henrique Blasi, que me cedeu este espaço para tratar de um assunto muito importante para a agricultura de Santa Catarina.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Ainda dentro do horário destinado ao PMDB, com a palavra o deputado João Henrique Blasi.

O SR. DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI - Sr. presidente, sras. deputadas e srs. deputados, o acerto de um adversário acaba tornando-se um erro. A virtude de um adversário acaba sendo reconhecida como um defeito. Claro que não podemos imaginar a existência de alguém infalível, claro que não podemos imaginar a corporificação das figuras mitológicas de Minerva ou de Palas Athena, a deusa da sabedoria, que já nasceu pronta com toda aquela sapiência e que, portanto, era infalível. Mas o que me causa muita espécie é a intransigência de adversários políticos, que, como disse ao início, num gesto reconhecidamente acertado, numa atitude virtuosa, vêm exatamente o contrário, o erro e o defeito.

Quero referir-me à matéria ontem já debatida aqui, numa intervenção que fiz ao deputado Herneus de Nadal, da decisão tomada, definida, acabada, final, peremptória, do governador Luiz Henrique da Silveira de, no dia 9 de abril do corrente ano, renunciar ao mandato de governador do estado para concorrer a sua própria reeleição. Digo gesto de grandeza porque poderia o atual governador, a exemplo do anterior, disputar o pleito com as vantagens

e o beneplácito que o cargo enseja, porque a legislação eleitoral assim o permite. Mas não, criticou na vez anterior o gesto do governador e entende que há que haver uma isonomia de direitos entre os que irão postular o cargo. E vai sair, vai desvestir-se da condição de governador para disputar com quem quer que seja em igualdade de condições.

Será que o presidente da República, que ao que tudo indica também deverá ser candidato à reeleição, haverá de praticar um gesto dessa grandeza também? Não sou pitonisa, mas tudo indica que não. E o que se vê, segundo retratado por uma das colunas dos jornais de grande circulação, é uma crítica ao governador Luiz Henrique da Silveira por se vislumbrar nesse gesto nobre, inusitado, inusual, aquilo que opositores chamam de vacina para evitar a cobrança de incoerência.

Ora, o que é um gesto nobre, nobilíssimo, quando neste país de nada se abre mão, abrir mão por nove meses de mandato de governador para concorrer a um novo mandato de governador? E vêm setores da Oposição desqualificar, minimizar essa atitude nobre para entendê-la, para considerá-la como uma vacina para evitar crítica à incoerência.

Fui Oposição, mas não me lembro de atitudes como esta: de só vislumbrar no adversário, quando há virtude, o defeito; quando há acerto, o erro. Mas lamentavelmente essa é uma tônica e nós com ela temos que conviver no âmbito desse regime democrático que estamos vivendo.

O Sr. Deputado Manoel Mota - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI - Pois não!

O Sr. Deputado Manoel Mota - Quero cumprimentar o eminente líder do governo nesta Casa, deputado João Henrique Blasi, e dizer que em meus 24 anos de vida pública, pela primeira vez vejo um governo sensível, comprometido com a sociedade e coerente com as ações. Por esta razão está renunciando para concorrer novamente. Ai, evidentemente, as pessoas que estão postulando o cargo ficam desesperadas. Ficam assim também porque v.exa., deputado João Henrique Blasi, como líder, tem encaminhado projetos de valorização do servidor público nesta Casa como nunca se viu na história deste estado. É a primeira vez, num momento difícil da economia brasileira, que há o resgate de cargos e salários, de melhoria salarial real para o servidor público de Santa Catarina.

Por isso, quero cumprimentar v.exa. que, como líder, exerce um papel fundamental aqui neste Parlamento, dando uma resposta aos servidores e ao povo catarinense.

Parabéns, deputado João Henrique Blasi, pelo seu pronunciamento.

O SR. DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI - Deputado Manoel Mota, ainda que fosse apenas e tão-somente um ato de coerência, seria elogiável, seria encomioso só por esta razão. É pregar e fazer. Mas esse gesto traz muito mais do que isso, sobreleva em muito a se considerar que seja apenas um gesto de coerência. É um gesto de despojamento, um gesto que significa prestigiar os demais concorrentes que são adversários, no sentido de isonomia a disputa, a fim de que todos que vão participar do certame eleitoral façam-no em igualdade de condições, a fim de que um não possa privilegiar-se dessa ou daquela circunstância, a fim de se o

prefeito de um município precisa renunciar para concorrer a governador, este governador entende que também ele deve renunciar por coerência, sim, mas sobretudo para mostrar que é um democrata, para mostrar que é um despojado com relação ao poder e para garantir que haja lisura total no pleito e que vença o melhor à luz do entendimento, da decisão e do voto que 3,5 milhões de catarinenses haverão de depositar na eleição do mês de outubro vindouro.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Herneus de Nadal) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos dez minutos pertencem ao PT.

Com a palavra o sr. deputado Paulo Eccel.

O SR. DEPUTADO PAULO ECCEL - Sr. presidente, srs. deputados e sras. deputadas, são três os assuntos que trago no horário reservado ao Partido dos Trabalhadores.

O primeiro deles é o que se refere à BR-282, deputado Antônio Ceron. Nós, em todas as críticas das quais fomos alvo no ano passado, sempre afiançávamos a nossa confiança de que essa obra de fato sairia do papel, porque reconhecíamos o esforço de v.exa. e dos demais líderes daquela região para o seu prosseguimento.

Hoje, com satisfação, percebemos que aquela assinatura que apusemos nas manifestações está-se transformando em realidade, porque os próprios deputados reconhecem que a obra está saindo do papel. Quero expressa também o meu reconhecimento ao deputado federal Carlito Merss, pela inclusão de mais R\$ 40 milhões no Orçamento federal para o prosseguimento dessa obra importante. E não tenho dúvidas, deputado Onofre Santo Agostini, que vai sair do papel, vai-se transformar em asfalto, em bem-estar para aquela população.

O Sr. Deputado Onofre Santo Agostini - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO PAULO ECCEL - Pois não!

O Sr. Deputado Onofre Santo Agostini - V.Exa. citou o deputado federal Carlito Merss e, por uma questão de justiça, quero dizer que me impressionou a competência daquele parlamentar, pois ele atendeu imediatamente a solicitação feita pela bancada catarinense. Eu mandei uma solicitação e ele já me deu retorno por três vezes. Então, realmente me impressiona a presteza do deputado federal Carlito Merss. E isso tudo mesmo sendo eu um adversário, se bem que não somos adversários, somos de caminhos diferentes. Mas é meu amigo pessoal, por isso eu cumprimento v.exa. e gostaria que fizesse chegar ao conhecimento do deputado federal Carlito Merss, que ele efetivamente está honrando o Parlamento de Santa Catarina no trabalho que vem fazendo na Câmara dos Deputados.

O Sr. Deputado Sérgio Godinho - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO PAULO ECCEL - Pois não!

O Sr. Deputado Sérgio Godinho - Nós falávamos com o deputado Romildo Titon, que é o presidente do Fórum da BR-282, e ele me deu essa notícia acerca da inclusão dos R\$ 40 milhões para a BR-282.

Nós trocávamos idéias com o deputado Romildo Titon e também falamos com o procurador-geral da República em Lages, para tentarmos agendar uma audiência com o presidente Lula, juntamente com a bancada catarinense em Brasília, para relatarmos o desespero de todo o estado de Santa Catarina ao longo dos anos. E colocarmos também a necessidade de verdadeiramente serem liberados esses recursos, os R\$ 40 milhões anunciados. Estão no Orçamento, mas precisamos da palavra do ministro e do presidente de que serão liberados. Seria importante fazer diretamente ao presidente Lula esse apelo.

Talvez nós pudéssemos fazer isso em conjunto com todos os partidos, numa audiência com o presidente Lula, enfatizando a necessidade da liberação desses recursos para que a obra comece já. Após terminar a obra Lages/São José do Cerrito, começaria a de São José do Cerrito/Campos Novos.

O SR. DEPUTADO PAULO ECCEL - Da nossa parte não há nenhuma oposição à manifestação de v.exa., pois, com certeza, o compromisso do presidente Lula com essa obra é a concretização de mais um trecho naquela região.

Mais uma vez parabênzo o empenho do deputado Romildo Titon e de todos os outros deputados, que estão insistentemente fazendo as cobranças. Isso mostra que cobranças são importantes, pois com elas exercemos nosso papel como representantes do povo catarinense.

O Sr. Deputado Romildo Titon - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO PAULO ECCEL - Pois não!

O Sr. Deputado Romildo Titon - Nobre deputado, uma das coisas que o nosso fórum têm feito sempre é reconhecer todos que ajudaram na construção da BR-282.

Quero que leve ao deputado federal Carlito Merss o nosso reconhecimento. Também faremos isso através de ofício, porque queremos que a história seja contada por todos aqueles que participaram.

O SR. DEPUTADO PAULO ECCEL - Incorporo a manifestação de v.exa. ao meu pronunciamento.

O segundo assunto que trago neste horário reservado ao PT, sr. presidente, é um rápido comentário sobre a famosa lista de Furnas.

No ano passado, quando começaram a surgir denúncias envolvendo personalidades, figuras, públicas do meu partido, estive aqui, nesta tribuna, e com muita tranquilidade, embora com muita dor no peito, disse que se existisse corrupção, fosse em qualquer partido, fosse em qualquer instância, no meu ou em outro partido, essa questão teria que ser investigada, teria que ser apurada.

Então, o mesmo discurso, o mesmo compromisso, a mesma postura que tive em relação a denúncias contra o meu partido, terei em relação às demais agremiações. Existem denúncias graves contra figuras públicas catarinenses, ex-deputados federais, atuais deputados federais, ex-candidatos a presidente da República, que não são catarinenses. Há ainda outros deputados brasileiros que estão numa lista que está causando muita preocupação, certamente, a todos eles. E assim como está havendo uma investigação profunda em relação a questões envolvendo o Partido dos Trabalhadores, eu exijo, e a sociedade também exige, que haja uma rigorosa apuração e punição de todos aqueles que constam nessa malfadada lista.

Logicamente não podemos acusar porque, deputado Francisco de Assis, nós fomos vítimas no passado de diversas acusações infundadas. Agora, o que nós fizemos no ano passado, estamos repetindo agora; como fiscalizamos as questões envolvendo o PT, vão ter que investigar agora as questões envolvendo o PSDB e o PFL, que são os principais partidos envolvidos nessa lista de Furnas, pelo menos nessas denúncias.

O Sr. Deputado Francisco de Assis - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO PAULO ECCEL - Pois não!

O Sr. Deputado Francisco de Assis - Sr. deputado, primeiramente é importante ressaltar com que sensatez e lucidez v.exa. traz o tema para esta tribuna, lembrando sempre da coerência. Penso que v.exa. e a nossa bancada estão demonstrando coerência com aquilo que defendíamos nas apurações, no momento em que é publicada essa suposta lista de caixa dois de Furnas, envolvendo políticos aliados ao esquema do PSDB, na antepenúltima eleição para presidente do Brasil.

Tivemos todo o cuidado de não trazer essa lista a este plenário, apesar de já estar rodando na internet, porque ainda falta ser investigada. Mas a notícia que recebi agora pelo celular é de que a CPI dos Bingos começou a abrir o processo e a investigar a famosa lista de Furnas.

Então, nesse sentido nós também temos que cobrar coerência daqueles que apenas nos acusavam, que foram para os meios de comunicação atirando pedras e que agora terão os seus próprios sigilos bancários quebrados, porque virá à tona, com certeza, todo esse sistema de caixa dois desencadeado naquele período principalmente pelo PSDB.

O SR. DEPUTADO PAULO ECCEL - Sr. deputado Francisco de Assis, o mais interessante é que nessa lista constam nomes como Alberto Goldman, Zulaib Cobra, Eduardo Paes, Rodrigo Maia e ACM Neto, aqueles arautos da moralidade e da ética da coisa pública, pelo menos em imagem, durante a CPI dos Correios. Agora eles próprios aparecem nessa lista. Vamos às investigações!

O Sr. Deputado Dionei Walter da Silva - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO PAULO ECCEL - Pois não!

O Sr. Deputado Dionei Walter da Silva - Nobre deputado, quero apenas fazer referência à revista *Carta Capital*, desta semana, que trouxe uma pergunta interessante: Como é que o PSDB e o PFL querem que o povo brasileiro acredite que a história de dólares de Cuba para o PT seja verdadeira e fogem, como o diabo da cruz, de uma lista assinada em cartório, com denunciante conhecido, como se fosse uma invenção, ou algo que não pode ser investigado? Só quero que eles expliquem: como é que um boato pode ser investigado e um documento não?

O SR. DEPUTADO PAULO ECCEL - Com certeza fica também essa pergunta incorporada ao meu pronunciamento, deputado Dionei Walter da Silva.

O Sr. Deputado José Carlos Vieira - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO PAULO ECCEL - Pois não!

O Sr. Deputado José Carlos Vieira - Sr. deputado, o que eu escutei é que esse problema todo que está existindo com a corrupção, que chega aos nossos eleitores com tanta gravidade, está fazendo com que desacreditem nos deputados em geral. Mas isso não estaria assim se o presidente de v.exa., se o nosso presidente, Luiz Inácio Lula da Silva, tivesse tomado as providências e punido aqueles seus assessores que começaram tudo isso.

V.Exas. estão trazendo suposições para cá, e isto é muito grave. Então, fica a pergunta: será que não devemos parar um pouco com esse denunciamento e esperar que realmente as coisas sejam apuradas?

O SR. DEPUTADO PAULO ECCEL - Sr. deputado José Carlos Vieira, certamente v.exa. não prestou atenção no que eu falei e por esse motivo fez a pergunta.

Não estamos vendo aqueles que vinham à tribuna dar de dedo no PT, estão todos caladinhos! O que nós estamos querendo é a apuração. E creio que o PFL, deputado, não tem essa coerência toda para exigir apuração de qualquer irregularidade. Mas a história do PFL v.exa. conhece muito melhor do que eu...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Herneus de Nadal) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PP.

Com a palavra o deputado Lício Silveira, primeiro-secretário da Mesa Diretora, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO LÍCIO SILVEIRA - Sr. presidente, sras. deputadas e srs. deputados, este assunto nós já discutimos várias e várias vezes, com relação à causa dos vereadores. Hoje estamos vendo a mídia preocupada de uma forma distorcida. Vamos aos fatos!

(Passa a ler)

"A imprensa está começando a espalhar a inoperância da mudança no sistema político brasileiro no caso da diminuição do número de vereadores. No meu modo de entender, o tiro saiu pela culatra. As notícias interessadas mais em ibope do que na realidade dos fatos, ajudaram tremendamente a se chegar ao descalabro alcançado pelas mudanças efetuadas.

Em nível de Brasil, o estouro se deu em função do julgamento do excesso de vereadores no município de Mira Estrela - SP, em que o Supremo Tribunal Federal, ao julgar o caso, decidiu por atender aos reclamos da sociedade brasileira, dando uma demonstração claríssima de que não estava interessado em interpretar a Carta Magna, mas fazer do julgamento um caso político de repercussão nacional.

Tanto é verdade que o mesmo Supremo se arvorou em legislar a respeito do assunto e, diga-se de passagem, de forma incipiente, pois a tabela elaborada era mil vezes pior do que se interpretava na Constituição. Deu uma demonstração clara da ignorância no trato das equações e interpretações matemáticas.

A decisão e a legislação indevida do Supremo Tribunal Federal foram, em princípio, a grande responsável pela diminuição da representação dos municípios de pouca população, mas de grandes extensões geográficas e sem retorno financeiro aos cofres públicos, como se tinha certeza. Por que, em princípio? Porque ao Congresso Nacional foi dada a oportunidade de regulamentar a questão do número de vereadores, mas, covardemente, omitiu-se e não fez o que era de sua competência.

Ressalte-se, aqui, a atuação e o empenho, naquela ocasião, do senador Jorge Bornhausen para tentar mudar a decisão do Supremo. Pela sua influência e circulação no Poder, chegou a colocar na Ordem do Dia do Senado a PEC menos desfavorável à redução do número de vereadores.

Em nível de Santa Catarina e dos outros estados da federação, o Ministério Público, alegando moralidade administrativa, aterrorizou os vereadores, que ele denominou de excedentes, ameaçando com a exoneração e a devolução dos salários percebidos. Onde achava que havia vereadores demais, segundo a concepção da instituição, obrigava as Câmaras Municipais a assinar termos de ajustamento de conduta. Elaborou, também, fórmulas e tabelas para resolver, a seu modo, a situação dita imoral e lesiva ao erário.

Onde está o dinheiro que seria economizado com a diminuição do número de vereadores, apregoados pelo Ministério Público e averbado pela mídia brasileira? Onde está esse dinheiro? Engordaram os salários dos vereadores? Estão sendo gastos nos gabinetes dos edis ou em aquisição de bens utilizados para o desfrute daqueles que estão no Poder Legislativo municipal? E aí, Ministério Público, onde está o entendimento sobre a Carta Magna e o domínio político da instituição sobre esses assuntos ventilados com o título de moralidade administrativa?

Todos vão calar ou desviar, com exceção da mídia, através de seus repórteres, que vai alardear o assunto em sentido contrário, como se não tivesse participado do processo, pois, afinal, vive mais de ibope do que de levar ao leitor uma opinião estudada e abalizada sobre os assuntos dessa natureza.

Há exceções e essas devem ser louvadas. Por exemplo, o jornal *ANotícia*, de Santa Catarina, diga-se a bem da verdade, sempre procurou ouvir as razões defendidas pelo fórum parlamentar desta Casa, que defendia a permanência do número de vereadores.

Assim, falando em ouvir e resgatar a verdade, esta Casa prestou um trabalho relevante aos deputados federais e senadores, no sentido de mostrar o momento real do modelo aprovado pelo STF e de cada PEC que se apresentava como provável solução, entregando-lhes uma resenha com a situação atual e de como ficaria a composição das Câmaras Municipais em todo o Brasil, inclusive com análise qualitativa e quantitativa, mostrando as defasagens de intervalos e as disparidades do número de vereadores em função do número da população, conforme está sendo levantado, agora, por deputados federais, como sendo uma falha gritante do sistema legislativo do Supremo Tribunal Federal.

Foram muitas idas a Brasília para levar a colaboração e o trabalho desta Casa, que foi coordenado administrativamente pelo dr. Michel Cury, com a participação deste deputado e mais alguns companheiros, em prol da permanência do número de vereadores e da representação política, em nossa visão indispensável para a saúde política dos partidos e da equidade representativa de toda a população dos municípios.

Portanto, ninguém mais justo do que o tempo, para julgar e mostrar os erros cometidos. Oxalá consiga-se perseguir os objetivos com decência, honestidade e sem o narcisismo personalíssimo muito empregado no caso da diminuição dos vereadores em detrimento da causa, da classe e da população."

E quero falar um pouco mais a respeito desse assunto. Quando o Supremo Tribunal Federal fez essas modificações e alicerçado por diversas manifestações do Ministério Público, principalmente do Ministério Público de Santa Catarina, tentou mostrar à população que com a redução do número de vereadores cairia drasticamente o custo financeiro.

Uma grande mentira, uma grande inverdade, pois o que ocorreu foi o inverso: diminuíram o número de vereadores, mas esqueceram de diminuir na Constituição o volume do repasse de recursos financeiros. Isso foi uma afronta à representação política e um erro crasso daqueles que não sabem legislar e não têm o direito de legislar e que por isso cometem atos dessa natureza.

O Sr. Deputado Dionei Walter da Silva - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO LÍCIO SILVEIRA - Pois não!

O Sr. Deputado Dionei Walter da Silva - Nobre deputado, quero cumprimentar v.exa. pelo tema que traz a essa tribuna.

Nós acompanhamos de perto essa discussão, as distorções e até as aberrações que vemos mesmo aqui em nosso estado, pois temos município com 1.400 eleitores e nove vereadores; município com quase 15 mil eleitores e também com nove vereadores. O nosso município, por exemplo, tem 130 mil habitantes e apenas 11 vereadores.

Então, acho que houve perda da representação. O número de vereadores em algumas cidades foi extremamente reduzido e, por consequência, a representação popular e a representação de setores é que acabaram excluídas do processo por força dessa imposição.

Acreditamos, deputado Lício Silveira, que esse movimento precisa retomar para que possamos corrigir essas distorções, que permitam que um município com mil eleitores tenha o mesmo número de vereadores que um município com 15 mil eleitores.

Parabéns! Vamos somar forças nessa luta para corrigir essa distorção!

O SR. DEPUTADO LÍCIO SILVEIRA - Agradeço o aparte de v.exa e incorporo-o ao meu pronunciamento.

Sras. deputadas e srs. deputados, a mídia, num determinado momento, quando joga um problema não analisado com a devida profundidade, faz com que a opinião pública fique contra e até não aceite um preceito constitucional.

E foi o que ocorreu com essa questão, pois, na verdade, não houve nenhuma redução de custo. Houve, sim, redução de representatividade política e, como consequência, um gasto maior das Câmaras Municipais em bens materiais, muitos deles supérfluos.

Ai é que está a grande incoerência patrocinada pelo Supremo Tribunal Federal, com a ajuda do Ministério Público de Santa Catarina e de alguns outros estados.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Passaremos à Ordem do Dia.

Pedimos a todos os srs. parlamentares que se posicionem para iniciarmos as votações.

Solicitamos também a compreensão de todos que estão em volta do plenário, no sentido de que possamos estabelecer o mínimo de silêncio em função da precariedade do som.

Deputado Paulo Eccel, por gentileza, queira orientar a bancada de v.exa. para se posicionar, cumprindo aquilo que v.exa. me solicitou.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Conversão em Lei da Medida Provisória nº 0123/2006, de procedência da comissão de Finanças, que altera dispositivos da Lei nº 13.617, de 2005, e estabelece outras providências.

Ao projeto foi apresentada emenda supressiva.

Conta com parecer favorável da comissão de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir encerramos sua discussão.

Em votação.

O Sr. Deputado Paulo Eccel - Peço a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o sr. deputado Paulo Eccel, líder do PT.

O SR. DEPUTADO PAULO ECCEL - Sr. presidente, no dia da audiência pública a respeito dessa matéria, solicitei ao secretário adjunto presente o encaminhamento para esta Assembleia do relatório da utilização dos recursos dos fundos da Segurança Pública para pagamento de salários. Houve o compromisso e, na semana passada, recebi, não sei de que forma, mas chegou em meu gabinete uma folhinha, uma simples folhinha, um xerox, sem dizer, sem especificar quais foram os fundos utilizados naquelas despesas.

Então, o governo do estado nos trata dessa maneira e nenhuma informação oficial chegou a esse respeito. O governo sabe que tem os votos necessários na Assembleia e que vai aprovar essa matéria. E, na realidade, a nossa posição é a favor da população. Nós queremos que os servidores públicos ligados à Segurança Pública recebam, sim, os 93% aprovados em 2003. Mas nós queremos também que as nossas cidades tenham os seus presídios, suas unidades prisionais avançadas e queremos a efetividade dos policiais militares na rua.

Enfim, acreditamos que votando a favor dessa matéria estaremos retirando recursos de importantes investimentos na Segurança Pública. Por isso, encaminhamos o voto contrário da bancada do PT a esse projeto.

O Sr. Deputado Antônio Ceron - Peço a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o sr. deputado Antônio Ceron.

O Sr. Deputado Antônio Ceron - Sr. presidente, no mês de dezembro esse assunto já foi motivo de deliberação aqui na Casa. Honestamente, nós imaginávamos que no mês de janeiro o governo incluísse esse compromisso do abono no Orçamento Geral do estado e pagasse com os recursos da fonte 00.

Infelizmente, isso não aconteceu! E mais, o governo, nas conversas que tivemos, colocou, de maneira definitiva, que não há recursos disponíveis para pagar. Ou paga com recursos do fundo ou os servidores da Segurança Pública não terão condições de continuar recebendo esse abono.

Na audiência pública, sr. presidente, os servidores se mostraram favoráveis à aprovação dessa matéria. A bancada do PFL apresentou uma emenda, que foi acatada, que modifica parcialmente o projeto. Com a emenda da nossa bancada, aprovada nas comissões, nós encaminhamos, pela bancada do PFL, o voto "sim" ao projeto.

O Sr. Deputado Celestino Secco - Pela ordem, sr. presidente, para encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o líder do PP, deputado Celestino Secco.

O SR. DEPUTADO CELESTINO SECCO - Sr. presidente, sras. deputadas e srs. deputados, nas sucessivas manifestações do deputado Antônio Carlos Vieira, a nossa bancada sempre deixou absolutamente claro que a constituição dos fundos tinha um destino, ou seja, o de aparelhar a área da segurança pública no sentido de possibilitar a sua efetiva melhoria.

O deputado Antônio Carlos Vieira também tem dito reiteradas vezes que se pretende utilizar o fundo para pagamento de recursos, que se extinga os fundos e coloque-se esses recursos na conta única, na fonte 00 do Tesouro do Estado.

Por isso, a nossa bancada, como já fez nas comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e de Segurança Pública, encaminha o voto contrário à utilização dos fundos.

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - Pela ordem, sr. presidente, para encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o sr. deputado Joares Ponticelli.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Sr. presidente e srs. deputados, queremos apenas deixar consignada, mais uma vez, a nossa manifestação não diferente desde o primeiro momento em que este projeto aqui chegou, no mês de dezembro. Nós entendemos que há um grande equívoco por parte do governo em ter assumido, durante a campanha eleitoral, compromissos que não sabia como resgatar; em ter aprovado irresponsável e festivamente, há quase três anos, a Lei Complementar nº 254. E apesar, deputado Dionei Walter da Silva, de a receita do estado estar, a cada mês, batendo novos recordes, o governo priorizou outros investimentos, outras ações. E, lamentavelmente, a maioria esmagadora delas com objetivo puramente eleitoral, como vamos denunciar daqui a pouco, quando usarmos a tribuna.

Os objetivos deste governo não é outro a não ser criar a estrutura que criou, usar a máquina descarada e criminosamente como vem fazendo, apenas em favor da reeleição do governador candidato. E agora encaminha novamente este projeto para que esta Casa avalize o maior saque aos fundos já promovido nos cofres catarinenses.

Aliás, deputado Antônio Carlos Vieira, acho que já aconteceram fatos idênticos. Creio que no outro governo do PMDB, quando os fundos foram igualmente saqueados, já se praticou isso. Agora se vai praticar o saque e, infelizmente, com o apoio desta Casa.

Os fundos foram constituídos para aparelhar, os fundos foram constituídos para equipar, os fundos foram constituídos para dotar a Polícia, o Corpo de Bombeiros e todas as instâncias da Segurança Pública de condições de os profissionais realizarem o seu trabalho.

O propósito do fundo é exatamente separar o dinheiro, é retirar parte dos recursos do estado para permitir o aparelhamento. Mas, infelizmente, o atual governo, irresponsavelmente, a partir de hoje, se esta Casa assim aprovar, vai promover este saque, agora legalizado.

É profundamente lamentável isso. Se esta Casa aprovar esta matéria, vai-se arrependendo e brevemente dará satisfações à sociedade catarinense.

Por isso, nós votaremos contra!

O Sr. Deputado Dionei Walter da Silva - Pela ordem, sr. presidente, para encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o sr. deputado Dionei Walter da Silva.

O SR. DEPUTADO DIONEI WALTER DA SILVA - Sr. presidente, da mesma forma, queremos fazer o registro, já feito pela bancada nas comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e de Segurança Pública, da infelicidade deste projeto que o governo encaminhou através da medida provisória.

Conversamos com diversos policiais, tanto civis quanto militares, inclusive oficiais da Polícia Militar, que prevêm o fim dos fundos de reaparelhamento da segurança pública, fundos esses criados para reaparelhamento, mas cujos recursos, na sua maioria, são utilizados para manutenção. E disse-me um oficial que a Polícia Militar já paga conta de luz, de água e de telefone através dos recursos do fundo. Agora se pretende ainda pagar salários.

Então, gostaríamos de deixar registrada também aqui a nossa contrariedade a este projeto. Da mesma forma como bem encaminhou o deputado Antônio Carlos Vieira na comissão, se o governo quer utilizar esses recursos e não há mais necessidade de reaparelhamento, que sejam extintos os fundos e deixem os recursos no caixa geral.

Este é mais um alerta de que a luz amarela acendeu para recursos para salário, porque primeiro foi a conta única que seria utilizada para pagar salários da Segurança Pública; agora são os fundos e daqui a pouco vão faltar recursos e não vai mais ter fundo para ir buscá-los! É só um alerta!

O Sr. Deputado Manoel Mota - Pela ordem, sr. presidente, para encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o sr. deputado Manoel Mota, líder do PMDB.

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Caro presidente e srs. deputados, nós não queremos vir fazer encaminhamento, mas quando vemos algumas cenas aqui, nós nos sentimos obrigados a fazer.

O deputado Joares Ponticelli, que foi líder do governo nesta Casa, que não teve a mínima competência para conduzir um processo para ganharem uma eleição, agora está desesperado.

O governo do estado é criativo, tem competência e está valorizando o servidor público. E agora...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Como v.exa. encaminha, deputado?

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Eu estou dando uma resposta! Como ele fez aqui nesta tribuna, eu estou respondendo o mesmo! O partido dele, lá em Brasília, não desenvolve um trabalho para os funcionários e sim para si próprio. Então, é esse o partido do deputado Joares Ponticelli! Mas aqui temos um governo decente e responsável, que está fazendo o bem para Santa Catarina.

Nós vamos votar favorável porque este projeto vai atender o servidor da Segurança Pública. Temos que criar algum instrumento para que haja motivação. E os servidores da Segurança Pública estão motivados com aquilo que estamos fazendo.

Votaremos favorável! Queremos dizer ao deputado Joares Ponticelli que lamentamos a incompetência. Por isso foram derrotados e vão continuar derrotados!

O Sr. Deputado Wilson Vieira - Pela ordem, para encaminhamento de votação, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o sr. deputado Wilson Vieira.

O SR. DEPUTADO WILSON VIEIRA - Sr. presidente, o governo, novamente, está pisando na bola com os catarinenses, até porque fica muito clara a intenção de repassar para este Poder a responsabilidade pela falta de recursos, quando, na verdade, em duas audiências públicas que realizamos através da comissão de Finanças, recentemente, o governo foi taxativo ao dizer que aumentou a receita, na última vez, em R\$ 400 milhões.

Se houve aumento da receita, não precisa utilizar dinheiro dos fundos. Além disso, é irregular o uso desse dinheiro e não deve ser esse o motivo pelo qual o trabalhador não deva receber o seu salário. Na verdade, o governo é responsável pelo pagamento, sem necessitar retirar do fundo. O governo tem que pagar porque assumiu esse compromisso quando nós votamos a escala vertical - Lei nº 254. Nós votamos a pedido do governo, o projeto era de sua autoria e sabia exatamente o que estava pretendendo. Agora não podemos pactuar com esta proposta de querer responsabilizar este Poder pela rejeição desta matéria.

O Sr. Deputado João Henrique Blasi - Pela ordem, sr. presidente, para encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o sr. deputado João Henrique Blasi.

O SR. DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI - Sr. presidente, as críticas são normais e naturais, mas quanto à essência do projeto, é preciso ser dito que se trata de uma medida excepcional e que é fundamental para que se possa implementar mais uma parcela na recuperação do poder aquisitivo dos operadores da segurança pública. É imprescindível que parte dos fundos seja utilizada para esse fim.

A emenda apresentada pelo PFL aprimora o projeto e socializa a distribuição. Por isso, o nosso encaminhamento é a favor do projeto de conversão e também da emenda da bancada do PFL.

A Sra. Deputada Odete de Jesus - Pela ordem, sr. presidente, para encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, a sra. deputada Odete de Jesus.

A SRA. DEPUTADA ODETE DE JESUS - Sr. presidente, quanto ao PCL nº 0123, esta deputada foi relatora e acolheu a emenda. Anteriormente, eu tinha a idéia de que este fundo não poderia ser tocado. Inclusive, na minha relatoria, hoje pela manhã, salientei que fiz muitas pesquisas, conversei com alguns comandantes e servidores e vi que realmente é uma matéria bem complexa. Mas eu vou pelo servidor, pois ele precisa melhorar o seu salário, alimentar-se melhor e trazer o pão para a família.

Então, pelo servidor, o Partido Liberal vai votar favorável, conforme a minha relatoria na comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Em votação.

Votaremos a emenda supressiva bem como o projeto de conversão.

Os srs. deputados que aprovam a emenda supressiva e o projeto permaneçam como se encontram.

Aprovados por maioria.

Discussão e votação em turno único da admissibilidade do Projeto de Emenda Constitucional nº 0001/2006, de autoria das bancadas com assento nesta Assembléia Legislativa, que modifica o art. 46 da Constituição do estado de Santa Catarina (recesso parlamentar).

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada a admissibilidade.

Esta matéria será votada nos próximos dias e terá a votação da sua redação final até o dia 14, durante este período de recesso parlamentar.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar nº 0007/2006, de procedência governamental, que estabelece estrutura de carreira, reestrutura o sistema de remuneração e dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores da secretaria de estado da Saúde e estabelece outras providências.

Ao presente projeto foi apresentada uma emenda aditiva e emendas modificativas.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Finanças e Tributação.

Foi apresentado um pedido de destaque, assinado por diversos srs. parlamentares. Trata-se da emenda que modifica o art. 96 e o Anexo I do projeto.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Primeiramente, vamos votar o pedido de destaque requerido pela deputada Ana Paula Lima, que prevê a modificação do art. 96 e do Anexo I.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a emenda que modifica o art. 96 e o Anexo I do PLC nº 0007/2006 e os que votarem "não" rejeitam a emenda objeto do destaque, e aí vamos votar posteriormente o projeto.

Em votação a emenda destacada.

O Sr. Deputado João Henrique Blasi - Pela ordem, sr. presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, para uma questão de ordem, o líder do governo, deputado João Henrique Blasi.

O SR. DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI - Gostaria que v.exa. pudesse ler o teor da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Emenda modificativa que altera o art. 96, que passa a ter a seguinte redação:

(Passa a ler)

"Art. 96 - Ao servidor ocupante de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, quando eleito para cargo de direção junto à entidade sindical ou conselho profissional representativo da

categoria, inclusive de caráter federativo ou confederativo, é facultada a licença especial com remuneração integral e sem prejuízo de sua situação funcional." [sic]

O destaque vota também a alteração do Anexo I.

Vamos votar em conjunto.

Em votação.

A Sra. Deputada Ana Paula Lima - Pela ordem, sr. presidente, para encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, a sra. deputada Ana Paula Lima.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Sr. presidente, a primeira emenda que v.exa. relatou seria um pedido de todos os conselhos regionais e de diversas entidades para que fosse liberado um representante do quadro funcional da secretaria de estado para os conselhos, tanto de Enfermagem quanto de Fisioterapia e Psicologia.

A segunda emenda, sr. presidente, é devido ao grande número de correspondências que tenho recebido em meu gabinete - e acredito que não só eu, mas diversos parlamentares desta Casa - e refere-se à defasagem salarial dos funcionários dos hospitais, principalmente da Grande Florianópolis. Eles não estão tendo condições de exercer com dignidade e respeito a sua profissão e nem dar atendimento ao público. Seria um aumento dos cargos de enfermeiro e também de técnicos em enfermagem, pois há uma defasagem muito grande, se houver necessidade do governo do estado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Foi encaminhado pela deputada Ana Paula Lima, que é a autora das duas emendas que vão à votação a seguir.

O Sr. Deputado João Henrique Blasi - Pela ordem, sr. presidente, para encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o líder do governo, deputado João Henrique Blasi.

O SR. DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI - Sr. presidente, o encaminhamento é pela rejeição de ambas as emendas porque, como foi dito hoje pela manhã, este projeto decorreu de um amplo entendimento com o sindicato da Saúde e chegou a este resultado final. Acolhemos várias emendas, apresentamos uma outra série delas e estas não foram contempladas, a primeira delas, de uma outra forma, elastecendo a possibilidade de ampliação da representação sindical.

De sorte que, como dissemos pela manhã, até por coerência, o importante é aprovarmos este projeto, um anseio de longa data acalentado pelos servidores, que traz uma repercussão financeira de R\$ 9.150.000,00/mês ao governo do estado, mas que é merecido pelos servidores da área da saúde. E como tal, o encaminhamento, já tendo havida a possibilidade de ampliar a aceitação de emendas, é no sentido de rejeitar estas que foram destacadas neste momento.

(Palmas das galerias)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - A votação será nominal.

Os srs. deputados que votarem "não" rejeitam as emendas destacadas, de autoria da deputada Ana Paula Lima, e os que votarem "sim" aprovam as emendas.

Solicito ao primeiro-secretário, deputado Lício Silveira, que proceda à chamada dos srs. deputados para a votação nominal.

O SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO (Deputado Lício Silveira) - DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ abstenção

DEPUTADO ALTAIR GUIDI	não	DEPUTADO NELSON GOETTEN	sim	Solicito ao sr. primeiro-secretário,
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	sim	DEPUTADO NILSON GONÇALVES	sim	deputado Lício Silveira, que proceda à chamada
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	não	DEPUTADO NILSON MACHADO	sim	dos srs. deputados para a votação nominal.
DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	não	DEPUTADA ODETE DE JESUS	sim	O SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO
DEPUTADO ANTÔNIO CERON	não	DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI	sim	(Deputado Lício Silveira) -
DEPUTADO CELESTINO SECCO	não	DEPUTADO PAULO ECCEL	sim	DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRE
DEPUTADO CESAR SOUZA	não	DEPUTADO PEDRO BALDISSERA	sim	sim
DEPUTADO CLÉSIO SALVARO	não	DEPUTADO RENO CARAMORI	sim	DEPUTADA ANA PAULA LIMA
DEPUTADO DIONEI WALTER DA SILVA	sim	DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA	sim	DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR
DEPUTADO FRANCISCO DE ASSIS	sim	DEPUTADO ROMILDO TITON	sim	DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
DEPUTADO GELSON MERÍSIO	não	DEPUTADO SÉRGIO GODINHO	sim	DEPUTADO ANTÔNIO CERON
DEPUTADO GENÉSIO GOULART	não	DEPUTADA SIMONE SCHRAMM	sim	DEPUTADO CELESTINO SECCO
DEPUTADO GELSON SORGATO	não	DEPUTADO VALMIR COMIN	sim	DEPUTADO CESAR SOUZA
DEPUTADO HERNEUS DE NADAL	não	DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS	sim	DEPUTADO CLÉSIO SALVARO
DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI	não	DEPUTADO WILSON VIEIRA	sim	DEPUTADO DIONEI WALTER DA SILVA
DEPUTADO JOARES PONTICELLI	sim	O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio		DEPUTADO FRANCISCO DE ASSIS
DEPUTADO JORGINHO MELLO	não	Garcia) - Está encerrada a votação.		DEPUTADO GELSON MERÍSIO
DEPUTADO JOSÉ CARLOS VIEIRA	não	Temos 38 votos "sim", nenhum voto		DEPUTADO GENÉSIO GOULART
DEPUTADO JOSÉ SERAFIM	sim	"não" e nenhuma abstenção.		DEPUTADO GELSON SORGATO
DEPUTADO JULIO GARCIA		Está aprovada a matéria em primeiro		DEPUTADO HERNEUS DE NADAL
DEPUTADO LÍCIO SILVEIRA	não	turno.		DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI
DEPUTADO MANOEL MOTA	não	(Palmas das galerias)		DEPUTADO JOARES PONTICELLI
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	não	Discussão e votação em primeiro		DEPUTADO JORGINHO MELLO
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	não	turno do Projeto de Lei Complementar nº		DEPUTADO JOSÉ CARLOS VIEIRA
DEPUTADO NELSON GOETTEN	não	0013/2006, de procedência governamental,		DEPUTADO JOSÉ SERAFIM
DEPUTADO NILSON GONÇALVES	não	que institui o plano de carreira e vencimentos		DEPUTADO JULIO GARCIA
DEPUTADO NILSON MACHADO	não	dos servidores públicos do Departamento de		DEPUTADO LÍCIO SILVEIRA
DEPUTADA ODETE DE JESUS	não	Transporte e Terminais - Deter, e estabelece		DEPUTADO MANOEL MOTA
DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI	não	outras providências.		DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK
DEPUTADO PAULO ECCEL	sim	Conta com o parecer favorável das		DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO
DEPUTADO PEDRO BALDISSERA	sim	comissões de Constituição e Justiça, de		DEPUTADO NELSON GOETTEN
DEPUTADO RENO CARAMORI	não	Finanças e Tributação e de Trabalho, de		DEPUTADO NILSON GONÇALVES
DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA	não	Administração e de Serviço Público.		DEPUTADO NILSON MACHADO
DEPUTADO ROMILDO TITON	não	Ao presente projeto foram apresentadas		DEPUTADA ODETE DE JESUS
DEPUTADO SÉRGIO GODINHO	não	emendas modificativas e uma emenda aditiva.		DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI
DEPUTADA SIMONE SCHRAMM	não	Em discussão.		DEPUTADO PAULO ECCEL
DEPUTADO VALMIR COMIN		(Pausa)		DEPUTADO PEDRO BALDISSERA
DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS	sim	Não havendo quem o queira discutir,		DEPUTADO RENO CARAMORI
DEPUTADO WILSON VIEIRA	sim	encerramos sua discussão.		DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA
O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio		Em votação.		DEPUTADO ROMILDO TITON
Garcia) - Votaram 38 srs. deputados.		O Sr. Deputado Jorginho Mello - Peço		DEPUTADO SÉRGIO GODINHO
Está encerrada a votação.		a palavra, pela ordem, para encaminhamento		DEPUTADA SIMONE SCHRAMM
Temos 28 votos "não", nove votos		de votação, sr. presidente.		DEPUTADO VALMIR COMIN
"sim" e uma abstenção.		O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio		DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS
Estão rejeitadas as emendas objeto		Garcia) - Com a palavra, pela ordem, para		DEPUTADO WILSON VIEIRA
do destaque.		encaminhamento de votação, o sr. deputado		O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio
(Palmas)		Jorginho Mello, presidente da comissão de		Garcia) - Está encerrada a votação.
Vamos à votação do projeto com as		Constituição e Justiça.		Temos 38 votos "sim", nenhum voto
emendas aprovadas nas comissões.		O SR. DEPUTADO JORGINHO MELLO -		"não" e nenhuma abstenção.
A votação será nominal.		Sr. presidente, srs. deputados em meu nome e		Está aprovada a matéria em primeiro
Os srs. deputados que votarem		em nome do deputado João Henrique Blasi		turno.
"sim" aprovam o projeto com as emendas e os		quero, em primeiro lugar, agradecer o apoio		(Palmas das galerias)
que votarem "não" rejeitam-nas.		que mereceu esta matéria, hoje pela manhã,		Discussão e votação em primeiro
Solicito ao sr. primeiro-secretário,		de todas as comissões, com parecer aprovado		turno do Projeto de Lei Complementar nº
deputado Lício Silveira, que proceda à		por unanimidade. Estamos fazendo justiça com		0021/2006, de origem governamental, que
chamada dos srs. deputados.		o segmento que se dedicou à carreira por		dispõe sobre a Divisão e Organização
O SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO		muitos anos e que tem hoje o seu plano de		Judiciárias do estado de Santa Catarina e esta-
(Deputado Lício Silveira) -		os agentes fiscais se dedicaram por toda vida.		belece outras providências.
DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRE	sim	Portanto, encaminho o voto favorável		Conta com o parecer favorável das
DEPUTADO ALTAIR GUIDI	sim	em meu nome, em nome do deputado João		comissões de Constituição e Justiça, de
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	sim	Henrique Blasi e solicito aos demais parlamen-		Finanças e Tributação e de Trabalho, de
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	sim	tares que votem favoravelmente.		Administração e de Serviço Público.
DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	sim	O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio		Ao presente projeto foram apresentadas
DEPUTADO ANTÔNIO CERON	sim	Garcia) - Em votação.		emenda supressiva, emendas modificativas, emenda
DEPUTADO CELESTINO SECCO	sim	Os srs. deputados que disserem "sim"		aditiva e emendas do relator.
DEPUTADO CESAR SOUZA	sim	votarão a favor da matéria, votando "não" rejeitam-na.		Em discussão.
DEPUTADO CLÉSIO SALVARO	sim	A votação é nominal.		Não havendo quem queira discutir,
DEPUTADO DIONEI WALTER DA SILVA	sim	O Sr. Deputado Reno Caramori - Peço		encerramos sua discussão.
DEPUTADO FRANCISCO DE ASSIS	sim	a palavra, pela ordem, para encaminhamento		Em votação.
DEPUTADO GELSON MERÍSIO	sim	de votação, sr. presidente.		O Sr. Deputado Paulo Eccel - Peço a
DEPUTADO GENÉSIO GOULART	sim	O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia)		palavra, pela ordem, para encaminhamento de
DEPUTADO GELSON SORGATO	sim	- Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento		votação, sr. presidente.
DEPUTADO HERNEUS DE NADAL	sim	de votação, o sr. deputado Reno Caramori.		O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio
DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI	sim	O SR. DEPUTADO RENO CARAMORI - Sr.		Garcia) - Com a palavra, pela ordem, para
DEPUTADO JOARES PONTICELLI	sim	presidente, srs. deputados, encaminho a minha		encaminhamento de votação, o sr. deputado
DEPUTADO JORGINHO MELLO	sim	bancada a votar favoravelmente a este projeto,		Paulo Eccel, líder do PT.
DEPUTADO JOSÉ CARLOS VIEIRA	sim	fazendo justiça a esse grupo de abnegados		O SR. DEPUTADO PAULO ECCEL - Sr.
DEPUTADO JOSÉ SERAFIM	sim	servidores do Deter, que há tantos anos vêm		presidente, essa também foi uma matéria fruto
DEPUTADO JULIO GARCIA		buscando uma melhoria para a sua profissão.		de diversas conversas, de audiência pública.
DEPUTADO LÍCIO SILVEIRA	sim	A nossa bancada vota "sim".		Houve um prazo para apresentação de
DEPUTADO MANOEL MOTA	sim	O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio		emendas; algumas emendas foram acatadas,
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	sim	Garcia) - Em votação.		outras, como é próprio da democracia, não
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	sim			foram acatadas.

Temos, sim, preocupações com a quebra de alguns princípios, como a possibilidade de o Tribunal de Justiça unificar, em determinada vara, a apreciação de matéria específica, de matéria exclusiva, porque isso pode quebrar o princípio do juízo natural, já que vincula uma única decisão a uma vara, a um juiz.

E nós temos um exemplo específico, que é o caso da telefonia. Hoje, nós temos juízes deliberando sobre essa questão em todas as comarcas, em todas as varas. E são importantes essas decisões porque acabam surgindo sentenças distintas e, a partir daí, vai-se formando uma sólida jurisprudência.

No entanto, a partir desse princípio, a partir dessa situação, poderá haver unificação em um único juiz, que vai ter o poder de deliberar acerca de uma matéria. Isso é preocupante, porque nós sabemos que condições externas podem influenciar, lamentavelmente, uma decisão judicial.

Entretanto, demonstrando bom senso, demonstrando que a bancada do PT quer contribuir, nós indicamos o voto favorável a essa matéria.

Aproveito esse tempo para fazer uma solicitação a v.exa. que possamos ter, neste instante, presentes nesta votação os servidores do Poder Judiciário, servidores estes que serão afetados por uma decisão que nós estamos tomando na casa deles, que é o Poder Judiciário, e que estão tendo certa dificuldade para adentrar neste recinto.

Então, apelo ao espírito democrático de v.exa., apelo ao bom senso de v.exa., para que permita que os servidores que querem acompanhar essa votação e a seguinte possam efetivamente adentrar a este recinto e assistir como todos os demais à presente votação.

Essa é a indicação de voto e esse é o requerimento a v.exa., sr. presidente.

O Sr. Deputado Onofre Santo Agostini - Pela ordem, para encaminhamento de votação, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o sr. deputado Onofre Santo Agostini.

O SR. DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI - A bancada do PFL vota sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Esta presidência responde ao requerimento do deputado Paulo Eccel, dizendo que as dependências deste auditório, cedidas pelo Tribunal de Justiça para a realização desta sessão, estão franqueadas a todas as pessoas que acompanham esta votação.

De modo que não há nenhum cerceamento, desde que não venham acompanhados de objeto que vise diminuir e desrespeitar a sessão. A presença evidentemente está franqueada a todos, inclusive podendo portar faixas, como é o caso de outros segmentos.

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam o projeto e as emendas e os que votarem "não" rejeitam-nos.

Solicito ao sr. primeiro-secretário que proceda à chamada dos srs. deputados.

O SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO (Deputado Lício Silveira) -
 DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRE sim
 DEPUTADO ALTAIR GUIDI sim
 DEPUTADA ANA PAULA LIMA sim
 DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR sim
 DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA sim
 DEPUTADO ANTÔNIO CERON sim
 DEPUTADO CELESTINO SECCO sim
 DEPUTADO CESAR SOUZA sim

DEPUTADO CLÉSIO SALVARO sim
 DEPUTADO DIONEI WALTER DA SILVA sim
 DEPUTADO FRANCISCO DE ASSIS sim
 DEPUTADO GELSON MERISIO sim
 DEPUTADO GENÉSIO GOULART sim
 DEPUTADO GELSON SORGATO sim
 DEPUTADO HERNEUS DE NADAL sim
 DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI sim
 DEPUTADO JOARES PONTICELLI sim
 DEPUTADO JORGINHO MELLO sim
 DEPUTADO JOSÉ CARLOS VIEIRA sim
 DEPUTADO JOSÉ SERAFIM sim
 DEPUTADO JULIO GARCIA sim
 DEPUTADO LÍCIO SILVEIRA sim
 DEPUTADO MANOEL MOTA sim
 DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK sim
 DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO sim
 DEPUTADO NELSON GOETTEN sim
 DEPUTADO NILSON GONÇALVES sim
 DEPUTADO NILSON MACHADO sim
 DEPUTADA ODETE DE JESUS sim
 DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI sim
 DEPUTADO PAULO ECCEL sim
 DEPUTADO PEDRO BALDISSERA sim
 DEPUTADO RENO CARAMORI sim
 DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA sim
 DEPUTADO ROMILDO TITON sim
 DEPUTADO SÉRGIO GODINHO sim
 DEPUTADA SIMONE SCHRAMM sim
 DEPUTADO VALMIR COMIN sim
 DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS sim
 DEPUTADO WILSON VIEIRA sim

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Está encerrada a votação.

Votaram 37 srs. deputados. Temos 37 votos "sim".

Está aprovada a matéria em primeiro turno.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar nº 0022/2006, de procedência governamental, que cria cargos no quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Trabalho, de Administração e de Serviço Público.

Em discussão.

O Sr. Deputado Vânio dos Santos - Pedimos a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra o sr. deputado Vânio dos Santos, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS - Sr. presidente, sras. deputadas, srs. deputados, servidores do Poder Judiciário, demais pessoas que acompanham a nossa sessão e aqueles que acompanham através da TVAL e de outros meios de comunicação.

Em primeiro lugar, gostaria de declarar que fui relator desta matéria na comissão de Constituição e Justiça. E hoje, lendo sobre a repercussão do meu relatório, encontrei uma frase bastante elucidativa, que dizia que eu, na verdade, estava pregando no deserto. Acho que quando temos bons propósitos e quando não temos medo de revelar as nossas posições, vivemos sempre em solo fértil, ainda mais quando se trata de debater projeto de tanta relevância quanto este, e em se tratando da maior corte do Poder Judiciário de Santa Catarina, que é o nosso Tribunal de Justiça.

Tive o prazer de conviver com alguns dos srs. desembargadores do atual quadro e também do passado, como professores do meu curso de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina.

Sr. presidente, este projeto foi debatido e o que ficou bastante evidenciado é que há uma falsa discussão daqueles que se colocam na posição de defesa do Tribunal ou daqueles que são contrários.

Acho que se trata de uma discussão sobre a importância, a valorização e o papel constitucional e institucional, deputados Paulo Eccel e Dionei Walter da Silva, que tem o Poder Judiciário nas suas prerrogativas constitucionais e fundamentais para a sociedade catarinense e brasileira, para o pleno exercício de função pública tão relevante.

Neste sentido, sr. presidente, é que o meu voto e do líder Paulo Eccel, na comissão de Constituição e Justiça, representando uma posição histórica da nossa bancada, é um voto absolutamente favorável ao Poder Judiciário, é um voto absolutamente favorável ao pleno exercício da Magistratura, é um voto absolutamente favorável, tendo como objetivo final de toda a estrutura do Judiciário catarinense, uma prestação do serviço jurisdicional profissionalizada, adequada, eficiente, transparente e rápida.

Por isso, sr. presidente, que, no voto que proferimos, consideramos que é absolutamente necessário que se compreenda que nós não estamos questionando a necessidade ou não desses cargos num total de 58 de provimento em comissão, sendo 40 deles de oficial de gabinete e 18 de secretário jurídico, mas que o meio de acesso deveria ser o concurso público previsto na Constituição de 1988, como forma de garantir a carreira, a valorização, a profissionalização e, acima de tudo, dar a oportunidade a todos aqueles que preenchem os requisitos de poder ocupar essas funções.

Sr. presidente, já foram quatro as vezes em que o Tribunal de Justiça encaminhou à Assembléia Legislativa projeto para a criação de cargos em comissão. Desses projetos alguns se transformaram em lei, como é o caso da Lei Complementar nº 239, de dezembro de 2002, e hoje esses cargos estão sendo questionados pelo Procurador-Geral da República, porque são cargos de livre provimento que não obedeceram ao critério do concurso.

O Sr. Deputado Dionei Walter da Silva - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS - Pois não!

O Sr. Deputado Dionei Walter da Silva - Nobre deputado, estamos ouvindo atentamente o seu pronunciamento e como relator na comissão de Finanças e Tributação pudemos nos manifestar a respeito.

Acho importante deixar claro uma tentativa de uma parte, felizmente pequena, da imprensa, dos srs. desembargadores de tentar comparar os cargos comissionados do Poder Judiciário com os cargos comissionados do Poder Legislativo. E v.exa., no parecer, naquela oportunidade, ilustrou muito bem a diferença que existe entre os dois casos.

O deputado se elege por um partido político, por uma parte da sociedade, com uma ideologia até implícita nessa eleição pregada e defendida e, é lógico que, ao efetuar o seu trabalho, irá fazê-lo dentro dessa ideologia, desses princípios. Portanto, traz os seus assessores que, ao final de quatro anos, não se reelegendo, vão embora junto com o parlamentar, diferentemente do Poder Judiciário, que não pode ter ideologia! Muito pelo contrário, tem que fazer um julgamento imparcial, pois o próprio símbolo da justiça é a venda nos olhos para não ver a cor, para não sentir as diferenças e fazer o julgamento devidamente imparcial.

Neste sentido, o assessor deve ser de carreira, para que permaneça independentemente posição de um ou de outro desembargador. E mais, acho que o sindicato já justificou a grande quantidade de cargos existentes, tanto de confiança, de estagiários, quanto de servidores terceirizados. Assim, somos favoráveis à manutenção, à melhoria e, inclusive, ao incremento de funcionários, desde que por concurso público.

O SR. DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS - Nobre deputado, agradeço o seu aparte.

Sr. presidente e srs. deputados, de forma pontual quero colocar os seguintes elementos: em primeiro lugar, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, pelas informações que recebemos dos sindicatos dos servidores, já conta hoje com cerca de 2,4 mil trabalhadores terceirizados ou contratados nesse regime especial de cargos em comissão. Em segundo lugar, isso representa 66% do quadro total dos servidores do Poder Judiciário. Em terceiro lugar, o próprio Procurador-Geral da República aponta na Adin, sobre o projeto já aprovado no passado, que criou cargo em comissão, que é necessário respeitar além do concurso público a questão da proporcionalidade entre o número de contratados mediante concurso público e aqueles que são terceirizados ou contratados de outra forma.

Sr. presidente e srs. deputados, além de tudo isso, é importante citar nos dados apresentados que o que está existindo também é uma transferência de recursos públicos para as empresas que são as terceirizadoras dos serviços, no caso da terceirização, porque elas recebem muito mais do que recebe o empregado terceirizado, quando assim contratado.

Um outro dado relevante é a importância da instrumentalização e do esforço que é necessário fazer para a valorização dos juizes de primeiro grau nas comarcas onde há um grande número de processos e onde não existe uma estrutura adequada de servidores para a agilização e para o atendimento da prestação jurisdicional.

Por último, sr. presidente, o que precisa ficar claro aqui é que o objetivo final é exatamente um atendimento melhor ao cidadão. Ao longo de muitos anos o estado brasileiro não se importou com muitas áreas do serviço público, dentre elas o próprio Poder Judiciário.

É necessário, portanto, que o Poder Judiciário possa ser instrumentalizado. E o estado não tinha interesse no seu fortalecimento, porque era parte, muitas vezes, pois descumpria, ele próprio, leis e legislações, deixando o contribuinte, o cidadão, desprotegido, como é o caso dos processos de aposentadoria e tantos outros, que levam vários anos arrastando-se por esse país afora.

Então, para finalizar, defender a efetividade do serviço público é lutar pelo seu fortalecimento; defender o concurso público é lutar pelo seu fortalecimento; defender que os servidores públicos tenham carreira, tenham estabilidade, tenham segurança é lutar pelo seu fortalecimento.

Por isso, sr. presidente e srs. deputados, posicionamo-nos contrário a esta matéria e defendemos que se esses cargos tiverem que existir, que sejam preenchidos mediante concurso público, instrumento previsto na Constituição Federal. E, em nossa opinião, cabe exatamente ao Tribunal de Justiça dar esse bom exemplo, que é o da valorização, propiciando àqueles alunos que tenham estudado, que preencham os pré-requisitos, que fizeram o curso de Direito ou outros, tenham uma possibilidade, uma oportunidade e sejam selecionados através da sua competência.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra para discutir o sr. deputado Afrânio Boppré, por três minutos.

O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ - Sr. presidente e srs. deputados, senhores e senhoras que nos visitam na tarde de hoje, acompanhando atentamente o debate na Assembléia Legislativa.

Quero manifestar-me a respeito deste assunto, porque entendo que uma matéria desta natureza, sem sombra de dúvida, precisa ser analisada na hora da votação sobre dois aspectos que considero como principais.

O primeiro deles é o debate da constitucionalidade da iniciativa, da legalidade e, neste enfoque, estou absolutamente convencido de que o art. 37 da Constituição ampara a criação de cargos desta natureza. E foi com este entendimento que a Assembléia Legislativa, por ocasião, se não me falha a memória, no último ano da legislatura passada (e os srs. deputados Manoel Mota e João Henrique Blasi também eram deputados) autorizou a criação de 300 cargos para o Tribunal de Justiça do estado de Santa Catarina.

Então, parece-me que se formos fazer o debate exclusivamente pela lógica e pela ótica da constitucionalidade, a matéria poderia tranquilamente transitar.

No entanto, se discutirmos o outro enfoque necessário para a votação - porque aqui não se vota somente a matéria que tem amparo legal, vota-se também o mérito, o conteúdo, o entendimento da matéria - eu encontro fartos argumentos para apontarmos uma outra perspectiva de colaborar com o nosso Tribunal de Justiça do estado de Santa Catarina.

Digo isso porque o próprio sindicato, o Sintrajusc, que conversou atentamente com todos os deputados e trouxe um documento embasado, com conteúdo e amplamente convincente, mostrou que a forma de resolver o chamado estrangulamento da morosidade da justiça do estado em Santa Catarina é, sobretudo, desembaraçar, ampliar as estruturas, melhorar o atendimento, colocar mais funcionários não dentro do Tribunal, mas nas comarcas. O que nós estamos aqui fazendo aqui é, exatamente, concentrar no Tribunal sob o argumento de que deve ser cargo comissionado.

Por ocasião da votação da matéria, quando se criaram os 300 cargos na legislatura passada, nós colocamos uma emenda que tinha a preocupação, deputado Jorginho Mello, exatamente de vedar a nomeação de parentes dos srs. juizes e dos srs. desembargadores, porque é exatamente na abertura dos cargos comissionados que a prática do nepotismo, dentro do Poder Judiciário, tornou-se, durante um período, regra e assumiu um ar de naturalidade. E aquela emenda fez com que apontássemos uma outra perspectiva.

Então, venho à tribuna para me associar à idéia de que o caminho do fortalecimento, do aperfeiçoamento da instituição judiciária em Santa Catarina não é por meio desta iniciativa do Projeto de Lei Complementar nº 0022, que amplia o número de cargos comissionados. Sou daqueles que, nesse caso, se associa à idéia de que a melhor forma para fortalecer o nosso Judiciário é imediatamente abrir concurso público para a contratação, fortalecendo, assim, a carreira do servidor público do nosso Poder Judiciário.

Então, era essa a minha manifestação, já antecipando o meu voto pela rejeição da matéria, sr. presidente.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - O próximo orador inscrito para discutir é o sr. deputado Wilson Vieira, a quem concedemos a palavra.

O SR. DEPUTADO WILSON VIEIRA - Sr. presidente, sras. deputadas e srs. deputados, povo que nos prestigia, funcionários deste Poder, telespectadores da TVAL.

É importante dizer que o concurso público é o melhor caminho de valorização da classe trabalhadora, pois valoriza quem tem capacidade, quem é aprovado no concurso, quem estuda dedica-se. Não dá para aceitar que no Poder Judiciário se institua a política do benefício, ou seja, o desembargador vai indicar quem será seu assessor, quem prestará o serviço de apoio a sua atividade.

Além disso, já vimos que a proposta de cargo comissionado cria uma figura chamada nepotismo. Não estamos longe de garantir que no Judiciário, se passar a proposta, poderá se desenvolver também o nepotismo. Até porque temos que ser contra a proposta, pois temos que valorizar o trabalhador.

Srs. deputados, não dá para admitir que o juiz, que tem cargo vitalício, passe a ter também um assessor vitalício, um indicado vitalício. Automaticamente será vitalício, porque não renova a cada quatro anos, não passa por um processo natural de mudança a cada quatro anos.

Desta forma, vejo como proposta fundamental a manutenção do concurso público como forma de valorizar o trabalhador, de dar condições mais técnicas, mais razoáveis de funcionamento ao Poder Judiciário, podendo, assim, melhorar o seu serviço de julgamento, de serenidade aos processos que lá caem.

Por isso, sr. presidente, sou contra a proposta de cargos comissionados no Poder Judiciário, porque não é condizente com a necessidade do país, do estado ou de qualquer município. Condizente, sim, é estabelecer uma forma justa, na qual todo cidadão tenha direitos iguais ao participar de um concurso, para que uma parte da sociedade não seja beneficiada em prejuízo das demais.

Por isso, sr. presidente, o meu voto é contra a proposta apresentada, de forma a seguir também a minha bancada.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam o projeto que tem os pareceres favoráveis das comissões e não tem emenda e os que votarem "não" rejeitam-na.

O Sr. Deputado Paulo Eccel - Pela ordem, sr. presidente, para encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação o sr. deputado Paulo Eccel.

O SR. DEPUTADO PAULO ECCEL - Sr. presidente, quero encaminhar a votação, mas antes disso quero dizer que neste espaço que estamos ocupando funciona o Tribunal Pleno da Justiça. E daqui se espera, nas decisões dos desembargadores, que seja feita justiça para o povo que vem demandar o Poder Judiciário.

Nós hoje também, por ironia do destino, estamos ocupando justamente o espaço que os desembargadores ocupam. E nós também podemos fazer justiça ou praticar uma grande injustiça.

Também quero dizer, sr. presidente, que no Poder Judiciário devem estar tramitando - não tenho este levantamento - inúmeras ações judiciais de pessoas, entidades, Câmaras de Vereadores, muitas vezes questionando uma infinidade de cargos comissionados que vêm sendo criados pelos prefeitos municipais em todo o nosso estado. E esses processos são julgados pelo Tribunal de Justiça.

Eu acredito, sr. presidente, respeitando a harmonia e a independência dos poderes, que são princípios constitucionais, que a partir deste processo, o Tribunal de Justiça deveria embrulhar todos esses processos, todas essas ações que está analisando e devolvê-las, porque se ele próprio permite a criação de cargos comissionados, no meu entender e no entender da bancada, em descompasso com o art. 37, inciso II, da Constituição, como é que vai poder julgar os cargos que os prefeitos municipais estão criando a rodo por este estado?

Então, fundamentado nessa manifestação, nesse ponto de vista e, invocando o espírito de justiça que deve nortear este espaço do Poder Judiciário, hoje emprestado à Assembléia Legislativa, indico o voto contrário da bancada do Partido dos Trabalhadores a este projeto.

Portanto, em homenagem aos servidores de carreira do Poder Judiciário, em homenagem aos juizes de primeiro grau, que de forma insistente fizeram contatos com parlamentares procurando deixar claro que o gargalo da Justiça está no primeiro grau e não aqui no Tribunal de Justiça, no segundo grau, e também em homenagem à população catarinense, indicamos o voto contrário da bancada do Partido dos Trabalhadores a este projeto que cria 58 cargos comissionados no Tribunal de Justiça, cada qual com um salário superior a R\$ 5 mil, salário esse que grande parte dos servidores de carreira jamais alcançará em toda a sua trajetória de serviço público, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júlio Garcia) - Em votação.

A Sra. Deputada Odete de Jesus - Pela ordem, sr. presidente, para encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júlio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação a sra. deputada Odete de Jesus.

A SRA. DEPUTADA ODETE DE JESUS - Sr. presidente, só gostaria de fazer uma colocação para que nós, parlamentares, viéssemos a fazer uma breve reflexão. Para o gari conseguir trabalhar ele tem que fazer um concurso público; para esta deputada ingressar no Magistério público teve que estudar muito para fazer o concurso. Hoje, sou uma professora concursada, porque passei nas provas.

Eu sou favorável, sr. presidente, que para a pessoa ingressar no serviço público e efetivar-se deva prestar concurso de provas e títulos. Então, em homenagem à classe que luta para vencer, eu voto "não".

O Sr. Deputado Antônio Carlos Vieira - Pela ordem, sr. presidente, para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júlio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, para declaração de voto, o sr. deputado Antônio Carlos Vieira.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - Sr. presidente e srs. deputados, na votação deste Projeto de Lei nº 0022/2006 eu vou proceder como já fiz nas comissões: vou votar contra não porque entenda que o Judiciário não precise do aumento de servidores, mas pela forma do preenchimento, através de cargo em comissão.

Eu, Antônio Carlos Vieira, pessoalmente, independentemente da minha bancada, voto contra o projeto.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júlio Garcia) - Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.

Solicito ao primeiro-secretário, deputado Lício Silveira, que proceda à chamada dos srs. deputados para a votação nominal.

O SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO (Deputado Lício Silveira) -

DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRE	não
DEPUTADO ALTAIR GUIDI	sim
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	sim
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	sim
DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	não
DEPUTADO ANTÔNIO CERON	sim
DEPUTADO CELESTINO SECCO	sim
DEPUTADO CESAR SOUZA	sim
DEPUTADO CLÉSIO SALVARO	sim
DEPUTADO DIONEI WALTER DA SILVA	não
DEPUTADO FRANCISCO DE ASSIS	não
DEPUTADO GELSON MERÍSIO	sim
DEPUTADO GENÉSIO GOULART	sim
DEPUTADO GELSON SORGATO	sim
DEPUTADO HERNEUS DE NADAL	sim
DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI	sim
DEPUTADO JOARES PONTICELLI	sim
DEPUTADO JORGINHO MELLO	sim
DEPUTADO JOSÉ CARLOS VIEIRA	sim
DEPUTADO JOSÉ SERAFIM	não
DEPUTADO JULIO GARCIA	não
DEPUTADO LÍCIO SILVEIRA	não
DEPUTADO MANOEL MOTA	sim
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	sim
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	sim
DEPUTADO NELSON GOETTEN	sim
DEPUTADO NILSON GONÇALVES	sim
DEPUTADO NILSON MACHADO	sim
DEPUTADA ODETE DE JESUS	não
DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI	sim
DEPUTADO PAULO ECCEL	não
DEPUTADO PEDRO BALDISSERA	não
DEPUTADO RENO CARAMORI	sim
DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA	sim
DEPUTADO ROMILDO TITON	sim
DEPUTADO SÉRGIO GODINHO	sim
DEPUTADA SIMONE SCHRAMM	sim
DEPUTADO VALMIR COMIN	sim
DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS	não
DEPUTADO WILSON VIEIRA	não

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júlio Garcia) - Está encerrada a votação.

Votaram 37 srs. deputados.

Temos 11 votos "não" e 26 votos "sim".

Está aprovada a matéria em primeiro turno.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Emenda Constitucional nº 0005/2005, de autoria do deputado Antônio Ceron, que dá nova redação ao art. 45 da Constituição do estado (licença de deputado).

Ao presente projeto foi apresentada emenda modificativa.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

O Sr. Deputado Celestino Secco - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júlio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Celestino Secco.

O SR. DEPUTADO CELESTINO SECCO - Sr. presidente, recebi, há poucos momentos, uma ligação do deputado Valmir Comin. Como todos sabem, ele foi acometido de uma toxoplasmose aguda no final do ano e está em Curitiba dando continuidade ao tratamento dessa infecção.

Por isso, como seu líder, justifico a sua ausência nas sessões de ontem e de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júlio Garcia) - Está justificada a ausência do deputado Valmir Comin pelo líder da bancada, deputado Celestino Secco.

Em votação.

Srs. deputados, não é admissibilidade, é primeiro turno. A votação é nominal e para aprovação são necessários 24 votos.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.

Solicito ao primeiro-secretário, deputado Lício Silveira, que proceda à chamada dos srs. deputados para a votação nominal.

O SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO

(Deputado Lício Silveira) -	
DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRE	sim
DEPUTADO ALTAIR GUIDI	sim
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	sim
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	sim
DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	sim
DEPUTADO ANTÔNIO CERON	sim
DEPUTADO CELESTINO SECCO	sim
DEPUTADO CESAR SOUZA	sim
DEPUTADO CLÉSIO SALVARO	sim
DEPUTADO DIONEI WALTER DA SILVA	sim
DEPUTADO FRANCISCO DE ASSIS	sim
DEPUTADO GELSON MERÍSIO	sim
DEPUTADO GENÉSIO GOULART	sim
DEPUTADO GELSON SORGATO	sim
DEPUTADO HERNEUS DE NADAL	sim
DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI	sim
DEPUTADO JOARES PONTICELLI	sim
DEPUTADO JORGINHO MELLO	sim
DEPUTADO JOSÉ CARLOS VIEIRA	sim
DEPUTADO JOSÉ SERAFIM	sim
DEPUTADO JULIO GARCIA	sim
DEPUTADO LÍCIO SILVEIRA	sim
DEPUTADO MANOEL MOTA	sim
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	sim
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	sim
DEPUTADO NELSON GOETTEN	sim
DEPUTADO NILSON GONÇALVES	sim
DEPUTADO NILSON MACHADO	sim
DEPUTADA ODETE DE JESUS	sim
DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI	sim
DEPUTADO PAULO ECCEL	sim
DEPUTADO PEDRO BALDISSERA	sim
DEPUTADO RENO CARAMORI	sim
DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA	sim
DEPUTADO ROMILDO TITON	sim
DEPUTADO SÉRGIO GODINHO	sim
DEPUTADA SIMONE SCHRAMM	sim
DEPUTADO VALMIR COMIN	sim
DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS	sim
DEPUTADO WILSON VIEIRA	sim

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júlio Garcia) - Está encerrada a votação.

Votaram 38 srs. deputados.

Temos 38 votos "sim".

Está aprovada a matéria em primeiro turno.

Não há mais matéria na pauta da Ordem do Dia.

Esta presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, extraordinária, para hoje, às 17h18min, para votarmos o segundo turno das matérias e, posteriormente, a redação final das matérias que foram votadas nas sessões anteriores.

Está encerrada a presente sessão.

ATA DA 015ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2006 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às dezessete horas e dezoito minutos, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Afrânio Boppré - Altair Guidi - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Antônio Carlos Vieira - Antônio Ceron - Celestino Secco - Cesar Souza - Clésio Salvaro - Dionei Walter da Silva - Francisco de Assis - Gelson Merísio - Gelson Sorgato - Genésio Goulart - Herneus de Nadal - João Henrique Blasi - Joares Ponticelli - Jorginho Mello - José Carlos Vieira - José Serafim - Julio Garcia - Lício Silveira - Manoel Mota - Maurício Eskudlark - Narcizo Parisotto - Nelson Goetten - Nilson Gonçalves - Nilson Machado - Odete de Jesus - Onofre Santo Agostini - Paulo Eccel - Pedro Baldissera - Reno Caramori - Rogério Mendonça - Romildo Titon - Sérgio Godinho - Simone Schramm - Vânio dos Santos - Wilson Vieira.

SUMÁRIO

DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ (pela ordem) - Registra o voto "não" ao PLC nº 0022/2006, que cria cargos no quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

DEPUTADO GELSON MERÍSIO (pela ordem) - Registra o voto "sim" ao PLC nº 0022/2006, que cria cargos no quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

DEPUTADO JOSÉ SERAFIM (pela ordem) - Registra o voto "não" ao PLC nº 0022/2006, que cria cargos no quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

DEPUTADA ANA PAULA LIMA (pela ordem) - Declara o voto "sim" à PEC nº 0001/2006, que modifica o art. 46 da Constituição do estado de Santa Catarina (recesso parlamentar).

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão extraordinária.

A ata da sessão anterior será lida na próxima sessão.

Passaremos à Ordem do Dia.

Consultamos os srs. líderes se podemos votar os projetos de lei complementar votados anteriormente na forma como foram aprovados, em bloco.

(As lideranças acquiescem.)

Havendo a concordância dos srs. líderes, assim vamos proceder.

Discussão e votação em segundo turno dos Projetos de Lei Complementar nºs:

· 0007/2006, de origem governamental, que estabelece estrutura de carreira, reestrutura o sistema de remuneração dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores da secretaria de estado da Saúde e estabelece outras providências;

· 0013/2006, de origem governamental, que institui o plano de carreira e vencimentos dos servidores públicos do Departamento de Transportes e Terminais - Deter, e estabelece outras providências;

· 0021/2006, de origem governamental, que dispõe sobre a Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem os queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na em segundo turno.

Solicito ao sr. primeiro-secretário que proceda à chamada dos srs. deputados para a votação nominal.

O SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO (Deputado Lício Silveira) -

DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ sim

DEPUTADO ALTAIR GUIDI sim

DEPUTADA ANA PAULA LIMA sim

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR sim

DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA sim

DEPUTADO ANTÔNIO CERON sim

DEPUTADO CELESTINO SECCO sim

DEPUTADO CESAR SOUZA sim

DEPUTADO CLÉSIO SALVARO sim

DEPUTADO DIONEI WALTER DA SILVA sim

DEPUTADO FRANCISCO DE ASSIS sim

DEPUTADO GELSON MERÍSIO sim

DEPUTADO GENÉSIO GOULART sim

DEPUTADO GELSON SORGATO sim

DEPUTADO HERNEUS DE NADAL sim

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI sim

DEPUTADO JOARES PONTICELLI sim

DEPUTADO JORGINHO MELLO sim

DEPUTADO JOSÉ CARLOS VIEIRA sim

DEPUTADO JOSÉ SERAFIM sim

DEPUTADO JULIO GARCIA sim

DEPUTADO LÍCIO SILVEIRA sim

DEPUTADO MANOEL MOTA sim

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK sim

DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO sim

DEPUTADO NELSON GOETTEN sim

DEPUTADO NILSON GONÇALVES sim

DEPUTADO NILSON MACHADO sim

DEPUTADA ODETE DE JESUS sim

DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI sim

DEPUTADO PAULO ECCEL sim

DEPUTADO PEDRO BALDISSEIRA sim

DEPUTADO RENO CARAMORI sim

DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA sim

DEPUTADO ROMILDO TITON sim

DEPUTADO SÉRGIO GODINHO sim

DEPUTADA SIMONE SCHRAMM sim

DEPUTADO VALMIR COMIN sim

DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS sim

DEPUTADO WILSON VIEIRA sim

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Votaram 36 srs. deputados.

Está encerrada a votação.

Temos 36 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção.

Estão aprovados em segundo turno os PLC nºs: 0007/2006, 0013/2006 e 0021/2006.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei nº 0022/2006, de origem governamental, que cria cargos no quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.

Solicito ao sr. primeiro-secretário que proceda à chamada dos srs. deputados para a votação nominal.

O SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO (Deputado Lício Silveira) -

DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ não

DEPUTADO ALTAIR GUIDI sim

DEPUTADA ANA PAULA LIMA sim

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR sim

DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA não

DEPUTADO ANTÔNIO CERON sim

DEPUTADO CELESTINO SECCO sim

DEPUTADO CESAR SOUZA sim

DEPUTADO CLÉSIO SALVARO sim

DEPUTADO DIONEI WALTER DA SILVA sim

DEPUTADO FRANCISCO DE ASSIS não

DEPUTADO GELSON MERÍSIO sim

DEPUTADO GENÉSIO GOULART sim

DEPUTADO GELSON SORGATO sim

DEPUTADO HERNEUS DE NADAL sim

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI sim

DEPUTADO JOARES PONTICELLI sim

DEPUTADO JORGINHO MELLO sim

DEPUTADO JOSÉ CARLOS VIEIRA sim

DEPUTADO JOSÉ SERAFIM não
 DEPUTADO JULIO GARCIA não
 DEPUTADO LÍCIO SILVEIRA não
 DEPUTADO MANOEL MOTA sim
 DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK sim
 DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO sim
 DEPUTADO NELSON GOETTEN sim
 DEPUTADO NILSON GONÇALVES sim
 DEPUTADO NILSON MACHADO sim
 DEPUTADA ODETE DE JESUS não
 DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI sim
 DEPUTADO PAULO ECCEL não
 DEPUTADO PEDRO BALDISSERA não
 DEPUTADO RENO CARAMORI sim
 DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA sim
 DEPUTADO ROMILDO TITON sim
 DEPUTADO SÉRGIO GODINHO sim
 DEPUTADA SIMONE SCHRAMM sim
 DEPUTADO VALMIR COMIN sim
 DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS sim
 DEPUTADO WILSON VIEIRA não

O Sr. Deputado Afrânio Boppré - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Afrânio Boppré.

O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ - Sr. presidente, quero apenas pedir a v.exa. que registre o voto "não" na votação em segundo turno de forma a manter a coerência com a votação em primeiro turno de nossa parte.

Muito obrigado!

O Sr. Deputado Gelson Merísio - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Gelson Merísio.

O SR. DEPUTADO GELSON MERÍSIO - Da mesma forma, quero registrar o meu voto "sim", em função de ter brevemente me ausentado no momento da votação.

O Sr. Deputado José Serafim - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, o deputado José Serafim.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PAULO SERAFIM - Da mesma forma, gostaria de registrar o meu voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Desta forma, votaram 36 srs. parlamentares.

Está encerrada a votação.

Temos nove votos "não" e 27 votos "sim".

Está aprovada a matéria em segundo turno.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Emenda Constitucional nº 0001/2006, que modifica o art. 46 da Constituição do estado de Santa Catarina (recesso parlamentar).

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam em primeiro turno.

A Sra. Deputada Ana Paula Lima - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente, para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, a sra. deputada Ana Paula Lima, para declaração de voto.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Sr. presidente, hoje é um dia histórico para o estado de Santa Catarina e para esta Casa Legislativa que está votando dois projetos de interesse do povo catarinense e do Brasil: a diminuição do recesso parlamentar e também o fim do pagamento das sessões extraordinárias.

Quero agradecer o apoio de todos os partidos políticos, dos deputados e deputadas desta Casa, que deram um bom exemplo para Santa Catarina. E meu voto é "sim", sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Solicito ao sr. primeiro-secretário, deputado Lício Silveira, que proceda à chamada dos srs. deputados para a votação nominal.

O SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO (Deputado Lício Silveira) -

DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ	sim
DEPUTADO ALTAIR GUIDI	sim
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	sim
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	sim
DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	sim
DEPUTADO ANTÔNIO CERON	sim
DEPUTADO CELESTINO SECCO	sim
DEPUTADO CESAR SOUZA	sim
DEPUTADO CLÉSIO SALVARO	sim
DEPUTADO DIONEI WALTER DA SILVA	sim
DEPUTADO FRANCISCO DE ASSIS	sim
DEPUTADO GELSON MERÍSIO	sim
DEPUTADO GENÉSIO GOULART	sim
DEPUTADO GELSON SORGATO	sim
DEPUTADO HERNEUS DE NADAL	sim
DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI	sim
DEPUTADO JOARES PONTICELLI	sim
DEPUTADO JORGINHO MELLO	sim
DEPUTADO JOSÉ CARLOS VIEIRA	sim
DEPUTADO JOSÉ SERAFIM	sim

DEPUTADO JULIO GARCIA	sim
DEPUTADO LÍCIO SILVEIRA	sim
DEPUTADO MANOEL MOTA	sim
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	sim
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	sim
DEPUTADO NELSON GOETTEN	sim
DEPUTADO NILSON GONÇALVES	sim
DEPUTADO NILSON MACHADO	sim
DEPUTADA ODETE DE JESUS	sim
DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI	sim
DEPUTADO PAULO ECCEL	sim
DEPUTADO PEDRO BALDISSERA	sim
DEPUTADO RENO CARAMORI	sim
DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA	sim
DEPUTADO ROMILDO TITON	sim
DEPUTADO SÉRGIO GODINHO	sim
DEPUTADA SIMONE SCHRAMM	sim
DEPUTADO VALMIR COMIN	sim
DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS	sim
DEPUTADO WILSON VIEIRA	sim

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Está encerrada a votação.

Votaram 36 srs. deputados.

Temos 36 votos "sim" e nenhum voto "não".

Esta matéria é de autoria de todos os srs. parlamentares que subscreveram esta proposta de emenda constitucional, que está aprovada em primeiro turno com 36 votos "sim".

Votação em segundo turno do Projeto de Emenda Constitucional nº 0005/2005, de autoria do sr. deputado Antônio Ceron, que dá nova redação ao art. 45 da Constituição do estado de Santa Catarina (licença de deputado).

Ao presente projeto foi apresentada emenda modificativa.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça.

Em votação.

Solicito ao sr. primeiro-secretário, deputado Lício Silveira, que proceda à chamada dos srs. deputados para a votação nominal.

O SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO (Deputado Lício Silveira) -

DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ	sim
DEPUTADO ALTAIR GUIDI	sim
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	sim
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	sim
DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	sim
DEPUTADO ANTÔNIO CERON	sim
DEPUTADO CELESTINO SECCO	sim
DEPUTADO CESAR SOUZA	sim
DEPUTADO CLÉSIO SALVARO	sim
DEPUTADO DIONEI WALTER DA SILVA	sim
DEPUTADO FRANCISCO DE ASSIS	sim
DEPUTADO GELSON MERÍSIO	sim
DEPUTADO GENÉSIO GOULART	sim
DEPUTADO GELSON SORGATO	sim
DEPUTADO HERNEUS DE NADAL	sim
DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI	sim
DEPUTADO JOARES PONTICELLI	sim
DEPUTADO JORGINHO MELLO	sim
DEPUTADO JOSÉ CARLOS VIEIRA	sim
DEPUTADO JOSÉ SERAFIM	sim
DEPUTADO JULIO GARCIA	sim
DEPUTADO LÍCIO SILVEIRA	sim
DEPUTADO MANOEL MOTA	sim
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	sim
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	sim
DEPUTADO NELSON GOETTEN	sim
DEPUTADO NILSON GONÇALVES	sim
DEPUTADO NILSON MACHADO	sim
DEPUTADA ODETE DE JESUS	sim
DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI	sim
DEPUTADO PAULO ECCEL	sim
DEPUTADO PEDRO BALDISSERA	sim
DEPUTADO RENO CARAMORI	sim
DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA	sim
DEPUTADO ROMILDO TITON	sim
DEPUTADO SÉRGIO GODINHO	sim
DEPUTADA SIMONE SCHRAMM	sim
DEPUTADO VALMIR COMIN	sim
DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS	sim
DEPUTADO WILSON VIEIRA	sim

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Está encerrada a votação.

Temos 34 votos "sim" e nenhum voto "não".

Está aprovada a matéria em segundo turno.

A presidência vai encerrar a presente sessão e iniciar outra, extraordinária, para a votação da redação final das matérias já aprovadas em turno único ou em primeiro e segundo turnos no dia de hoje.

Esta presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, extraordinária para às 17h33m.

Está encerrada a presente sessão.

ATA DA 016ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2006 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às dezessete horas e trinta e três minutos, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Afrânio Boppré - Altair Guidi - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Antônio Carlos Vieira - Antônio Ceron - Celestino Secco - Cesar Souza - Clésio Salvaro - Dionei Walter da Silva - Francisco de Assis - Gelson Merisio - Gelson Sorgato - Genésio Goulart - Herneus de Nadal - João Henrique Blasi - Joares Ponticelli - Jorginho Mello - José Carlos Vieira - José Serafim - Julio Garcia - Lício Silveira - Manoel Mota - Maurício Eskudlark - Narcizo Parisotto - Nelson Goetten - Nilson Gonçalves - Nilson Machado - Odete de Jesus - Onofre Santo Agostini - Paulo Eccel - Pedro Baldissera - Reno Caramori - Rogério Mendonça - Romildo Titon - Sérgio Godinho - Simone Schramm - Vânio dos Santos - Wilson Vieira.

SUMÁRIO

Ordem do Dia

DEPUTADO JORGINHO MELLO (pela ordem) - Sugere o encerramento da sessão para que se realize reunião conjunta das comissões técnicas.

DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA (pela ordem) - Informa à presidência que restam 12 projetos para ser apreciados na convocação extraordinária e não 13, como havia sido informado.

DEPUTADO ANTÔNIO CERON (pela ordem) - Concorda com o encerramento da sessão para a realização da reunião conjunta das comissões técnicas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão extraordinária.

A leitura das atas das sessões anteriores será procedida na sessão extraordinária do dia de amanhã.

Passaremos à Ordem do Dia.

Votação da redação final do Projeto de Conversão em Lei da Medida Provisória nº 0123/2006.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada, com o voto contrário dos deputados Paulo Eccel, Francisco de Assis, Antônio Carlos Vieira, Lício Silveira, Pedro Baldissera, Simone Schramm, Celestino Secco e José Serafim.

Votação da redação final do Projeto de Lei Complementar nº 0007/2006.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei Complementar nº 0013/2006.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei Complementar nº 0021/2006.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei Complementar nº 0022/2006.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada, com o voto contrário dos deputados José Serafim, Paulo Eccel, Lício Silveira, Antônio Carlos Vieira, Pedro Baldissera, Francisco de Assis, Joares Ponticelli, Wilson Vieira, Vânio dos Santos e Afrânio Boppré.

Não há mais matéria na pauta da Ordem do Dia.

Esta presidência comunica aos srs. parlamentares que foram votados, da convocação extraordinária, 32 projetos. Restam pendentes 13 projetos, de um total de 45. Evidentemente que a presidência reconhece o esforço das comissões e vamos buscar discutilos da melhor maneira para votar o que for possível na sessão de amanhã de manhã e na última sessão desta convocação extraordinária, no dia 14, próxima terça-feira.

O Sr. Deputado Jorginho Mello - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Jorginho Mello, presidente da comissão de Constituição e Justiça.

O SR. DEPUTADO JORGINHO MELO - Gostaria de fazer uma proposição a v.exa. que procedesse a uma consulta às lideranças partidárias para que a sessão pudesse ser encerrada, porque estamos fazendo reunião conjunta com as comissões de Constituição e Justiça, de Finanças, de Serviços Públicos e de Segurança. Nós deliberamos, lá no plenário das comissões, que iríamos continuar a nossa reunião depois do encerramento da Ordem do Dia.

Então, faço um apelo a v.exa. que proponha um entendimento com todos os líderes partidários, para que a sessão seja encerrada sem o horário de Explicação Pessoal, para que nos possamos reunir. Já foi combinado para nos reunirmos aqui no plenário do Tribunal de Justiça mesmo, a fim de deliberarmos sobre mais matérias que possam estar prontas e de posse dos srs. deputados relatores. Esse é o apelo que faço a v.exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Consulto os srs. líderes. A presidência depende da concordância dos srs. líderes.

O Sr. Deputado Antônio Carlos Vieira - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Antônio Carlos Vieira.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - É só para fazer um reparo a uma informação que v.exa. deu e que está equivocada: não faltam 13 projetos, faltam 12, porque um foi retirado pelo governo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - A presidência recebeu a informação do coordenador das comissões, Jaime Mantelli, de que restam 13.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - Mas um foi retirado, o de nº 8.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Então, a presidência registra a retirada de um projeto, ficando, portanto, pendentes 12 na conta do deputado Antônio Carlos Vieira, que é bom de matemática e aritmética.

O Sr. Deputado Antônio Ceron - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Antônio Ceron, líder do PFL.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CERON - Nós concordamos com a sugestão do deputado Jorginho Mello que haja de imediato a reunião das comissões.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a concordância de todos os líderes a presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca todos os membros das comissões para participarem da reunião proposta pelo deputado Jorginho Mello, aqui neste plenário, e também convoca outra sessão, extraordinária, para amanhã, às 9h, neste plenário do Tribunal de Justiça.

Está encerrada a presente sessão.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

MENSAGENS GOVERNAMENTAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1325

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do § 5º do artigo 122 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 0025.5/2006, que "Altera dispositivos da Lei nº 6.218, de 1983, da Lei Complementar nº 318, de 2006, e estabelece outras providências".

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2006

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 14/02/06

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0025.5/2006

EMENDA MODIFICATIVA

No art. 1º da epígrafa proposição governamental, nas alterações legislativas pretendidas para o art. 50, § 1º, III, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e para o art. 24, *caput*, da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, onde se lê "(...) anos de serviço de natureza policial (...)", leia-se "(...) anos de serviço (...)"

JUSTIFICATIVA

A Emenda visa assegurar àqueles servidores policiais militares, para efeitos de suas transferências para a inatividade, o cômputo do tempo de contribuição previdenciária referente à prestação de serviço anteriormente aos respectivos ingressos, naquela corporação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 14/02/06

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 14/02/06

*** X X X ***

ESTADO DE SANTA CATARINA GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1326

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do § 5º do artigo 122 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 0024.4/2006, que "Dispõe sobre a aposentadoria especial dos integrantes do Grupo Segurança Pública - Polícia Civil, Grupo Segurança Pública - Sistema Prisional e Grupo Segurança Pública - Sistema de Atendimento ao Adolescente Infrator, nos termos do disposto no art. 40, § 4º, II e III, da Constituição da República e estabelece outras providências".

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2006

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 14/02/06

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0024.4/2006

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 0024.4/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O titular de cargo integrante do Grupo Segurança Pública - Polícia Civil, Grupo Segurança Pública - Sistema Prisional e Grupo Segurança Pública - Sistema de Atendimento ao Adolescente Infrator, será aposentado voluntariamente com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 4º, II e III, da Constituição da República, desde que comprove 30 (trinta) anos de contribuição, contando com pelo menos 20 (vinte) anos de exercício em atividade privativa da carreira no Estado de Santa Catarina."

JUSTIFICATIVA

A nova redação proposta busca adequar e tornar mais compatível a terminologia técnica com a legislação que regula a aposentadoria (reserva remunerada) dos servidores militares do Estado.

A diferença básica é que para os servidores militares a lei prevê a idade limite para o ingresso na carreira, qual seja, 25 (vinte e cinco) anos. Isso impõe, por si só, um tempo mínimo obrigatório, definido como tempo de efetivo serviço na função militar, a ser exercida normalmente por mais de 20 (vinte) anos, exclusivamente no Estado de Santa Catarina.

Na conjugação de tempo de serviço considera-se o tempo mais as averbações de tempos diferentes definidos em lei.

Compreende-se, nesse contexto, que a atividade policial é, por si só, uma atividade de risco efetivo e circunstancial, não se justificando a preocupação do legislador em querer definir algo que é fato natural e da própria função.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 003/006

Dá nova redação aos dispositivos que mencionam do Regimento Interno da Assembléia Legislativa.

A Assembléia Legislativa Decreta:

Artigo 1º O § 5º do art. 52 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52.

§ 5º O Deputado que se licenciar, com assunção de suplente, não poderá reassumir o mandato antes de findo o prazo, igual ou superior a sessenta dias, da licença ou de suas prorrogações.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14/02/06

Deputado Onofre Santo Agostini

*** X X X ***

REDAÇÕES FINAIS

SUBSTITUTIVO GLOBAL Nº AO PAR 002.3/2005

O Projeto de Alteração do Regimento Interno nº 0002.3/2005 passa a tramitar com a seguinte redação

A Assembléia Legislativa Decreta:

Artigo 1º. O § 5º do artigo 52 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 52.

§ 5º O Deputado que se licenciar, com assunção de suplente, não poderá reassumir o mandato antes de findo o prazo, igual ou superior a sessenta dias, da licença ou de suas prorrogações.

Artigo 2º. O § 2º do artigo 57 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 57.

§ 2º O Suplente poderá formalmente abdicar do direito ao exercício do cargo, situação em que não perderá a qualidade de suplente e a condição de exercício do cargo em futuras convocações, assegurando-se-lhe, nesta última hipótese, a precedência sobre os suplentes subsequentes.

Artigo 3º. Esta alteração do Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em

Deputado Onofre Santo Agostini

Aprovado em 1º Turno

Em Sessão 14/02/06

Aprovado em 2º Turno

Em Sessão 14/02/06

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 003, de 2006

Dá nova redação a dispositivos do Regimento Interno da Assembléia Legislativa

Art. 1º O § 5º do art. 52 e o § 2º do art. 57 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 52º.....

(.....)

§ 5º O Deputado que se licenciar, com assunção de suplente, não poderá reassumir o mandato antes de findo o prazo, igual ou superior a sessenta dias, da licença ou de suas prorrogações.(NR)

(.....)

Art. 57.....

(.....)

§ 2º O Suplente poderá formalmente abdicar do direito ao exercício do cargo, situação em que não perderá a qualidade de suplente e a condição de exercício do cargo em futuras convocações, assegurando-se-lhe nesta última hipótese, a precedência sobre os suplentes subsequentes(NR)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis 14 de fevereiro de 2006

Deputado Jorginho Mello

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PL Nº 0443.2/2005

Art. 1º Dê-se ao Projeto de Lei 0443.2/2005 a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, com o objetivo de fomentar a descentralização de atividades e serviços desempenhados por órgãos ou entidades públicos estaduais, para pessoas jurídicas de direito privado de fins não-econômicos, no caso de associações civis, ou não lucrativos, no caso de fundações privadas, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à assistência social, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à comunicação, à cultura, ao turismo, ao esporte, à saúde e ao planejamento e gestão, observadas as seguintes diretrizes:"

§ 1º Para efeitos desta Lei, equiparam-se às fundações privadas aquelas instituídas por lei municipal com gestão privada.

§ 2º Não serão objetos de descentralização as atividades típicas de Estado, exercidas por intermédio de poder de polícia.

§ 3º O Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais será coordenado pela Secretaria de Estado do Planejamento.

§ 4º É vedada a assinatura de Contrato de Gestão com entidades que tenham servidores públicos estaduais em seus Quadros diretivo, associativo ou de empregados.

Art. 2º.....

I -

b) finalidade não-econômica, no caso de associações, ou não-lucrativas, no caso de fundações privadas, com obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c) aceitação de novos membros ou associados, na forma do estatuto, no caso das associações civis;

d) previsão de incorporação integral do patrimônio, legados ou doações que lhe foram destinados por força do Contrato de Gestão e a ele afetados, bem como dos excedentes financeiros vinculados ao referido instrumento, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outras Organização Social congêneres qualificada no âmbito do Estado na mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados;

h) proibição de distribuição de bens ou de parcelas do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive, no caso das associações civis, em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

II -

a) Assembléia Geral, como órgão de deliberação superior, para as associações civis;

b) Conselho Curador, Deliberativo ou Superior, como órgão de deliberação superior, para as fundações privadas;

c) Diretoria Executiva, ou instância equivalente, como órgão de gestão; e

d) Conselho Fiscal, ou instância equivalente, como órgão de fiscalização da administração contábil-financeira.

Art. 10 Para fins desta Lei, o Contrato de Gestão é um acordo administrativo colaborativo, de interesse mútuo e que estabelecerá a relação entre o Estado e a respectiva entidade qualificada como Organização Social, com vistas à formação de parceria entre seus respectivos signatários, na qualidade de partícipes, para o fomento e execução de atividades ou serviços relativos às áreas relacionadas no art. 1º desta Lei, com ênfase no alcance de resultados.

§ 1º O Contrato de Gestão terá natureza jurídica de direito público e será firmado pelos seguintes partícipes:

I - titular da Secretaria de Estado da área correspondente à atividade fomentada, na qualidade de Órgão Superior;

II - dirigente máximo da entidade qualificada como Organização Social, na qualidade de Executor; e

III - titular da Secretaria de Estado do Planejamento, na qualidade de Órgão Interviente.

§ 2º Casa seja considerado relevante, o Contrato de Gestão poderá contar com a intervenção de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

§ 3º A respectiva Secretaria de Estado, na qualidade de Órgão Supervisor, dará publicidade da decisão de firmar cada Contrato de Gestão, indicando as atividades que deverão ser executadas.

Art. 11. O Contrato de Gestão, elaborado de comum acordo entre os respectivos partícipes, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público Estadual e da Organização Social.

Art. 12. Na elaboração do Contrato de Gestão devem ser observados os Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e, também, os seguintes preceitos:

I - especificação do projeto a ser executado pela Organização Social, que deverá conter, sem prejuízo de outras informações:

- a) os objetivos;
- b) a justificativa;
- c) a relevância econômica, social e ambiental, quando cabível;
- d) os órgãos e entidades públicos e privados envolvidos na execução;
- e) os recursos financeiros a serem aplicados e as respectivas fontes;
- f) os indicadores de desempenho e as metas a serem alcançadas;
- g) a equipe técnica envolvida, com síntese do currículo dos coordenadores; e
- h) o prazo.

II - a estipulação dos limites e critérios para a despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais, no exercício de suas funções, com recursos oriundos do Contrato de Gestão.

Art. 13. A execução do Contrato de Gestão será supervisionada, acompanhada e avaliada pelo respectivo Órgão Supervisor e pela Secretaria de Estado do Planejamento, sem prejuízo da ação institucional dos demais órgãos normativos e de controle interno e externo do Estado.

§ 2º A prestação de contas da entidade, inerente ao Contrato de Gestão, correspondente ao exercício financeiro, será elaborada em conformidade com as disposições legais e constitucionais que tratam da matéria, bem como com o disposto no Contrato de Gestão, devendo ser encaminhada, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado, na forma da legislação aplicável.

Art. 14. Os resultados alcançados pelas Organizações Sociais com a execução do Contrato de Gestão serão analisados, periodicamente, por Comissão de Avaliação e Fiscalização, responsável pelo seu acompanhamento, no âmbito de cada Órgão Supervisor, que emitirá relatório conclusivo e o encaminhará ao titular da respectiva Pasta até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação e Fiscalização aqui referida, cuja regulamentação será objeto de ato específico do Poder Executivo, terá como competência, entre outras estabelecidas em regulamento:

I - acompanhar o desempenho da Organização Social frente ao cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão, através de relatórios periódicos, conforme estabelecido no referido instrumento;

II - fiscalizar os atos dos dirigentes da Organização Social no âmbito do Contrato de Gestão, verificando o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários e regimentais;

III - analisar e aprovar a prestação de contas anual da Organização Social, no âmbito do Contrato de Gestão, expedindo o competente parecer;

IV - encaminhar aos órgãos setoriais de controle interno os relatórios pertinentes à execução dos Contratos de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro ou ao período da gestão; e

V - aprovar os regulamentos que serão adotados para a contratação de obras e serviços no âmbito do Contrato de Gestão, bem como para compras e contratação de pessoal com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Art. 16

§ 2º Até o término da ação, o Poder Público Estadual permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da entidade, no âmbito do Contrato de Gestão.

Art. 18

§ 2º O Contrato de Gestão poderá ser firmado por período superior ao exercício fiscal.

Art. 22. Para a execução do objeto do Contrato de Gestão, os órgãos e entidades da administração pública estadual poderão autorizar a participação de seus servidores nas atividades realizadas pelas Organizações Sociais.

§ 2º Não será permitido o pagamento, por Organização Social, de qualquer vantagem pecuniária, com recursos provenientes do Contrato de Gestão, a servidor público estadual a ela cedido.

Art. 27

Parágrafo único. Desqualificada a entidade, os bens cujo uso foi permitido e os valores entregues à utilização da Organização Social, por conta do Contrato de Gestão, serão revertidos ao Estado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 28. A organização Social fará publicar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato de Gestão, regulamentos aprovados pela Comissão de Avaliação e Fiscalização, contendo os procedimentos que serão adotados, no âmbito do Contrato de Gestão, para:

- I - contratação de obras e serviços;
- II - compras e contratação de pessoal; e
- III - plano de cargos e salários.

Art. 30-B. O Estado consignará na Lei Orçamentária Anual os recursos públicos necessários ao desenvolvimento das ações previstas nos Contratos de Gestão firmados pela Administração Pública Estadual com as Organizações Sociais."

Art. 2º O disposto nesta Lei será regulamentado pelo Poder Executivo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 1º As entidades atualmente qualificadas como Organizações Sociais terão o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da regulamentação desta Lei, para promover as adaptações estatutárias e operacionais às normas aqui previstas.

§ 2º Os Contratos de Gestão firmados anteriormente à data da publicação desta Lei deverão ser revistos pelos respectivos Órgãos Supervisores no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da regulamentação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados a alínea f do inciso II do art. 2º, os artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, o parágrafo único do art. 12, o art. 20, o § 3º do art. 22 e o art. 29 da Lei nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004, com as modificações introduzidas pela Lei nº 13.343, de 10 de março de 2005, e as demais disposições em contrário.
Florianópolis, 06 de fevereiro de 2006.

JOÃO HENRIQUE BLASI

Deputado Estadual - Líder do Governo

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 14/02/06

JUSTIFICATIVA

As alterações visam aprimorar o projeto para possibilitar uma maior transparência na aplicação dos recursos empenhados nos serviços prestados à população catarinense através das Organizações Sociais, e decorre de um amplo entendimento promovido com a participação do Ministério Público, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Estado do Planejamento.

SUBEMENDA MODIFICATIVA A EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PL Nº 0443.2/2005

Dê-se ao Projeto de Lei nº 443.2/2005, no Artigo 14, a seguinte redação:

Artigo 14 - Os resultados alcançados pelas Organizações Sociais com a execução do Contrato de Gestão serão analisados por Comissão de Avaliação e Fiscalização, responsável pelo acompanhamento, no âmbito de cada Órgão Supervisor, que emitirá relatório conclusivo e dará publicidade oficial e o encaminhará ao titular da respectiva Pasta e para Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro.

JUSTIFICATIVA

Quando da apresentação do Projeto em Audiência Pública, seus participantes enfatizaram e destacaram a transparência como uma das prioridades no trato da gestão da coisa pública. Sendo assim, nada mais justa e necessária do que a adoção da proposta em tela, para que realmente haja mais visibilidade, publicando-se trimestralmente os relatórios oficiais.

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 14/02/06

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 0443/05

Altera a Lei n. 12.929, de 2004, que instituiu o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º A Lei n. 12.929, de 04 de fevereiro de 2004, com as modificações introduzidas pela Lei n. 13.343, de 10 de março de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, com o objetivo de fomentar a descentralização de atividades e serviços desempenhados por órgãos ou entidades públicos estaduais, para pessoas jurídicas de direito privado de fins não-econômicos, no caso de associações civis ou não-lucrativos, no caso de fundações privadas, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à assistência social, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à comunicação, à cultura, ao turismo, ao esporte, à saúde e ao planejamento e gestão, observadas as seguintes diretrizes:

§ 1º Para efeitos desta Lei, equiparam-se às fundações privadas aquelas instituídas por lei municipal com gestão privada.

§ 2º Não serão objeto de descentralização as atividades típicas de Estado, exercidas por intermédio de poder de polícia.

§ 3º O Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais será coordenado pela Secretaria de Estado do Planejamento.

§ 4º É vedada a firmatura de Contrato de Gestão com entidades que tenham servidores públicos estaduais em seus Quadros diretivo, associativo ou de empregados.

Art. 2º.....

I -

b) finalidade não-econômica, no caso de associações civis, ou não-lucrativas, no caso de fundações privadas, com obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c) aceitação de novos membros ou associados, na forma do estatuto, no caso das associações civis;

d) previsão de incorporação integral do patrimônio, legados ou doações que lhe foram destinados por força do Contrato de Gestão e a ele afetados, bem como dos excedentes financeiros vinculados ao referido instrumento, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra Organização Social congênere qualificada no âmbito do Estado na mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados;

h) proibição de distribuição de bens ou de parcelas do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive, no caso das associações civis, em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

II -

a) Assembléia Geral, como órgão de deliberação superior, para as associações civis;

b) Conselho Curador, Deliberativo ou Superior, como órgão de deliberação superior, para as fundações privadas;

c) Diretoria Executiva, ou instância equivalente, como órgão de gestão; e

d) Conselho Fiscal, ou instância equivalente, como órgão de fiscalização da administração contábil-financeira;

Art. 10. Para fins desta Lei, o Contrato de Gestão é um acordo administrativo colaborativo, de interesse mútuo, que estabelecerá a relação entre o Estado e a respectiva entidade qualificada como Organização Social, com vistas à formação de parceria entre seus respectivos signatários, na qualidade de partícipes, para o fomento e execução de atividades ou serviços relativos às áreas relacionadas no art. 1º desta Lei, com ênfase no alcance de resultados.

§ 1º O Contrato de Gestão terá natureza jurídica de direito público e será firmado pelos seguintes partícipes:

- I - titular da Secretaria de Estado da área correspondente à atividade fomentada, na qualidade de Órgão Supervisor;
- II - dirigente máximo da entidade qualificada como Organização Social, na qualidade de Executor; e
- III - titular da Secretaria de Estado do Planejamento, na qualidade de Órgão Interviente.

§ 2º Caso seja considerado relevante, o Contrato de Gestão poderá contar com a interveniência de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

§ 3º A respectiva Secretaria de Estado, na qualidade de Órgão Supervisor, dará publicidade da decisão de firmar cada Contrato de Gestão, indicando as atividades que deverão ser executadas.

Art. 11. O Contrato de Gestão, elaborado de comum acordo entre os respectivos partícipes, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público Estadual e da Organização Social.

Art. 12. Na elaboração do Contrato de Gestão devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e, também, os seguintes preceitos:

I - especificação do projeto a ser executado pela Organização Social, que deverá conter, sem prejuízo de outras informações:

- a) os objetivos;
- b) a justificativa;
- c) a relevância econômica, social e ambiental, quando cabível;
- d) os órgãos e entidades públicos e privados envolvidos na execução;
- e) os recursos financeiros a serem aplicados e as respectivas fontes;
- f) os indicadores de desempenho e as metas a serem alcançadas;
- g) a equipe técnica envolvida, com síntese do currículo dos coordenadores; e
- h) o prazo;

II - a estipulação dos limites e critérios para a despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais, no exercício de suas funções, com recursos oriundos do Contrato de Gestão.

Art. 13. A execução do Contrato de Gestão será supervisionada, acompanhada e avaliada pelo respectivo Órgão Supervisor e pela Secretaria de Estado do Planejamento, sem prejuízo da ação institucional dos demais órgãos normativos e de controle interno e externo do Estado.

§ 2º A prestação de contas da entidade, inerente ao Contrato de Gestão, correspondente ao exercício financeiro, será elaborada em conformidade com as disposições legais e constitucionais que tratam da matéria, bem como com o disposto no Contrato de Gestão, devendo ser encaminhada, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado, na forma da legislação aplicável.

Art. 14. Os resultados alcançados pelas Organizações Sociais com a execução do Contrato de Gestão serão analisados, por Comissão de Avaliação e Fiscalização, responsável pelo acompanhamento, no âmbito de cada Órgão Supervisor, que emitirá relatório conclusivo e dará publicidade oficial e o encaminhará ao titular da respectiva pasta e para a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação e Fiscalização aqui referida, cuja regulamentação será objeto de ato específico do Poder Executivo, terá como competência, entre outras estabelecidas em regulamento:

I - acompanhar o desempenho da Organização Social frente ao cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão, através de relatórios periódicos, conforme estabelecido no referido instrumento;

II - fiscalizar os atos dos dirigentes da Organização Social no âmbito do Contrato de Gestão, verificando o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários e regimentais;

III - analisar e aprovar a prestação de contas anual da Organização Social, no âmbito do Contrato de Gestão, expedindo o competente parecer;

IV - encaminhar aos órgãos setoriais de controle interno os relatórios pertinentes à execução dos Contratos de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro ou ao período da gestão; e

V - aprovar os regulamentos que serão adotados para a contratação de obras e serviços no âmbito do Contrato de Gestão, bem como para compras e contratação de pessoal com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Art. 16.

§ 2º Até o término da ação, o Poder Público Estadual permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores seqüestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da entidade, no âmbito do Contrato de Gestão.

Art. 18.

§ 2º O Contrato de Gestão poderá ser firmado por período superior ao exercício fiscal.

Art. 22. Para a execução do objeto do Contrato de Gestão, os órgãos e entidades da administração pública estadual poderão autorizar a participação de seus servidores nas atividades realizadas pelas Organizações Sociais.

§ 2º Não será permitido o pagamento, por Organização Social, de qualquer vantagem pecuniária, com recursos provenientes do Contrato de Gestão, a servidor público estadual a ela cedido.

Art. 27.

Parágrafo único. Desqualificada a entidade, os bens cujo uso foi permitido e os valores entregues à utilização da Organização Social, por conta do Contrato de Gestão, serão revertidos ao Estado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 28. A Organização Social fará publicar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato de Gestão, regulamentos aprovados pela Comissão de Avaliação e Fiscalização, contendo os procedimentos que serão adotados, no âmbito do Contrato de Gestão, para:

- I - contratação de obras e serviços;
- II - compras e contratação de pessoal; e
- III - plano de cargos e salários.

Art. 30 -B. O Estado consignará na Lei Orçamentária Anual os recursos públicos necessários ao desenvolvimento das ações previstas nos Contratos de Gestão firmados pela Administração Pública Estadual com as Organizações Sociais. (NR)"

Art. 2º O disposto nesta Lei será regulamentado pelo Poder Executivo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 1º As entidades atualmente qualificadas como Organizações Sociais terão o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da regulamentação desta Lei, para promover as adaptações estatutárias e operacionais às normas aqui previstas.

§ 2º Os Contratos de Gestão firmados anteriormente à data da publicação desta Lei deverão ser revistos pelos respectivos Órgãos Superiores no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da regulamentação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados a alínea f do inciso II do art. 2º, os arts. 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, o parágrafo único do art. 12, o art. 20, o § 3º do art. 22 e o art. 29 da Lei n. 12.929, de 04 de fevereiro de 2004, com as modificações introduzidas pela Lei n. 13.343, de 10 de março de 2005.

SALA DAS COMISSÕES, em 14 de fevereiro de 2006

Deputado Jorginho Mello

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL N. 001/06

Modifica o art. 46 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º O art. 46 da Constituição do Estado de Santa Catarina passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46. A Assembléia Legislativa se reunirá anualmente na Capital do Estado, de dois de fevereiro a dezessete de julho e de primeiro de agosto a vinte e dois de dezembro.

.....
 § 4º A convocação extraordinária da Assembléia Legislativa, que requer a exigência de motivo urgente e a demonstração de interesse público relevante, far-se-á:

.....
 § 5º Na sessão legislativa extraordinária a Assembléia Legislativa somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada, ressalvada a hipótese do § 6º, vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação.

.....
 § 7º O caráter de urgência e o conceito de interesse público serão regulamentados em lei ordinária específica." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2006.

Deputado Jorginho Mello

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 008/06

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 008.9/2006, que dispõe sobre o Corpo Voluntário de Inativos da Segurança Pública do Estado.

Art. 1º - Suprimam-se do parágrafo 2º do artigo 1º, inciso I, (para os militares estaduais inativos da Polícia Militar), às alíneas c,d,e,h,i e j; do inciso III (para policiais civis aposentados) às alíneas b, c e d.

Deputado Onofre Santo Agostini

Deputado Antônio Ceron

Deputado Cesar Souza

Deputado Nelson Goetten

Deputado Gelson Merício

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 14/02/06

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0008.9/2006

O art. 10 do Projeto de Lei nº 0008.9/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10. A designação será por prazo certo, em período que não exceda a dois anos, podendo ser renovada por igual período."

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda encontra-se justificada no corpo do Relatório.

Sala da Comissão, em

Deputado Sérgio Godinho

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 14/02/06

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0008.9/2006

Art. 1º Fica modificada a redação da alínea "c" inciso II do art. 1º, § 2º do Projeto de Lei nº 0008.9/2006:

"Art. 1º.....

§ 2º.....

II -

c) nas Centrais de Emergência 193;

JUSTIFICATIVA

A emenda pretende adequar a adaptação dos bombeiros militares inativos as duas centrais de emergência.

Sala da Comissão, 31 de janeiro de 2006

Deputado João Henrique Blasi

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 14/02/06

EMENDA MODIFICATIVA Nº 17 AO PROJETO DE LEI Nº 0008.9/2006, QUE "DISPÕE SOBRE O CORPO VOLUNTÁRIO DE INATIVOS DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO"

Art. 1º. A expressão "Corpo Voluntário de Inativos da Segurança Pública (CVISP)" de que trata o art. 1º do projeto de lei nº 0008.9/2006 passa a ser "Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP)".

Art. 2º. As demais expressões "Corpo Voluntário de Inativos da Segurança Pública" contidas no corpo do referido projeto de lei ficam alteradas para "Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública".

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI

RELATOR

Cuida-se de aprimoramento do texto original, pois que a locução "temporário" é muito mais adequada que a expressão "voluntário", eis que o inativo contratado será remunerado.

Deputado João Henrique Blasi

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 14/02/06

EMENDA/PROJETO DE LEI 008.9/2006

Emenda ao Projeto de Lei nº 008.9/2006, que dispõe sobre o Corpo Voluntário de Inativos da Segurança Pública do Estado.

Art. 1º - Substitua-se, onde quer que se encontre, a palavra "voluntário" por "complementar", no presente Projeto de Lei 008.9/2006.

DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI

JUSTIFICATIVA

A presente emenda justificativa, almeja substituir a palavra voluntário por complementar, pois que o termo voluntário refere-se a serviços prestados sem remuneração, conforme estabelecido na Lei Federal 9.608/98 (Lei do Voluntariado). Destarte, o uso inadequado do termo macula o verdadeiro sentido do serviço e poderá causar confusão no meio social.

DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0008.9/2006

O art. 10 do Projeto de Lei nº 0008.9/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10. A designação será por prazo certo, em período que não exceda a dois anos, podendo ser renovada por igual período."

JUSTIFICAÇÃO

O prazo sugerido de dois anos, é o período suficiente para que a Administração possa equacionar a deficiência de pessoal.

A sugestão foi apresentada pela Comissão Especial criada pelo Chefe da Polícia Civil, para análise de projetos e assuntos da Polícia Civil.

Sala da Comissão, em

Deputado Maurício Eskudlark

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 14/02/06

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 008/06

Dispõe sobre o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado. A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica instituído o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública -CTISP.

§ 1º O Corpo será constituído por:

I - militares estaduais da reserva remunerada ou reformados por idade;

II - policiais civis aposentados por tempo de serviço;

III - integrantes do Instituto Geral de Perícia, aposentados por tempo de serviço; e

IV - agentes prisionais e monitores aposentados por tempo de serviço.

§ 2º Os integrantes do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública atuarão dentro das seguintes atividades:

I - para os militares estaduais inativos da Polícia Militar:

a) policiamento de escolas públicas e escolas especiais mantidas e/ou administradas pelas entidades que prestam atendimento e assistência às pessoas portadoras de deficiência;

b) policiamento de guarda externa nos estabelecimentos penais do Estado;

c) policiamento de guarda nos edifícios-sede do Poder Judiciário e do Ministério Público nas Comarcas;

d) policiamento de guarda nas Secretarias de Estado;

e) policiamento de guarda e serviços na Polícia Militar, especificamente:

1. nos quartéis;

2. nas Diretorias Setoriais; e

3. nas Centrais de Emergência 190;

f) serviço de segurança pessoal dos membros do Poder Legislativo Estadual e dos Conselheiros do Tribunal de Contas;

g) serviço de segurança pessoal dos membros do Poder Judiciário Estadual;

h) serviço de segurança pessoal dos membros do Ministério Público Estadual; e

i) serviço de segurança pessoal dos Secretários de Estado;

II - para os militares estaduais inativos do Corpo de Bombeiros Militar, policiamento de guarda e serviços no Corpo de Bombeiros, especificamente:

a) nos quartéis;

b) nas Diretorias Setoriais; e

c) nas Centrais de Emergência 193;

III - para os policiais civis aposentados:

a) segurança e serviços na Polícia Civil, especificamente:

1. nas sedes de órgãos da estrutura da Polícia Civil; e

2. nas Centrais de Emergência 190;

b) serviço de segurança pessoal dos membros do Poder Legislativo Estadual e Conselheiros do Tribunal de Contas;

c) serviço de segurança pessoal dos membros do Poder Judiciário Estadual;

d) serviço de segurança pessoal dos membros do Ministério Público Estadual; e

e) serviço de segurança pessoal dos Secretários de Estado;

IV - para os aposentados do Instituto Geral de Perícia, segurança e serviços no Instituto Geral de Perícia, na sede do órgão e de suas descentralizações;

V - para os servidores aposentados do Sistema Prisional, serviços, nos mesmos moldes dos previstos aos ativos; e

VI - para os servidores aposentados do Sistema de Atendimento ao Adolescente Infrator, nos mesmos moldes dos previstos aos ativos.

§ 3º Em relação aos serviços desenvolvidos na sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, poderão ser designados para o exercício integrantes inativos de quaisquer dos grupos de servidores que a compõe.

§ 4º Caso algum Grupo não possua servidor inativo interessado na designação, excepcionalmente poderão ser designados integrantes de outro Grupo, mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º O Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública ficará administrativamente vinculado:

I - ao órgão de pessoal da Polícia Militar, em relação aos policiais-militares;

II - ao órgão de pessoal do Corpo de Bombeiros, em relação aos bombeiros militares; e

III - ao órgão de gestão de recursos humanos da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, em relação aos servidores da Polícia Civil, Sistema Prisional e Sistema de Atendimento ao Adolescente Infrator.

Parágrafo único. Os órgãos citados neste artigo manterão cadastro atualizado dos inativos interessados em ingressar no Corpo Temporário.

Art. 3º O planejamento e a supervisão do emprego do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública far-se-á de acordo com o regulamento desta Lei, a ser baixado através de decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. O regulamento previsto no *caput* deste artigo especificará o seguinte:

I - critérios para inscrição e formação dos cadastros;

II - critérios para a seleção;

III - padrões de treinamento;

IV - normas de divulgação aos inativos;

V - critérios para uso de farda, no caso específico dos militares estaduais;

VI - critérios para uso de armamento; e

VII - forma dos atos de designação e dispensa dos temporários que aderirem ao Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública.

Art. 4º O ingresso de inativos no Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública dar-se-á por ato do Governador do Estado, mediante solicitação dos Presidentes dos Poderes Legislativo e Judiciário, Procurador-Geral de Justiça, ou proposta fundamentada de Secretário de Estado.

Art. 5º O servidor inativo, designado nos termos da presente Lei, não sofrerá alteração em sua situação jurídica, e durante a designação fará jus a:

I - retribuição financeira;

II - uniforme e equipamentos, quando for o caso;

III - alimentação;

IV - diárias e transporte, quando em deslocamento em face da realização de tarefas fora da sede; e

V - férias.

Art. 6º Os inativos que integrarem o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública terão assegurada, enquanto permanecerem nesta situação, retribuição financeira, a título de Gratificação Especial de Retorno à Atividade.

§ 1º A Gratificação estabelecida no *caput* deste artigo será paga mensalmente e corresponderá a um terço do valor dos respectivos proventos, isenta do desconto previdenciário, sujeita aos impostos gerais na forma da legislação em vigor, e será devida a partir da apresentação no órgão para o qual for designado.

§ 2º A percepção do valor estabelecido no parágrafo anterior corresponderá ao exercício das atividades em regime de quarenta horas semanais, que poderá ser exercido em escala de revezamento.

§ 3º A Gratificação Especial de Retorno à Atividade não será base de cálculo para quaisquer vantagens, inclusive as decorrentes de tempo de serviço, e não será passível de incorporação.

Art. 7º O uniforme e o equipamento, no caso dos militares estaduais, serão de uso regulamentar, segundo os padrões da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 8º Os integrantes do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública terão direito à alimentação e à percepção do auxílio alimentação, nos mesmos padrões pagos aos integrantes ativos do órgão beneficiário do serviço.

Art. 9º As diárias e o transporte serão proporcionados nas condições e valores estabelecidos na legislação para a mesma situação hierárquica em atividade.

Art. 10. A designação será por prazo certo, em período que não exceda a 2 (dois) anos, podendo ser renovada por igual período.

Parágrafo único. Concluída a tarefa antes do prazo previsto no ato de designação, o servidor designado será dispensado ou ser-lhe-á atribuído outro encargo de interesse público, respeitando o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 11. A idade máxima permitida para a designação e permanência no Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública é de 70 (setenta) anos.

Parágrafo único. A inscrição do candidato no Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública não gera por si só qualquer direito à designação.

Art. 12. Os designados ficam sujeitos:

I - ao cumprimento das normas disciplinares em vigor nas suas Corporações, nos moldes do serviço ativo; e

II - às normas administrativas e de serviço em vigor nos órgãos onde tiverem atuação.

Art. 13. Os servidores designados podem ser dispensados:

I - a pedido; e

II - *ex officio*.

Parágrafo único. A dispensa *ex officio* ocorrerá nas seguintes situações:

I - por conclusão do prazo de designação;

II - por ter cessado o motivo da designação;

III - por interesse ou conveniência da Administração;

IV - por ter obtido dispensa de saúde por mais de 60 (sessenta) dias no período de um ano;

V - por ter sido julgado fisicamente incapaz para o desempenho da designação, em inspeção realizada por junta médica, a qualquer tempo; e

VI - por ter completado 70 (setenta) anos de idade.

Art. 14. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de cada Poder, entidade ou órgão beneficiado pela prestação do serviço.

Parágrafo único. Nas despesas de que trata o *caput* deste artigo, incluem-se:

I - Gratificação Especial de Retorno à Atividade;

II - diárias e transporte;

III - alimentação e auxílio à alimentação;

IV - fardamento;

V - equipamento;

VI - viaturas; e

VII - treinamento.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Ficam revogadas a Lei n. 9.903, de 03 de agosto de 1995, e a Lei n. 12.384, de 16 de agosto de 2002.

SALA DAS COMISSÕES, em 14 de fevereiro de 2006

Deputado Jorginho Mello

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

SUBSTITUTIVO GLOBAL

PROJETO DE LEI Nº 0012.5/2006

Autoriza ao Poder Executivo a delegar serviços públicos na área de trânsito e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a delegar, em âmbito estadual, a execução dos seguintes serviços públicos:

I - Controladoria Regional de Trânsito;

II - formação de condutores de veículos automotores;

III - registro do contrato da propriedade fiduciária de veículos;

IV - lacração de placas de veículos automotores;

V - vistoria de veículos para fins licenciamento; e

VI - fabricação de placas de veículos automotores.

§ 1º Os serviços previstos nos incisos I a V deste artigo serão delegados sob o regime da permissão ou concessão, formalizados mediante contrato, nos termos do art. 137, § 2º, da Constituição Estadual.

§ 2º O serviço previsto no inciso VI, por tratar-se de atividade de natureza privada, será delegado sob o regime da autorização, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

§ 3º O prazo das delegações de serviços públicos previstas neste artigo será de quinze anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 4º A delegação contida no inciso III deste artigo deverá ser concedida a instituição investida de competência legal.

Art. 2º A delegação dos serviços públicos previstos nesta Lei será precedida de planilha de custos, destinada a especificar a tarifa e a quantidade de prestadores para um ou mais Municípios.

§ 1º A quantidade de prestadores de serviços para um ou mais Municípios não especificada nesta Lei será definida no Decreto Regulamentador e anotada no edital de licitação e nos contratos.

§ 2º O Regulamento desta Lei deverá prever mecanismos de revisão da tarifa, destinados à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 3º A delegação poderá ser destinada ao atendimento da demanda de um ou mais municípios, suficientes para suprir a viabilidade econômica, observadas as especificações contidas na planilha de custos, não podendo abranger Municípios fora da jurisdição da Circunscrição Regional de trânsito.

§ 4º A planilha de custos será elaborada por órgãos técnicos da estrutura administrativa do Poder Executivo ou por instituição idônea contratada para tal fim, respeitadas as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais alterações.

§ 5º A remuneração do delegatário deverá ser assegurada pela cobrança ao usuário de tarifa que proporcione harmonia entre a exigência de prestação e manutenção de serviço adequado e o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

§ 6º O número de fabricantes de placas é condicionado à média anual de veículos novos registrados em cada Município.

§ 7º Será aberta uma vaga de fabricante de placas sempre que o Município atingir a média anual de sete mil e duzentos veículos sero quilômetro registrados, mantendo-se esta proporção aritmética para as vagas sucessivas.

Art. 3º A delegação da prestação do serviço de formação de condutores de veículos automotores dar-se-á da seguinte forma:

I - nos Municípios com até dez mil eleitores, poderá haver um Centro de Formação de Condutores;

II - nos Municípios com densidade eleitoral superior a dez mil eleitores, poderá ser adicionada uma vaga para cada contingente adicional de vinte mil eleitores;

III - o eleitorado da área de cada Município será aferido por certidão fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral, elaborada no fim do exercício imediatamente anterior;

IV - os Centros de Formação de Condutores têm mandato presumido de representação na defesa dos interesses dos seus comitentes, salvo para a prática de atos para os quais a Lei exija poderes especiais.

Art. 4º O delegatário deverá manter sistema de comunicação através de equipamento de informática atualizado, que possibilite o perfeito fluxo de dados com o órgão executivo estadual de trânsito.

Art. 5º O delegatário assumirá integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços públicos, de acordo com esta Lei, com o edital e com o respectivo contrato.

Art. 6º As delegações de serviços públicos previstas no art. 1º desta Lei, que estiverem em vigor em caráter precário e por prazo indeterminado, permanecerão válidas pelo prazo mínimo de vinte e quatro meses a partir da entrada em vigor desta Lei, período em que deverão ser realizados os levantamentos e as avaliações indispensáveis à organização das licitações os quais precederão a outorga das permissões ou concessões que as substituirão.

Art. 7º Decreto do Chefe do Poder Executivo disporá sobre o regulamento desta Lei e o Órgão Executivo de Trânsito do Estado expedirá portarias disciplinando os procedimentos necessários ao cumprimento de suas disposições.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as leis nºs 12.291, de 21 de junho de 2002, 12.670, de 15 de outubro de 2003, e 13.453, de 25 de julho de 2005.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2006.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI

JUSTIFICATIVA

O substitutivo global é necessário para adequar as Emendas apresentadas pelo Deputado Jorginho Mello e outras modificações sugeridas por este Parlamentar.

As emendas apresentadas pelo Deputado Jorginho Mello acrescentam os 5º, 6º e 7º ao artigo 2º, incluem os novos artigos 3º, 4º e 5º, renumerando-se os demais, modificou a redação do caput do art. 2º e do § 2º do mesmo artigo pra corrigir a redação, modifica o § 3º do art. 2º e suprime o inciso I do artigo 1º, com as justificativas que apresenta.

Apresento sugestões de modificações para corrigir a redação da ementa, substituindo a palavra "permissão" por "delegação", que é termo genérico que expressa todos os regimes de transferência da prestação do serviço público do Poder Público para o particular.

A modificação do § 1º do art. 1º destina-se a possibilitar que a delegação seja formalizada pelo instituto da Concessão, um pouco mais rigoroso e mais seguro para o Poder Público e os usuários.

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 14/02/06

EMENDA SUPRESSIVA AO PL 0012.5/2006

Fica suprimido o inciso V do art. 1º do substitutivo global ao Projeto de Lei nº 12.5/2005, renumerando-se os demais incisos.

Sala das Comissões, em 14 de fevereiro de 2006.

Relator Dep. Vanio dos Santos

Bancada do Partido dos Trabalhadores

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 14/02/06

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 012/06

Autoriza o Poder Executivo a delegar serviços públicos na área de trânsito e estabelece outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a delegar, em âmbito estadual, a execução dos seguintes serviços públicos:

I - Controladoria Regional de Trânsito;

II - formação de condutores de veículos automotores;

III - registro do contrato da propriedade fiduciária de veículos;

IV - lacração de placas de veículos automotores; e

V - fabricação de placas de veículos automotores.

§ 1º Os serviços previstos nos incisos I a IV deste artigo serão delegados sob o regime da permissão ou concessão, formalizados mediante contrato, nos termos do art. 137, § 2º, da Constituição Estadual.

§ 2º O serviço previsto no inciso V, por tratar-se de atividade de natureza privada, será delegado sob o regime da autorização, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

§ 3º O prazo das delegações de serviços públicos previstas neste artigo será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 4º A delegação contida no inciso III deste artigo deverá ser concedida a instituição investida de competência legal.

Art. 2º A delegação dos serviços públicos previstos nesta Lei será precedida de planilha de custos, destinada a especificar a tarifa e a quantidade de prestadores para um ou mais municípios.

§ 1º A quantidade de prestadores de serviços para um ou mais municípios não especificada nesta Lei será definida no decreto regulamentador e anotada no edital de licitação e nos contratos.

§ 2º O regulamento desta Lei deverá prever mecanismos de revisão da tarifa, destinados à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 3º A delegação poderá ser destinada ao atendimento da demanda de um ou mais municípios, suficientes para suprir a viabilidade econômica, observadas as especificações contidas na planilha de custos, não podendo abranger municípios fora da jurisdição da Circunscrição Regional de Trânsito.

§ 4º A planilha de custos será elaborada por órgãos técnicos da estrutura administrativa do Poder Executivo ou por instituição idônea contratada para tal fim, respeitadas as disposições da Lei federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais alterações.

§ 5º A remuneração do delegatário deverá ser assegurada pela cobrança ao usuário de tarifa que proporcione harmonia entre a exigência de prestação e manutenção de serviço adequado e o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

§ 6º O número de fabricantes de placas é condicionado à média anual de veículos novos registrados em cada município.

§ 7º Será aberta uma vaga de fabricante de placas sempre que o município atingir a média anual de sete mil e duzentos veículos zero quilômetro registrados, matendo-se esta proporção aritmética para as vagas sucessivas.

Art. 3º A delegação da prestação do serviço de formação de condutores de veículos automotores dar-se-á da seguinte forma:

I - nos municípios com até dez mil eleitores, poderá haver um Centro de Formação de Condutores;

II - nos municípios com densidade eleitoral superior a dez mil eleitores, poderá ser adicionada uma vaga para cada contingente adicional de vinte mil eleitores;

III - o eleitorado da área de cada município será aferido por certidão fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral, elaborada no fim do exercício imediatamente anterior; e

IV - os Centros de Formação de Condutores têm mandato presumido de representação na defesa dos interesses dos seus comitentes, salvo para a prática de atos para os quais a lei exija poderes especiais.

Art. 4º O delegatário deverá manter sistema de comunicação através de equipamento de informática atualizado, que possibilite o perfeito fluxo de dados com o órgão executivo estadual de trânsito.

Art. 5º O delegatário assumirá integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços públicos, de acordo com esta Lei, com o edital e com o respectivo contrato.

Art. 6º As delegações de serviços públicos previstas no art. 1º desta Lei, que estiverem em vigor em caráter precário e por prazo indeterminado, permanecerão válidas pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrada em vigor desta Lei, período em que deverão ser realizados os levantamentos e as avaliações indispensáveis à organização das licitações os quais precederão a outorga das permissões ou concessões que as substituirão.

Art. 7º Decreto do Chefe do Poder Executivo disporá sobre o regulamento desta Lei e o Órgão Executivo de Trânsito do Estado expedirá portarias disciplinando os procedimentos necessários ao cumprimento de suas disposições.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as Leis ns.12.291, de 21 de junho de 2002, 12.670, de 15 de outubro de 2003, e 13.453, de 25 de julho de 2005.

SALA DAS COMISSÕES, em 14 de fevereiro de 2006

Deputado Jorginho Mello

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA ADITIVA AO PLC Nº 0016.4/2006

Fica inserido o artigo 2º no Projeto de Lei Complementar nº 016.4/2006 com a seguinte redação, renumerando-se o atual artigo 2º.

Art. 2º O art. 1º da Lei Complementar nº 289, de 10 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º As funções gratificadas constantes do anexo V da Lei Complementar nº 116, de 28 de abril de 1994, passam a ser constituídas conforme denominação, quantitativo, distribuição, carga horária e percentual estabelecidos nos anexos I e II desta Lei Complementar.

Sala das Comissões, em 07 de fevereiro de 2005.

Relator Dep. Paulo Eccel

Bancada do Partido dos Trabalhadores

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 14/02/06

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 14/02/06

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 016/2006

Renumerar e acrescenta Anexo à Lei Complementar n. 289, de 2005, alterada pela Lei Complementar n. 305, de 2005, e estabelece outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica renumerado para Anexo I, o Anexo Único e acrescentado Anexo II à Lei Complementar n. 289, de 10 de março de 2005, alterada pela Lei Complementar n. 305, de 17 de novembro de 2005, de acordo com disposto no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º O art. 1º da Lei Complementar n. 289, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As funções gratificadas constantes do anexo V da Lei Complementar n. 116, de 28 de abril de 1994, passam a ser constituídas conforme denominação, quantitativo, distribuição, carga horária e percentual estabelecidos nos anexos I e II desta Lei Complementar. (NR)"

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2005.

SALA DAS COMISSÕES, em 14 de fevereiro de 2006

Deputado Jorginho Mello

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

"ANEXO II

(Lei Complementar n. 289, de 10 de março de 2005)

Denominação da Função	Quantidade	Percentual %	N. de alunos
Diretor de Núcleo de Educação Profissional	33	70%	-
Coordenador do Centro de Educação Infantil	15	70%	-
Coordenador Auxiliar do Centro de Educação Infantil	15	60%	-

*** X X X ***

EMENDA ADITIVA 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0017.5/2006

Fica acrescentado ao artigo 1º do PLC, após a alteração prevista para o artigo 93, a seguinte alteração para o artigo 109, da Lei

Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

Art. 1º A Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

" ...

Art. 93 ...

Art. 109 ...

Parágrafo único. Fica autorizado o Governador do Estado a antecipar com vigência a partir de 1º de abril de 2006 a implementação da vantagem pecuniária e da gratificação previstas no "caput" deste artigo."

Sala das Sessões, em 19 de janeiro de 2006.

DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 14/02/06

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 14/02/06

A proposição tem por escopo permitir que o Chefe do Poder Executivo promova antes do período eleitoral os necessários ajustes para os membros da carreira de Procurador do Estado, visto que o limite máximo de remuneração estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, é o mesmo a ser aplicado tanto para os membros da carreira do Ministério Público como para os membros da carreira de Procurador do Estado, assim como para os Procuradores do Poder Legislativo, sendo necessário e justo que o legislador infra-constitucional leve em consideração que os padrões de remuneração de tais agentes devem guardar estreita semelhança. A Emenda permite que sejam promovidos os necessários ajustes na remuneração que vem sendo paga, pois os subsídios pagos pelo Estado (para membros do Ministério Público e Procuradores do Poder Legislativo) são significativamente superiores à remuneração paga aos Procuradores do Estado, situação de injustiça salarial que não condiz com a relevância desses cargos públicos que são alcançados pelo mesmo teto remuneratório específico fixado na Carta Magna.

EMENDA ADITIVA 2 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017.5/2006

Fica acrescentado ao artigo 1º do PLC, após a alteração proposta para o artigo 93, a seguinte alteração para o artigo 99, da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005:

"Art. 1º A Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 99

Parágrafo único. Somente poderão ser nomeados ou designados para os cargos relacionados no *caput* deste artigo e para a Procuradoria Especial em Brasília o Procurador do Estado optante pelo regime de dedicação exclusiva."

... .."

Deputado Antônio Carlos Vieira

JUSTIFICATIVA

A Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 (publicada no DOE nº 17.793, que circulou em 16/01/2006) instituiu aos Procuradores do Estado o regime de dedicação exclusiva, que significa o exercício da advocacia exclusivamente em favor do Estado.

As funções comissionadas ou de confiança, por sua natureza, estão a exigir que o seu ocupante dedique-se de forma integral e exclusiva, sem qualquer compromisso profissional na seara privada. Daí porque a presente proposta aperfeiçoa o texto legal vigente, evitando futuros eventuais conflitos de interesse.

Deputado Antônio Carlos Vieira

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 14/02/06

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 14/02/06

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0017.5/2006

O art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 0017.5/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

'Art. 5º (...)

(...)

V - (...)

(...)

VI - órgãos de apoio operacional:

a) Diretoria de Administração;

(...)

d) (...); e

e) Gerência de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. Os órgãos de execução e de apoio técnico são subordinados ao Subprocurador-Geral do Contencioso. (NR)' "

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem como objetivo alterar as denominações dos cargos da Diretoria de Apoio Operacional, previsto na alínea "a" do inciso VI do PLC em análise, para Diretoria de Administração e da Gerência de Informática, para Gerência de Tecnologia da Informação, além de adequar a redação do seu parágrafo único.

Sala da Comissão, em

Deputado Jorginho Mello - relator

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 14/02/06

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 14/02/06

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0017.5/2006

O art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 0017.5/2006 passa a vigorar acrescido de alteração à redação do art. 11, da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

'Art.11. (...)

(...)

IV - responder como Diretor do Centro de Estudos;

(...) (NR)'

(...)"

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda pretende suprimir das competências do cargo de Subprocurador-Geral Administrativo, exercer a direção geral dos órgãos de apoio operacional, o que resultará na manutenção da estrutura orgânica descrita na LC nº 284, de 2005.

Sala da Comissão, em

Deputado Jorginho Mello - Relator

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 14/02/06

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 14/02/06

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0017.5/2006

O ANEXO I do Projeto de Lei Complementar nº 0017.5/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

ANEXO V

(Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005)

NOMINATA E QUANTITATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO NÃO-PRIVATIVOS DE PROCURADOR DO ESTADO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Quantidade	Código
Diretor de Apoio Técnico	1	DGS/FTG-1
Secretário do Processo Judicial	1	DGS/FTG-2
Secretário do Processo Administrativo	1	DGS/FTG-2
Secretário de Cálculos e Perícias	1	DGS/FTG-2
Diretor de Administração	1	DGS/FTG-1
Gerente de Recursos Humanos	1	DGS/FTG-2
Gerente de Materiais e Serviços Gerais	1	DGS/FTG-2
Gerente de Finanças e Contabilidade	1	DGS/FTG-2
Gerente de Tecnologia da Informação	1	DGS/FTG-2

Assessor Jurídico da Procuradoria Especial em Brasília	2	DGS/FTG-2
Assistente Pessoal do Procurador-Geral do Estado	1	DGS/FTG-2
Assistente Pessoal do Subprocurador-Geral do Contencioso	1	DGS/FTG-3
Assistente Pessoal do Subprocurador-Geral Administrativo	1	DGS/FTG-3
Assistente Pessoal do Corregedor-Geral	1	DGS/FTG-3
Assistente de Comunicação	1	DGS/FTG-3
Assessor Jurídico de Procuradoria Regional	15	DGS/FTG-3
Assessor para Pesquisas Jurídicas	1	DGS/FTG-2
Consultor Técnico	5	DGI-1
Assistente da Defensoria Dativa	1	DGS/FTG-2

(NR)"

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem como objetivo alterar a denominação do cargo da Diretoria de Apoio Operacional previsto na alínea "a" do inciso VI do PLC para Diretoria de Administração.

Sala da Comissão, em

Deputado Jorginho Mello - Relator

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 14/02/06

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 14/02/06

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.
017/2006**

Altera dispositivos da Lei Complementar n. 317, de 2005, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria Geral do Estado e o regime jurídico dos Procuradores do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º A Lei Complementar n. 317, de 30 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º.....

V - órgãos de apoio técnico:

- a) Diretoria de Apoio Técnico;
 - b) Secretaria do Processo Judicial;
 - c) Secretaria do Processo Administrativo; e
 - d) Secretaria de Cálculos e Perícias; e
- VI - órgãos de apoio operacional:
- a) Diretoria de Administração;
 - b) Gerência de Recursos Humanos;
 - c) Gerência de Materiais e Serviços Gerais;
 - d) Gerência de Finanças e Contabilidade; e
 - e) Gerência de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. Os órgãos de execução e de apoio técnico são subordinados ao Subprocurador-Geral do Contencioso.

.....
Art. 11.

IV - responder como Diretor do Centro de Estudos;

.....
Art. 16. São membros não-eleitos:

- I - o Procurador-Geral do Estado;
- II - o Subprocurador-Geral do Contencioso;
- III - o Subprocurador-Geral Administrativo;
- IV - o Corregedor-Geral;
- V - o Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso;
- VI - o Procurador-Chefe da Procuradoria Fiscal;
- VII - o Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica; e
- VIII - o Presidente da Associação dos Procuradores do

Estado de Santa Catarina.

Art. 17. São membros eleitos:

I - dois membros da classe final da carreira de Procurador do Estado; e

II - um integrante das demais classes.

.....
§ 3º Somente poderão concorrer às eleições os Procuradores do Estado que se inscreverem como candidatos ao cargo, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Superior, durante a primeira quinzena do mês de março do ano da eleição.

.....
Art. 18. A eleição ao Conselho Superior ocorrerá na segunda quinzena do mês de março, estando habilitados a votar todos os Procuradores do Estado em efetivo exercício, sendo o voto secreto e pessoal.

.....
Art. 19. Os membros eleitos do Conselho Superior serão nomeados pelo Governador do Estado para um mandato de dois anos, a contar do dia 1º de abril, sem prejuízo das atribuições normais do cargo de Procurador do Estado.

.....
Art. 21. O Conselho Superior reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo Procurador-Geral do Estado.

.....
Art. 23.

§ 2º Somente poderá ser designado para atuar na Consultoria Jurídica, na Corregedoria-Geral, bem como nas Subcorregedorias ou na Procuradoria Especial em Brasília o Procurador do Estado que tiver, no mínimo, cinco anos de efetivo exercício na carreira, podendo ficar lotado nesta última pelo prazo máximo de dois anos, prorrogável uma única vez por igual período.

.....
Art. 34. O Gabinete do Procurador-Geral do Estado, composto pelos Subprocuradores-Gerais e pelo Corregedor-Geral, será integrado ainda pelos cargos de:

I - Assistente Pessoal do Procurador-Geral do Estado;

II - Assistente Pessoal do Subprocurador-Geral do Contencioso;

III - Assistente Pessoal do Subprocurador-Geral Administrativo;

IV - Assistente Pessoal do Corregedor-Geral;

V - Assistente da Defensoria Pública; e

VI - Assistente de Comunicação.

§ 1º Os cargos relacionados nos incisos I a V deste artigo, privativos de bacharel em direito, e o do inciso VI, privativo de jornalista, são de livre nomeação e exoneração ou dispensa pelo Governador do Estado, competindo aos seus respectivos titulares prestar assistência ao Procurador-Geral do Estado e demais órgãos de direção da Procuradoria Geral do Estado, na forma estabelecida no regimento interno.

.....
Art. 36. Os órgãos de apoio técnico e os órgãos de apoio operacional serão chefiados cada qual, respectivamente, pelo cargo em comissão de Diretor, Secretário ou Gerente, todos de livre nomeação e exoneração ou dispensa pelo Governador do Estado.

.....
Art. 50.

§ 1º Previamente à nomeação, o Procurador do Estado será chamado, segundo a ordem de classificação no concurso de ingresso, a indicar por escrito as Procuradorias Regionais ou Escritórios Especiais de sua preferência, dentre aquelas relacionadas com vagas disponíveis e arroladas, pelo Procurador-Geral, como prioritárias para provimento.

.....
Art. 59.

§ 5º A remoção, movimentação do Procurador do Estado de um órgão de execução central para outro ou sua designação para atuar na Consultoria Jurídica ou nas Subcorregedorias, importa em redistribuição de todos os processos, administrativos e/ou judiciais.

.....
Art. 93.

§ 1º A primeira eleição para o Conselho Superior, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de um mês após a publicação desta Lei Complementar, será coordenada pelo Procurador Geral do Estado, que editará regras para sua realização, e o mandato de seus integrantes terminará no dia 31 de março de 2007.

§ 2º O mandato do primeiro Corregedor-Geral nomeado após a publicação desta Lei Orgânica terminará no dia 31 de dezembro de 2006.

Art. 99.

Parágrafo único. Somente poderão ser nomeados ou designados para os cargos relacionados no *caput* deste artigo e para a Procuradoria Especial em Brasília o Procurador do Estado optante pelo regime de dedicação exclusiva.

Art. 109.

Parágrafo único. Fica autorizado o Governador do Estado a antecipar com vigência a partir de 1º de abril de 2006 a implementação da vantagem pecuniária e da gratificação prevista no *caput* deste artigo."

Art. 2º Os Anexos V e VI da Lei Complementar n. 317, de 2005, passam a vigorar em conformidade com o disposto nos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o parágrafo único do art. 51 da Lei Complementar n. 317, de 30 de dezembro de 2005.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 14 de fevereiro de 2006

Deputado Jorginho Mello
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO I
"ANEXO V

(Lei Complementar n. 317, de 30 de dezembro de 2005)
NOMINATA E QUANTITATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO
NÃO-PRIVATIVOS DE PROCURADOR DO ESTADO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Quantidade	Código
Diretor de Apoio Técnico	1	DGS/FTG-1
Secretário do Processo Judicial	1	DGS/FTG-2
Secretário do Processo Administrativo	1	DGS/FTG-2
Secretário de Cálculos e Perícias	1	DGS/FTG-2
Diretor de Administração	1	DGS/FTG-1
Gerente de Recursos Humanos	1	DGS/FTG-2
Gerente de Materiais e Serviços Gerais	1	DGS/FTG-2
Gerente de Finanças e Contabilidade	1	DGS/FTG-2
Gerente de Tecnologia da Informação	1	DGS/FTG-2
Assessor Jurídico da Procuradoria Especial em Brasília	2	DGS/FTG-2
Assistente Pessoal do Procurador-Geral do Estado	1	DGS/FTG-2
Assistente Pessoal do Subprocurador-Geral do Contencioso	1	DGS/FTG-3
Assistente Pessoal do Subprocurador-Geral Administrativo	1	DGS/FTG-3
Assistente Pessoal do Corregedor-Geral	1	DGS/FTG-3
Assistente de Comunicação	1	DGS/FTG-3
Assessor Jurídico de Procuradoria Regional	15	DGS/FTG-3
Assessor para Pesquisas Jurídicas	1	DGS/FTG-2
Consultor Técnico	5	DGI-1
Assistente da Defensoria Dativa	1	DGS/FTG-2

ANEXO II
"ANEXO VI

(Lei Complementar n. 317, de 30 de dezembro de 2005)
NOMINATA E DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CHEFIA NÃO-PRIVATIVAS DE PROCURADOR DO ESTADO

ÓRGÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO NÍVEL	DENOMINAÇÃO
Gabinete do Procurador-Geral	2	FC-1	Supervisor
Corregedoria-Geral	2	FC-2	Assistente do Corregedor-Geral
Procuradoria do Contencioso	2	FC-2	Assistente do Procurador-Coordenador
Procuradoria Fiscal	2	FC-2	Assistente do Procurador-Coordenador
Consultoria Jurídica	2	FC-2	Assistente do Procurador-Coordenador
Diretoria de Apoio Técnico	1	FC-2	Assistente do Diretor
Secretaria do Processo Judicial	1	FC-2	Assistente do Secretário
Secretaria do Processo Administrativo	1	FC-2	Assistente do Secretário
Secretaria de Cálculos e Perícias	1	FC-2	Assistente do Secretário
Diretoria de Apoio Operacional	1	FC-2	Assistente do Diretor
Gerência de Recursos Humanos	1	FC-2	Assistente do Gerente
Gerência de Materiais e Serviços Gerais	1	FC-2	Assistente do Gerente
Gerência de Finanças e Contabilidade	1	FC-2	Assistente do Gerente
Gerência de Tecnologia da Informação	1	FC-2	Assistente do Gerente

*** X X X ***

EMENDA MODIFICATIVA AO PLC 0019.7/2006

O artigo 2º do PLC 019.7/2006 passa a tramitar com a seguinte redação:

Art. 2º O valor total da despesa com a gratificação instituída por esta Lei Complementar será fixado em 40% (quarenta por cento) da receita do ano imediatamente anterior, decorrente da arrecadação das taxas de que trata a Lei nº 13.516, de 04 de outubro de 2005.

§ 1º O montante apurado em conformidade com o *caput* deste artigo será aplicado para cálculo mensal da gratificação instituída por esta Lei Complementar, na razão de um doze avos do total arrecadado.

§ 2º No ano de 2006, o cálculo estipulado neste artigo será feito com base na estimativa de arrecadação da taxa criada pela Lei nº 13.516, de 04 de outubro de 2005, conforme orçamento consignado na Lei nº 13.672, de 09 de janeiro de 2006.

JUSTIFICATIVA

Através desta emenda pretendemos estabelecer que a gratificação prevista no PLC019.7/2006 seja custeada com recursos do orçamento geral do Estado.

Dep. Paulo Eccel
Bancada do Partido dos Trabalhadores

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 14/02/06

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 14/02/06

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
PLC/0019.0/2006

Emenda: "Institui a gratificação de fiscalização e controle para os servidores do Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA e estabelece outras providências".

Artigo 10 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão a conta do orçamento do DEINFRA.

Sala da Comissão, em
Deputado Celestino Secco

APROVADO EM 1º TURNO
Em Sessão de 14/02/06
APROVADO EM 2º TURNO
Em Sessão de 14/02/06

VOTO

Frente às ponderações, apresento voto pela **ADMISSIBILIDADE** do presente Projeto de Lei Complementar nº 0019.7/2006, incorporadas as Emendas de nº 2 e 6.

Sala da Comissão, em
Deputado Jorginho Mello - Relator

Na emenda de fls. 12 no parágrafo 1º onde consta "em doze anos" lê-se "em treze anos" e no parágrafo 2º onde consta "estimativa de arrecadação" lê-se "efetiva arrecadação".

Deputado Jorginho Mello

APROVADO EM 1º TURNO
Em Sessão de 14/02/06
APROVADO EM 2º TURNO
Em Sessão de 14/02/06

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.
019/2006**

Institui a Gratificação de Fiscalização e Controle para os servidores do Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA e estabelece outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Fiscalização e Controle para os servidores lotados ou em efetivo exercício no Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA.

Art. 2º O valor total da despesa com a gratificação instituída por esta Lei Complementar será fixado em 40% (quarenta por cento) da receita do ano imediatamente anterior decorrente da arrecadação das taxas de que trata a Lei n. 13.516, de 04 de outubro de 2005.

§ 1º O montante apurado em conformidade com o *caput* deste artigo será aplicado para cálculo mensal da gratificação instituída por esta Lei Complementar, na razão de um treze avos do total arrecadado.

§ 2º No ano de 2006, o cálculo estipulado neste artigo será feito com base na efetiva arrecadação da taxa criada pela Lei n. 13.516, de 2005, conforme orçamento consignado na Lei n. 13.672, de 09 de janeiro de 2006.

Art. 3º O valor fixado no art. 2º desta Lei Complementar, destinado ao pagamento da Gratificação de Fiscalização e Controle, será atribuído a cada servidor, proporcionalmente ao valor do vencimento do Grupo, Nível e Referência do cargo ocupado, somado ao Complemento do Piso do Estado e à Gratificação de Desempenho de Atividade Especial prevista no inciso VIII, do art. 85, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, cujos critérios de concessão estão estabelecidos em Decretos do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º O valor máximo da Gratificação de Fiscalização e Controle a ser pago a cada servidor, independentemente do cargo ocupado, não poderá ser superior ao valor fixado para o Nível 15, Referência 10, do Grupo Ocupações de Nível Superior - ONS, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Infra-Estrutura.

§ 1º A proporcionalidade será fixada pelo índice atribuído a cada servidor para pagamento da Gratificação de Fiscalização e Controle, determinado pelo percentual de participação do somatório do Vencimento, do Complemento do Piso do Estado e da Gratificação de Desempenho de Atividade Especial do servidor no total de vencimentos dos servidores ativos, inativos e comissionados.

§ 2º O valor de que trata o *caput* deste artigo não poderá ultrapassar ao valor mensal da Gratificação de Produtividade, estabelecida no art. 2º da Lei n. 9.502, de 8 de março de 1994, alterada pelo art. 7º da Lei n. 9.751, de 6 de dezembro de 1994, para o mesmo Grupo, Nível e Referência.

§ 3º O Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA será responsável pela apuração do índice a ser fixado para o pagamento mensal, com base no art. 2º desta Lei Complementar.

Art. 5º A despesa total com pessoal, ativo e inativo, mais encargos, não poderá ultrapassar a 60% (sessenta por cento) da receita orçamentária anual do Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA.

§ 1º Quando a despesa total com pessoal, ativo e inativo, mais encargos, ultrapassar o limite previsto no *caput* deste artigo, a Gratificação de Fiscalização e Controle será reduzida, mensalmente, por índice percentual linear, abrangendo todos os servidores, até que se adeque ao percentual estabelecido.

§ 2º Caberá ao Chefe do Poder Executivo estabelecer o percentual de redução do valor da Gratificação de Fiscalização e Controle, destinado a promover a adequação ao limite estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 6º Aos servidores inativos será atribuído valor igual aos ocupantes do mesmo Grupo, Nível e Referência, da categoria funcional quando em atividade, observada a proporcionalidade aplicada ao Vencimento, Complemento do Piso do Estado e Gratificação de Desempenho de Atividade Especial.

Art. 7º As gratificações de produtividade a que alude a Lei n. 9.487, de 19 de janeiro de 1994, e a Lei n. 9.184, de 02 de agosto de 1993, não incidirá sobre a Gratificação de Fiscalização e Controle.

Art. 8º Os servidores em exercício no Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA, na data da publicação desta Lei Complementar, terão lotação nesta entidade, independentemente da nomenclatura do cargo de provimento efetivo ocupado e do quadro lotacional a que pertencam.

Parágrafo único. Os servidores de que trata o *caput* deste artigo poderão optar pela permanência na condição de convocados ou à disposição no prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei Complementar.

Art. 9º O parágrafo único do art. 5º da Lei n. 13.516, de 2005, fica transformado em § 1º, acrescentando-se § 2º com a seguinte redação:

"Art. 5º.....
§ 1º.....

§ 2º Do montante de que trata o *caput* deste artigo, 40% (quarenta por cento) será destinado para as despesas com pessoal do Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA. (NR)"

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta do orçamento do Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em 14 de fevereiro de 2006
Deputado Jorginho Mello

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
*** X X X ***

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
0023.3/2006**

Adita-se ao PLC/0023.3/2006, artigo 3º com a redação que segue, reenumerando-se os demais:

"Art. 3º A Corregedoria do Departamento Estadual de Trânsito, vinculada à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão deverá submeter quadrimestralmente relatório circunstanciado de suas atividades à Assembléia Legislativa de Santa Catarina, Comissão Permanente de Trabalho e Serviços Públicos."

Sala das Comissões, em
Deputado Celestino Secco
Líder da Bancada do PP

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva se justifica pela necessidade de que a Corregedoria do Departamento Estadual de Trânsito dê transparência e publicidade aos seus atos administrativos, permitindo à sociedade um maior controle social sobre ações e atos da administração pública.

APROVADO EM 1º TURNO
Em Sessão de 14/02/06
APROVADO EM 2º TURNO
Em Sessão de 14/-2/06

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.
023/2006**

Institui a Corregedoria do Departamento Estadual de Trânsito e estabelece outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica instituída a Corregedoria do Departamento Estadual de Trânsito, vinculada à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

Art. 2º Fica criado o cargo em comissão de Corregedor do Departamento Estadual de Trânsito, nível DGS/FTG-1, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, e incluído no Anexo VI-B da Lei Complementar n. 284, de 28 de fevereiro de 2005, conforme o disposto no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º A Corregedoria do Departamento Estadual de Trânsito, vinculada à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão deverá submeter quadrimestralmente relatório circunstanciado de suas atividades à Assembléia Legislativa de Santa Catarina,

ANEXO ÚNICO
ANEXO VI-B
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA DO CIDADÃO
(Lei Complementar n. 284, de 28 de fevereiro de 2005)

ÓRGÃO DENOMINAÇÃO DO CARGO	Quantidade	Código	Nível
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
Corregedor do Departamento Estadual de Trânsito	1	DGS/FTG	1

*** X X X ***

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0024.4/2006
EMENDA MODIFICATIVA

O art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 0024.4/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O titular de cargo integrante do Grupo Segurança Pública - Polícia Civil, Grupo Segurança Pública - Sistema Prisional e Grupo Segurança Pública - Sistema de Atendimento ao Adolescente Infrator, será aposentado voluntariamente com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 4º, II e III, da Constituição da República, desde que comprove 30 (trinta) anos de contribuição, contando com pelo menos 20 (vinte) anos de exercício em atividade privativa da carreira no Estado de Santa Catarina."

JUSTIFICATIVA

A nova redação proposta busca adequar e tornar mais compatível a terminologia técnica com a legislação que regula a aposentadoria (reserva remunerada) dos servidores militares do Estado.

A diferença básica é que para os servidores militares a lei prevê a idade limite para o ingresso na carreira, qual seja, 25 (vinte e cinco) anos. Isso impõe, por si só, um tempo mínimo obrigatório, definido como tempo de efetivo serviço na função militar, a ser exercida normalmente por mais de 20 (vinte) anos, exclusivamente no Estado de Santa Catarina.

Na conjugação de tempo de serviço considera-se o tempo efetivo mais as averbações de tempos diferentes definidos em lei.

Compreende-se, nesse contexto, que a atividade policial é, por si só, uma atividade de risco efetivo e circunstancial, não se justificando a preocupação do legislador em querer definir algo que é fato natural e da própria função.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

DESPACHO

Sessão, 14/02/06

Foi aprovada a Emenda por 18 votos SIM e 19 votos NÃO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 024/2006

Dispõe sobre a aposentadoria especial dos integrantes do Grupo Segurança Pública - Polícia Civil, Grupo Segurança Pública - Sistema Prisional e Grupo Segurança Pública - Sistema de Atendimento ao Adolescente Infrator, nos termos do disposto no art. 40, § 4º, II e III, da Constituição da República e estabelece outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º O titular de cargo integrante do Grupo Segurança Pública - Polícia Civil, Grupo Segurança Pública - Sistema Prisional e Grupo Segurança Pública - Sistema de Atendimento ao Adolescente Infrator, será aposentado voluntariamente com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 4º, II e III, da Constituição da República, desde que comprove 30 (trinta) anos de contribuição, contando com pelo menos 20 (vinte) anos de exercício em atividade privativa da carreira no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo baixará os atos necessários a fiel execução da presente Lei Complementar, ouvido o Órgão Central do Sistema Administrativo de Gestão de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2006.

SALA DAS COMISSÕES, em 14 de fevereiro de 2006
Deputado Jorginho Mello
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

Comissão Permanente de Trabalho e Serviços Públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Estado.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em 14 de fevereiro de 2006

Deputado Jorginho Mello

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0025.5/2006
EMENDA MODIFICATIVA

No art. 1º da epígrafa proposição governamental, nas alterações legislativas pretendidas para o art. 50, § 1º, III, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e para o art. 24, *caput*, da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, onde se lê "(...) anos de serviço de natureza policial (...)", leia-se "(...) anos de serviço (...)".

JUSTIFICATIVA

A Emenda visa assegurar aqueles servidores policiais militares, para efeitos de suas transferências para a inatividade, o cômputo do tempo de contribuição previdenciária referente à prestação de serviço anteriormente aos respectivos ingressos naquela corporação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 14/02/06

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 14/02/06

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 025/2006

Altera dispositivos da Lei n. 6.218, de 1983, da Lei Complementar n. 318, de 2006, e estabelece outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º O inciso III do § 1º do art. 50 da Lei n. 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50.

§ 1º-

I -

II -

III - Os Subtenentes, integrantes do Quadro dos Servidores Militares do Estado, inativos ou quando transferidos para a inatividade, farão jus a proventos integrais, iguais aos vencimentos correspondentes ao Posto de 2º Tenente PM, desde que contem com 30 (trinta) ou mais anos de serviço.(NR)"

Art. 2º O art. 24 da Lei Complementar n. 318, de 17 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. O Subtenente, integrante do Quadro de Servidores Militares do Estado, após completar 6 (seis) anos de permanência na graduação e contar, no mínimo, com 30 (trinta) anos de serviço, será transferido para a inatividade *ex officio*, a contar da primeira data vencível de promoções de Praças, garantidos todos os direitos e vantagens previstos em lei.

Parágrafo único. As vagas remanescentes da aplicação do *caput* deste artigo serão preenchidas na mesma data.(NR)"

Art. 3º Os valores relativos às diferenças remuneratórias decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão pagos parceladamente, observado o seguinte cronograma:

I - 25% (vinte e cinco por cento) no mês de maio de 2006;

II - 50% (cinquenta por cento) no mês de julho de 2006;

III - 75% (setenta e cinco por cento) no mês de outubro de 2006; e

IV - 100% (cem por cento) a partir do mês de dezembro de 2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Estado.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em 14 de fevereiro de 2006

Deputado Jorginho Mello

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***